



1111501

PORTARIA Nº 5544/2013

Designa Pregoeiro e Apoio à Licitação para execução de Pregão nas modalidades Presencial e Eletrônico.

ROSANGELA MARA MARTINI, Secretária de Administração da Prefeitura Municipal de Capanema, nomeada pelo Decreto nº.5335/2013, de 17 de janeiro de 2013, no uso das atribuições que lhe confere o mesmo Decreto,

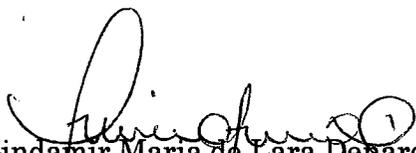
Resolve:

Art. 1º - Designar o Senhor GABRIEL FELIPE CIPRIANI para exercer a função de PREGOEIRO do Município de Capanema, a fim de contratar bens e/ou serviços nas modalidades Pregão nas formas Presencial e Eletrônico.

Art. 2º - Designar SIDONIA PASIEKA, VANDA FÁTIMA SIGNORI e DANIEL DOROCHOWICZ, para exercer a função de APOIO À LICITAÇÃO do Município de Capanema, a fim de dar apoio às Licitações para contratar bens ou serviços na modalidade Pregão nas formas Presencial e Eletrônico.

Art. 3º - A presente Portaria entrará em vigor a partir de 18 de março de 2013, ficando revogada a Portaria 5501/2013.

Capanema, Estado do Paraná, aos 18 de março de 2013.


Lindamir Maria de Lara Denardin
Prefeita Municipal


Rosangela Mara Martini
Secretária de Administração.

000002

ORÇAMENTO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE HOSPEDAGEM COMPLETA EM CURITIBA- PR, PARA PACIENTES EM TRATAMENTO FORA DE DOMICÍLIO.

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL.

PRAZO DE ENTREGA: CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA.

PRAZO DE PAGAMENTO: 30 DIAS APÓS A EMISSÃO DA NOTA FISCAL

VALIDADE: 12 MESES

PRODUTO OU SERVIÇO	UN.	QTDE.	CASA DE APOIO IDEAL			MÉDIA	TOTAL
HOSPEDAGEM COM PENSÃO COMPLETA NA CIDADE DE CURITIBA - PR PARA PACIENTES EM TRATAMENTO FORA DE DOMICÍLIO, CONTEMPLANDO: - FORNECIMENTO DE TRÊS REFEIÇÕES DIÁRIAS DE BOA QUALIDADE (CAFÉ DA MANHÃ, ALMOÇO E JANTAR), HOSPEDAGEM EM QUARTOS COLETIVOS COM ALAS FEMININA E MASCULINA SEPARADAS, AMBIENTES LIMPOS E HIGIENIZADOS DIARIAMENTE; - SANITÁRIOS PARA DEFICIENTES, RAMPAS DE ACESSO, CORREDORES QUE PASSEM MACAS E CADEIRAS DE RODAS, E OUTRAS ESTRUTURAS FÍSICAS QUE CONTEMPLAM A NBR 9050. -TRANSPORTE DIÁRIO (IDA E VOLTA) DO LOCAL DA HOSPEDAGEM AOS HOSPITAIS E CLÍNICAS DE CURITIBA, CONFORME A NECESSIDADE DOS PACIENTES, EM VEÍCULOS ADAPTADOS PARA PESSOAS COM NECESSIDADES ESPECIAIS (ELEVADOR PARA CADEIRANTES); - DISPONIBILIDADE DE ATENDIMENTO NA CIDADE DE CAMPO LARGO.	DIÁRIA	2.500,00	42,00			42,00	105.000,00
TOTAL GERAL		2.500,00					R\$ 105.000,00

GABRIEL F. CIPRIANI
RG 10.844.410-0
CPF 084.726.089-56



000003
1560

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA DO NORTE
ESTADO DO PARANÁ
SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO

7.1 - A proposta comercial envelope nº. 01, a ser formulada com base no **Anexo I A- Planilha Orçamentária** deverá ser impressa através do sistema informatizado de licitações, em moeda corrente nacional, com no máximo 02 dígitos após a vírgula, com clareza, sem alternativas, emendas, rasuras ou entrelinhas. A proposta deverá estar com suas folhas rubricadas e a última assinada pelo seu representante legal, devendo conter:

- a) Identificação da empresa licitante, contendo a razão social e o nº. de inscrição no CNPJ;
- b) Preço unitário e total de cada item e valor global da proposta formulado em moeda corrente nacional devendo estar nele incluídas todas as despesas, tais como: frete, impostos, etc.
- c) Prazo de validade da proposta, que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias.

7.2. Em nenhuma hipótese poderá ser alterado o conteúdo da proposta apresentada, seja com relação a preço, pagamento, descrição do objeto, prazo ou qualquer condição que importe a modificação dos termos originais. Em caso de divergência entre o preço unitário e total, será considerado o preço unitário.

7.3. **Prazo de validade da proposta**, de no mínimo 60 (sessenta) dias, que será contado a partir da data da entrega da proposta. Na contagem do prazo excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o dia do vencimento.

Obs.: As propostas que não contiverem o prazo de validade, serão consideradas válidas pelo prazo de 60 (sessenta) dias, contados da data da entrega da proposta, conforme Lei 8.666/93, Art. 64, § 3º da Lei 8.666/93.

7.4. Não serão aceitas propostas alternativas de preços oferecidas pelo mesmo licitante, para o mesmo item.

7.5. Serão consideradas apenas as propostas datadas, devidamente subscritas e assinadas no seu final por representante legal da empresa devidamente identificado, que não contenham emendas ou rasuras.

7.6. Será desclassificada a proposta que apresentar valor superior ao estabelecido para o item.

8 – DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO JURÍDICA E FISCAL (ENVELOPE Nº 2):

8.1 - A documentação relativa à habilitação jurídica e fiscal, conforme a constituição consistirá em:

I - Cópia autenticada da cédula de identidade do proprietário da empresa licitante, no caso de empresa individual;

II - **Prova de inscrição do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ)**, da mesma licitante que irá faturar e entregar o objeto licitado.

III - **Prova de Regularidade para com a Fazenda Federal** (Certidão Conjunta Negativa da Dívida Ativa da União e Receita Federal)



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA DO NORTE
ESTADO DO PARANÁ
SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO

000004

IV - **Certidão negativa de débitos quando a dívida junto à Receita Estadual**, da unidade de federação da sede da licitante;

V - **Certidão negativa de tributos Municipal**, emitida pela Prefeitura da sede do licitante;

VI - **Certidão Negativa de débitos previdenciários** (INSS - Instituto Nacional de Seguridade Social).

VII - **Prova de regularidade relativa ao FGTS** (Fundo de Garantia por tempo de Serviço) demonstrando situação regular.

VIII - **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)** para comprovação de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho.

IX - **Alvará de Funcionamento**, expedido pela unidade competente, da esfera Estadual ou Municipal, da sede da empresa licitante, compatível com o objeto licitado.

X - **Alvará de Licença Sanitária** expedido pela Unidade competente da esfera estadual ou Municipal, compatível com o objeto licitado.

XI - **Comprovante de registro na URBS** - Urbanização de Curitiba SA, conforme Decreto Municipal 014/2003 da Prefeitura de Curitiba que regulamenta o transporte remunerado de passageiros na cidade. Caso o transporte oferecido seja terceirizado, será necessária a apresentação de contrato de prestação de serviços com a licitante e o registro na URBS apenas da Empresa que realizará o transporte.

XII - **Certidão negativa de Falência e Certidão negativa de Recuperação Judicial e Extrajudicial (Concordata)** expedida pelo cartório distribuidor da sede da licitante, com data não anterior a 30 (trinta) dias da realização da licitação;

XIII - Declaração assinada por quem de direito, que não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, ou menor de 16 (dezesesseis) anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de catorze anos, conforme modelo do **Anexo IV**, deste edital.

XIV - Declaração da licitante, comprometendo-se a informar a qualquer tempo, sob as penalidades cabíveis, a existência de fatos supervenientes impeditivos de contratação e habilitação com a administração pública, conforme **Anexo III e Anexo VIII**, deste edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA DO NORTE
ESTADO DO PARANÁ
SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO

000005

XV - Declaração de QUE NÃO POSSUI EM SEU QUADRO SOCIETÁRIO, SERVIDOR PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE QUERÊNCIA DO NORTE, **ANEXO X. (conforme artigo 124 da Lei Orgânica do Município de Querência do Norte).**

XVI - Comprovante de conta corrente de pessoa jurídica em nome da empresa que contratará com o município de Querência do Norte.

8.2 - Nos documentos onde não constar prazo de validade, serão aceitos somente com data de emissão não superior a 90 (noventa) dias.

9 - DO RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES:

9.1 No dia, hora e local designado neste Edital, na presença dos representantes de todas as licitantes, devidamente credenciadas, e demais pessoas que queiram assistir ao ato, a Pregoeira, que dirigirá a sessão, após abertura da mesma, receberá os documentos abaixo relacionados, de cada licitante, admitindo-se, contudo, a entrega por pessoas não previamente credenciadas, sendo registrados em ata os nomes das licitantes:

- a) O **credenciamento** do representante da empresa, juntamente com os documentos pessoais do mesmo e no caso de credenciamento por instrumento particular de procuração, com firma reconhecida de dirigentes, sócios ou proprietários da empresa proponente, deverá ser apresentada cópia autenticada do respectivo estatuto ou contrato social, extrato consolidado ou da última alteração estatutária ou contratual, no qual sejam expressos os poderes para exercer direitos a assumir obrigações em decorrência de tal investidura.
- b) Os envelopes de nº 01 - Proposta e nº 02 – Habilitação devidamente identificados e lacrados.
- c) **Anexo VII** – Carta de Credenciamento;
- d) A Declaração de Cumprimento de Habilitação – **Anexo V**;
- e) A Declaração de Renúncia – **Anexo IX**;
- f) Documento de enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte (para as licitantes que assim se enquadrarem) e Declaração firmada pelo representante legal da empresa, de não haver nenhum dos impedimentos previstos nos incisos do § 4º do Artigo 3º da Lei Complementar nº. 123/06, conforme item 6.1.2, alíneas e1 e e2.

9.2 Tão logo tenham sido recebidos os documentos e envelopes acima descritos, a Pregoeira comunicará aos presentes que a partir daquele momento não mais serão admitidas novas licitantes ao certame.



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA DO NORTE 0000006
 ESTADO DO PARANÁ
 SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO Nº. 002/2013

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT.	VALOR MÁX. UNITÁRIO	VALOR MÁX. TOTAL
1	<p>Hospedagem com pensão completa em Curitiba para pacientes em tratamento fora de domicílio, contemplando:</p> <p>- Fornecimento de três refeições diárias de boa qualidade (café da manhã, almoço e jantar), hospedagem em quartos coletivos com alas feminina e masculina separadas, ambientes limpos e higienizados diariamente.</p> <p>- Transporte diário (ida e volta) do local da hospedagem aos hospitais e clínicas de Curitiba, conforme a necessidade dos pacientes, em veículos adaptados a portadores de necessidade especiais (elevador para cadeirantes).</p>	<p><i>CAMARGAS</i></p> <p>Diária</p>	<p><i>2500</i></p> <p>1.800</p>	<p><u>39,00</u></p>	<p><u>70.200,00</u></p>
<p>Total Máximo: 70.200,00</p>					



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA DO NORTE
ESTADO DO PARANÁ
SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO

000007

PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO Nº. 002/2013

ANEXO I A

PROPOSTA DE PREÇO

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Hospedagem com pensão completa em Curitiba para pacientes em tratamento fora de domicílio, contemplando: - Fornecimento de três refeições diárias de boa qualidade (café da manhã, almoço e jantar), hospedagem em quartos coletivos com alas feminina e masculina separadas, ambientes limpos e higienizados diariamente. - Transporte diário (ida e volta) do local da hospedagem aos hospitais e clínicas de Curitiba, conforme a necessidade dos pacientes, em veículos adaptados a portadores de necessidade especiais (elevador para cadeirantes).	Diária	1.800		
Total :					

DATA E LOCAL

CARIMBO E ASSINATURA DA EMPRESA



**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA DO NORTE
ESTADO DO PARANÁ
SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO**

000008

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 004/2013

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO Nº. 002/2013

ANEXO II

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº...../2013

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA DO NORTE E FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM EM CURITIBA PARA PACIENTES EM TRATAMENTO FORA DE DOMICÍLIO.

CONTRATANTES: "MUNICIPIO DE QUERÊNCIA DO NORTE-PR, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede a Rua Waldemar dos Santos, n.º 1.197, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 76.973.692/0001-16, e FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede a Rua Maria de Lourdes Dionisio Cardoso, s/n, CNPJ 73.242.695/0001-91, doravante denominadas CONTRATANTES e a Empresa, Pessoa Jurídica de Direito Privado, estabelecida à Rua....., inscrita no CNPJ/MF nº e Inscrição Estadual nº

II - REPRESENTANTES: Representa a CONTRATANTE o Prefeito Municipal, Sr. CARLOS BENVENUTTI, brasileiro, portador do CPF/MF no. 508.166.839.72 e Cédula de Identidade RG 3.618.723-9 SSP/PR, residente e domiciliado nesta cidade, à Rua Sergipe, nº. 486, Representa o Fundo Municipal de Saúde sua Gestora Sra. MARIA IZABEL ALVES BERTO, CPF 660.987.509-04 e a CONTRATADA, o Sr, brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade, a Rua. – Centro.

III – OBJETO: Registrar os preços, com integral observância da Lei Federal nº. 8.666/93, e alterações posteriores, mediante cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto desta ATA o Registro de Preços para CONTRATAÇÃO DE HOSPEDAGEM EM CURITIBA PARA PACIENTES EM TRATAMENTO FORA DE DOMICÍLIO, conforme descrição abaixo:

CLÁUSULA SEGUNDA – DA OBRIGAÇÃO DAS PARTES

2.1 Além das obrigações resultantes da observância da Lei 8.666/93 são obrigações da CONTRATADA:

I – Fornecer os serviços conforme pactuado na cláusula primeira desta Ata/Contrato.



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA DO NORTE
ESTADO DO PARANÁ
SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO

0000009

- II - Comunicar imediatamente e por escrito a Administração Municipal, através da Fiscalização, qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas as providências de regularização necessárias;
- III - Atender com prontidão as reclamações por parte do recebedor dos produtos, objeto da presente licitação.
- IV - Manter todas as condições de habilitação exigidas na presente licitação:
- V - Fornecer prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, (FGTS) por ocasião de cada pagamento efetuado.
- VI - Arcar com o pagamento de todos os tributos e encargos que incidam sobre o produto fornecido, bem como pelo seu transporte até o local determinado para sua entrega.
- VII - Paralisar, por determinação da Administração, qualquer fornecimento de produtos que estejam sob suspeita de contaminação ou condenação por autoridade sanitária.

2.2 Além das obrigações resultantes da observância da Lei 8.666/93 são obrigações da CONTRATANTE

- I Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a CONTRATADA;
- II Notificar, formal e tempestivamente, a CONTRATADA sobre as irregularidades observadas no cumprimento deste Contrato.
- III Notificar a CONTRATADA por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;
- IV Aplicar as sanções administrativas contratuais pertinentes, em caso de inadimplemento.
- V Prestar à Contratada todos os esclarecimentos necessários para a execução da Ata de Registro de Preços.
- VI Promover o apontamento no dia do recebimento dos produtos, bem como efetuar o pagamento devidos, nos prazos determinados.
- VII Elaborar e manter atualizada uma listagem de preços que contemple a relação de produtos, para os fins previstos nesta Ata e no termo contratual.

CLAUSULA TERCEIRA - FORMA DE FORNECIMENTO DE OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

3.1 Dos serviços: Os serviços serão solicitados conforme a necessidade, através de requisição emitida pelo pela Secretaria Municipal de Saúde de Querência do Norte.

3.2 Caso os serviços não atendam às especificações do que foi licitado, a empresa será responsável por todas as despesas de substituição.

3.3 A substituição do serviço deverá ser efetuado sem prejuízo ao paciente hospedado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA DO NORTE
ESTADO DO PARANÁ
SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO

000010

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1 O valor global do fornecimento, ora contratado é de R\$: (.....), fixo e irrevogável.

4.3 No valor pactuado estão inclusos todos os tributos e, ou encargos sociais, resultantes da operação adjudicatória concluída, inclusive despesas com fretes e outros.

4.4 O pagamento será efetuado até o 15º (décimo quinto) dia útil do mês subsequente, a contar da efetiva entrega dos produtos desta licitação, mediante apresentação da respectiva Nota Fiscal.

4.5 O pagamento só será efetuado após a comprovação pelo contrato de que se encontra em dia com suas obrigações para com o sistema de seguridade social, mediante apresentação das Certidões Negativas de Débito com INSS e com o FGTS.

4.6 A Nota Fiscal/Fatura, deverá ser emitida pela licitante vencedora/contratada, obrigatoriamente com o mesmo número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas de preços, bem como da Nota de Empenho;

AS NOTAS FISCAIS PODERÃO SER EMITIDAS EM NOME DO:

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, sob CNPJ/MF nº. **73.242.695/0001-91**. Rua Maria de Lourdes Dionísio Cardoso, nº. 854 – Querência do Norte – PR.

O SETOR DE COMPRAS ENCAMINHARÁ REQUISIÇÃO DE PEDIDOS COM AS INFORMAÇÕES NECESSÁRIAS PARA O CORRETO PREENCHIMENTO DA NOTA FISCAL

4.7 Em caso de devolução da Nota Fiscal/Fatura para correção, o prazo para pagamento passará a fluir após a sua reapresentação.

4.8 As faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas ao emitente para correção.

CLÁUSULA QUINTA - DO PREÇO E DO REAJUSTE:

5.1 Os preços deverão ser expressos em reais e de conformidade com o inciso I, subitem 7.1 do edital, fixo e irrevogável.

5.2 Fica ressalvada a possibilidade de alteração dos preços, caso ocorra o desequilíbrio econômico financeiro do Contrato, conforme disposto no Art. 65, alínea "d" da Lei 8.666/93.



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA DO NORTE
ESTADO DO PARANÁ
SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO

000011

5.2.1 – Caso ocorra à variação nos preços, a contratada deverá solicitar formalmente à PREFEITURA, devidamente acompanhada de documentos que comprovem a procedência do pedido.

5.3 A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no art. 65 da Lei Nº. 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇO

6.1 A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS a ser firmada entre a Prefeitura Municipal de Querência do Norte, Fundo Municipal de Saúde, e o vencedor do certame, terá **validade de 12 meses**, a partir da data de sua assinatura.

6.2 O prazo de que alude o item 12.5 do edital, poderá ser revisto nas hipóteses e forma a que alude o Art. 57 da Lei Federal Nº. 8.666/93.

CLÁUSULA SÉTIMA – RECURSO ORÇAMENTÁRIO:

7.1. As despesas decorrentes da execução do objeto da presente licitação serão pagas com recursos das dotações orçamentária das seguintes secretarias e suas respectivas divisões:

06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

06.001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.302.00392-060 – GESTÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL

FONTE 303 – FICHA 289

10.302.00392-061 – GESTÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL EXCEDENTES

FONTE 1000 – FICHA 300

8 - CLÁUSULA OITAVA - DAS PENALIDADES:

8.1 Nos termos do art. 86 da Lei n. 8.666/93, fica estipulado o percentual de **0,5% (meio por cento)** sobre o valor inadimplido, a título de multa de mora, por dia de atraso injustificado no fornecimento do objeto deste pregão, até o limite de **10% (dez por cento)** do valor empenhado.

8.2 Em caso de inexecução total ou parcial do pactuado, em razão do descumprimento de qualquer das condições avençadas, a contratada ficará sujeita às seguintes penalidades nos termos do art. 87 da Lei n. 8.666/93:

I- advertência;

II- multa de **10% (dez por cento)** do valor do contrato,

III- suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração por prazo não superior a **2 (dois)** anos e,



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA DO NORTE
ESTADO DO PARANÁ
SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO

000013

10.1. O VENCIMENTO DA VALIDADE da Ata de Registro de Preços não cessa a obrigação da CONTRATADA de cumprir os termos contratuais assinados até a data do vencimento da mesma.

10.2. A Administração não se obriga a utilizar a Ata de Registro de Preços, se durante a sua vigência constatar que os preços registrados estão superiores aos praticados no mercado, nas mesmas especificações e condições da Ata de Registro de Preços.

10.3. A Administração, a seu exclusivo critério, poderá durante os últimos 30 (trinta) dias de vigência da Ata de Registro de Preços determinar a gradativa redução ou aumento do fornecimento, até a elaboração de um novo contrato ou Ata de Registro.

10.4. Fazem parte integrante desta Ata, independentemente de transcrição, as condições estabelecidas no edital e as normas contidas na Lei Federal Nº. 8.666/93.

E por estarem justas e contratadas, firmam a presente Ata em 02(duas) vias, perante as testemunhas abaixo indicadas, para todos os fins e efeitos de direito.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO

12.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Loanda, Estado do Paraná, para dirimir questões oriundas deste Contrato.

E por estarem de acordo, lavrou-se o presente termo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, as quais foram lida e assinadas pelas partes contratantes, na presença de duas testemunhas.

QUERÊNCIA DO NORTE - PR de de 2.013.

CARLOS BENVENUTTI
PREFEITO

MARIA IZABEL ALVES BERTO
SECRETÁRIA DE SAÚDE

CONTRATADA

Testemunhas:

Nome: _____

Nome: _____

CPF/MF: _____

CPF/MF: _____

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - CREDENCIAMENTO

000014

1. Introdução

O artigo 37, XXI, da Constituição, ao exigir licitação para os contratos ali mencionados, ressalva "os casos especificados na legislação", ou seja, deixa em aberto a possibilidade de serem fixadas, por lei ordinária, hipóteses em que a licitação deixa de ser obrigatória.

"Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte

XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações"

O procedimento licitatório visa garantir não apenas a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração, mas sim, visa assegurar o princípio constitucional da isonomia entre os potenciais prestadores do serviço ou fornecedores do objeto pretendido pelo Poder Público.

Entretanto, o próprio texto Constitucional, no artigo *supra* transcrito, abre a possibilidade de a Lei ordinária fixar hipóteses para estabelecer exceções à regra de licitar, ao fazer a ressalva "os casos especificados na legislação", sendo exatamente o que se observa pelas disposições dos artigos 24 e 25 da Lei 8.666/93, que tratam, respectivamente, sobre os casos de dispensa e inexigibilidade de licitação.

A diferença básica entre as duas hipóteses está no fato de que, na **dispensa**, há possibilidade de competição que justifique a licitação; de modo que a lei **faculta** a dispensa, que fica inserida na competência discricionária da Administração. Nos casos de **inexigibilidade**, não há possibilidade de competição, porque só existe **um objeto** ou **uma pessoa** que atenda as necessidades da Administração, sendo, portanto, inviável a licitação.

Os casos de dispensa de licitação não podem ser ampliados, porque constituem uma exceção à regra geral que exige licitação, quando haja a possibilidade de competição. Precisamente por constituírem exceção, sua interpretação deve ser feita em sentido estrito, sendo taxativo o rol previsto no art. 24 da Lei 8.666/93.

Quanto a inexigibilidade, prevista no art. 25 da Lei 8.666/93, a própria redação do referido artigo traz implícita a possibilidade de ampliação, uma vez que a expressão "*em especial*", inserida no caput, traz a ideia de que tal rol é meramente exemplificativo, devendo, assim, ser melhor interpretada a expressão "inviabilidade de competição", em um sentido mais abrangente. Vejamos a redação do citado artigo:

"Art. 25. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:

1 - para aquisição de materiais, equipamentos, ou gêneros que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivo, vedada a preferência de marca, devendo a comprovação de exclusividade ser feita através de atestado fornecido pelo órgão de registro do comércio do local em que se realizaria a licitação ou a obra ou o serviço, pelo Sindicato, Federação ou Confederação Patronal, ou, ainda, pelas entidades equivalentes;

II - para a contratação de serviços técnicos enumerados no art. 13 desta Lei, de natureza singular, com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação;

III - para contratação de profissional de qualquer setor artístico, diretamente ou através de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública.”

Com efeito, a inexigibilidade é decorrência da inviabilidade de competição; o próprio dispositivo prevê algumas hipóteses, o que não impede que outras surjam na prática. Se a competição inexistente, não há que se falar em licitação.

Nesta linha de raciocínio, Marçal Justen Filho (Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos. 2009. pg 367.), após citar exemplos sobre as hipóteses de inexigibilidade trazidas pela Lei 8666/93, ensina que *“todas essas abordagens são meramente exemplificativas, eis que extraídas do exame das diversas hipóteses contidas nos incisos do art. 25, sendo imperioso reconhecer que nelas não se esgotam as possibilidades de configuração dos pressupostos da contratação direta por inexigibilidade.”*

A interpretação da expressão “inviabilidade de competição”, conforme suscitado, deve ser mais ampla do que a mera ideia de fornecedor exclusivo. Neste contexto, pode-se dizer que a inviabilidade de competição, além da contratação de fornecedor único prevista no inciso I, e, obviamente, além dos casos inseridos nos incisos II e III, **pode se dar por contratação de todos**, ou seja, nesta hipótese, a inviabilidade de competição não está presente porque existe apenas um fornecedor, mas sim, porque existem vários prestadores do serviço e todos serão contratados.

Nesta esteira vejamos os ensinamentos de Jorge Ulisses Jacoby (Coleção de Direito Público. 2008. Pg 538):

“Se a Administração convoca todos os profissionais de determinado setor, dispondo-se a contratar os que tiverem interesse e que satisfaçam os requisitos estabelecidos, ela própria fixando o valor que se dispõe a pagar, os possíveis licitantes não competirão, no estrito sentido da palavra, inviabilizando a competição, uma vez que a todos foi assegurada a contratação.”

Parece claro que, se a Administração convoca profissionais **dispondo-se a contratar todos os interessados** que preencham os requisitos por ela exigidos, e por um preço previamente definido no próprio ato do chamamento, também estamos diante de um caso de inexigibilidade, pois, de igual forma, **não haverá competição** entre os interessados. Esse método de inexigibilidade para a contratação de todos é o que a doutrina denomina de **Credenciamento**.

2. A figura do credenciamento

2.1 Base legal.

Previamente, cumpre salientar que não existe no ordenamento jurídico pátrio lei específica que trate sobre o sistema do credenciamento, o que poderia gerar questionamentos no sentido de que a adoção de tal medida poderia esbarrar no Princípio da Legalidade. Mas conforme já exposto, a figura do credenciamento é, em verdade, um mecanismo, uma forma para se efetivar uma contratação por inexigibilidade, o que torna a base legal do credenciamento o próprio art. 25 caput, da Lei 8.666/93.

Neste sentido, vale ressaltar a decisão do Plenário do Tribunal de Contas da União prolatada no processo 016.171/94:

“Finalizando, constatamos ter ficado devidamente esclarecido no processo TC 008.797/93-5 que o sistema de credenciamento, quando realizado com a devida cautela, assegurando tratamento isonômico aos interessados na prestação dos serviços e negociando-se as condições de atendimento, obtém-se uma melhor qualidade dos serviços além do menor

preço, podendo ser adotado sem licitação amparado no art. 25 da Lei 8.666/93." (Decisão nº 104/1995 – Plenário) (grifo)

Registra-se que este entendimento encontra-se pacificado no sentido da legalidade do sistema de credenciamento, pois em diversas outras oportunidades o Tribunal de Contas da União adotou este mesmo posicionamento, que foi inclusive adotado pelos Tribunais de Contas Estaduais em casos semelhantes.

Não obstante, um detalhe importante deve ser observado. Refiro-me aqui em inexistência de norma geral específica que regre a prática do credenciamento por não haver uma legislação geral que o fundamente, tal como ocorre com o procedimento licitatório (Lei 8666/93). Entretanto, cabe esclarecer que alguns Estados se preocuparam em regrar tal sistema quando da elaboração das suas próprias Leis de Licitações, como é o caso do próprio Estado do Paraná, **que regulamenta o credenciamento nos artigos 24 e 25 da Lei 15.608/2007, ainda que superficialmente.** Os demais Entes que não editaram tais leis continuam sem um regramento específico para o credenciamento, o que não significa dizer que estão impossibilitados de utilizá-lo.

Conceito e requisitos.

Ensina Adilson Abreu Dallari que o credenciamento é *“o ato ou contrato formal pelo qual a Administração Pública confere a um particular, pessoa física ou jurídica, a prerrogativa de exercer certas atividades materiais ou técnicas, em caráter instrumental ou de colaboração com o Poder Público, a título oneroso, remuneradas diretamente pelos interessados, sendo que o resultado dos trabalhos desfruta de especial credibilidade, tendo o outorgante o poder/dever de exercer a fiscalização, podendo até mesmo extinguir a outorga, assegurados os direitos e interesses patrimoniais do outorgado inocente e de boa-fé.”*

Em suma o credenciamento é um método, um sistema pelo qual irá se efetivar uma contratação direta (pois lembre-se, trata-se de inexigibilidade), onde o Poder Público não seleciona apenas um participante, mas sim, pré-qualifica todos os interessados que preencham os requisitos previamente determinados no ato convocatório.

Neste caso, há uma necessidade que a Administração Pública pretende suprir mediante contrato, contudo, diferentemente do que ocorre na praxe, onde há apenas um vencedor, e, por consequência, apenas um contratado, no sistema de credenciamento não se objetiva um único contrato, mas vários, sendo que todos podem atender perfeitamente o objeto pretendido pelo Poder Público.

É evidente que os princípios norteadores do procedimento licitatório devem ser observados para os casos de credenciamento, no que se aplicarem. Sendo óbvio que o sistema de credenciamento está sujeito a alguns requisitos. Entretanto, destaco aqui três requisitos que considero de suma importância para se manter a lisura de tal mecanismo.

O primeiro requisito que merece destaque, sem dúvida, é o dever de dar publicidade ao ato do credenciamento. Este requisito é facilmente compreendido analisando-se um simples fato: se o credenciamento encontra amparo na inexigibilidade para a contratação de **todos** os interessados, não faz sentido a Administração Pública não tornar público o ato de convocação, pois, caso não seja dada a devida publicidade, muito provavelmente pode haver algum interessado que não tinha ciência do credenciamento. Caso haja algum interessado que não foi credenciado porque não tinha ciência do ato, obviamente não houve a contratação de todos, fato este que descaracterizaria a inexigibilidade em decorrência da inexistência da inviabilidade de competição.

A publicidade aqui mencionada deverá ser nos moldes daquela estabelecida no artigo 21, I a III, da Lei nº 8.666/93, ou seja, mediante aviso publicado no Diário Oficial da União, se os recursos forem provenientes da União, ou no Diário Oficial do Estado, em se tratando de dinheiro advindo dos cofres públicos estadual ou da municipalidade, e em jornal de grande circulação local, a fim de que os interessados possam efetivamente tomar conhecimento do sistema.

Ainda sobre o tema, deve-se salientar que o ato convocatório deve estabelecer todos os requisitos a serem cumpridos para a qualificação e credenciamento de cada interessado, como se licitação fosse, pois não se pode credenciar interessados através de uma avaliação meramente subjetiva da autoridade administrativa.

Outro requisito que merece destaque é o período do credenciamento. Não pode haver data de encerramento específica para o credenciamento. O credenciamento deve manter-se aberto, ou seja, a qualquer tempo o particular interessado poderá se apresentar e entregar a documentação para se credenciar, isso, obviamente, enquanto a Administração mantiver interesse na contratação do serviço.

Um último importante requisito que merece especial relevo é a necessidade, ou melhor, obrigatoriedade, de credenciar todos os interessados que atendam as condições do chamamento. Uma vez que o fundamento do credenciamento é a inexigibilidade para a contratação de todos. Portanto, seria incoerente com o conceito apresentado, e até mesmo com a interpretação até aqui exposta, realizar um chamamento público para credenciamento de profissionais de um determinado setor e, ao final, declarar um vencedor, mesmo havendo outros interessados que igualmente preencham os requisitos exigidos pelo Poder Público e satisfaçam os interesses da Administração Pública. Se esta for a intenção da autoridade administrativa, indubitavelmente estamos diante de um procedimento licitatório, não se configurando, portanto, o credenciamento por inexigibilidade.

No credenciamento não há competição, e desta forma não há apresentação de propostas, pois o valor a ser pago já foi fixado pela Administração, então, não há como se declarar um vencedor. Todos são igualmente credenciados.

Estes três requisitos merecem um destaque especial já que são eles que caracterizam e dão forma ao sistema de credenciamento. A ausência de qualquer um deles inviabiliza a utilização deste mecanismo pois desconfigura a inviabilidade de competição, exigência máxima e primordial para a efetivação de uma contratação por inexigibilidade. Sempre lembrando que o credenciamento se subordina também aos demais princípios do Direito Administrativo, devendo-se observar, em especial, os Princípios norteadores do procedimento licitatório elencados no art. 3º da Lei 8.666/93.

2.3 A viabilidade do sistema de credenciamento.

O sistema do credenciamento traz algumas praticidades à Administração Pública, pois, evidentemente, desburocratiza suas ações com a diminuição do número de procedimentos licitatórios e melhor aproveita os recursos públicos, vez que o preço a ser pago pela prestação do serviço estará previamente definido no próprio ato de chamamento dos interessados.

Conforme ensina Sônia Y. K. Tanaka *"a vantagem do referido sistema é justamente essa: após a avaliação de toda a documentação encaminhada pelos interessados, estes restarão credenciados junto à Administração Pública, que poderá, a qualquer momento e independentemente de qualquer outro procedimento, contratá-los para a prestação dos serviços que se fizerem necessários, observadas as condições estabelecidas no instrumento convocatório, inclusive o preço."* (Sistema de credenciamento.2003, Pg 336)

Ademais, o próprio Tribunal de Contas da União tem aceito a adoção de tal mecanismo para a contratação de diversos serviços. Inclusive, em relatório do processo 016.171/94 – TCU, consta que *"o sistema de credenciamento, quando realizado com a devida cautela, assegurado tratamento isonômico aos interessados na prestação dos serviços, e negociando-se as condições de atendimento, obtém melhor qualidade dos serviços, além do menor preço"*.

Diversas tem sido as decisões do Tribunal de Contas da União e dos Tribunais de Contas dos Estados, aprovando o sistema do credenciamento para os mais variados serviços. Sendo claro que para cada área deve-se ter um cuidado especial, mas, em geral, o atendimento dos

requisitos expostos pelo TCU no Processo n.º TC 016.522/95-8 satisfazem o credenciamento para a maior parte dos serviços.

3. Conclusão

O credenciamento é, sem dúvidas, uma figura atípica que ganhou força com as várias orientações dos Tribunais de Contas e com a doutrina pátria, que ainda é escassa, é verdade, mas ainda assim, o pouco subsídio oferecido pelos doutrinadores já deixa claro os seus aspectos e características, podendo-se firmar uma opinião contundente sobre a aplicabilidade desse mecanismo.

Embora ainda não haja um regramento específico para o sistema do credenciamento, à exceção de alguns Estados que inseriram tal mecanismo em suas leis de licitações, referida prática é usual e perfeitamente aceita pela jurisprudência, pelas orientações dos Tribunais de Contas e pela doutrina que aborda o tema.

Isto porque o art. 25 da Lei 8.666/93, ao estabelecer a figura da inexigibilidade de licitação, não limita a interpretação da inviabilidade de competição, podendo ser esta configurada pela existência de fornecedor exclusivo, ou, conforme demonstrado, pela contratação de todos os interessados, vez que igualmente não haverá competição.

Entretanto, o fato de não haver um regramento específico não significa dizer que o mesmo não deverá observar certos requisitos. Parece claro que os Princípios que norteiam o procedimento licitatório devem ser igualmente observados neste sistema. Ademais, o próprio Tribunal de Contas da União orienta o atendimento de alguns requisitos na decisão do processo TC 016.522/95-8.

O credenciamento pode ser extremamente viável em algumas contratações, visto que ter-se-á uma desburocratização na administração pública com o desafogamento dos procedimentos licitatórios, além de ser prática viável economicamente ao erário, pois o valor a ser pago pela prestação do serviço já está previamente estabelecido pelo próprio Poder Público.

Portanto, tem-se entendido como formalmente legal a figura do credenciamento com fundamento na inexigibilidade de licitação, frente a inviabilidade de competição para a contratação de todos os interessados que preenchem as condições do chamamento. Agora, basta apenas aguardar o avanço do ordenamento jurídico em regrar tal mecanismo para desançar as eventuais dúvidas que ainda pairam sobre a sua aplicação.

Pato Branco - PR, 28 de Janeiro de 2013.

Arlei Vitório Rogenski
(OAB/PR nº 37.645)



Município de Capanema
Solicitação 70/2013

000019

Página 1

Solicitação
Número 70 Tipo **Contratação de Serviço** Emitido em 28/05/2013 Quantidade de Itens 1

Solicitante
Código 42786-1 Nome GEANCARLO DENARDIN Processo Gerado
Número 137/2013

Local
Código 81 Nome Atividade do Fundo Municipal de Saúde

Órgão
Código 09 Nome Secretaria de Saúde Pagamento
Forma 30 DIAS APÓS EMISSÃO

Entrega
Local CONFORME SOLICITAÇÕES Prazo 12 Meses

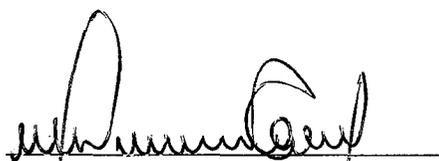
Descrição:
CONTRATAÇÃO DE HOSPEDAGEM COMPLETA EM CURITIBA-PR PARA PACIENTES EM TRATAMENTO FORA DE DOMICÍLIO E TRANSPORTE DIÁRIO.

Lote
1 Lote 001

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
032687	HOSPEDAGEM COM PENSÃO COMPLETA NA CIDADE DE CURITIBA - PR PARA PACIENTES EM TRATAMENTO FORA DE DOMICÍLIO, CONTEMPLANDO: - FORNECIMENTO DE TRÊS REFEIÇÕES DIÁRIAS DE BOA QUALIDADE (CAFÉ DA MANHÃ, ALMOÇO E JANTAR), HOSPEDAGEM EM QUARTOS COLETIVOS COM ALAS FEMININA E MASCULINA SEPARADAS, AMBIENTES LIMPOS E HIGIENIZADOS DIARIAMENTE; - SANITÁRIOS PARA DEFICIENTES, RAMPAS DE ACESSO, CORREDORES QUE PASSEM MACAS E CADEIRAS DE RODAS, E OUTRAS ESTRUTURAS FÍSICAS QUE CONTEMPLAM A NBR 9050. -TRANSPORTE DIÁRIO (IDA E VOLTA) DO LOCAL DA HOSPEDAGEM AOS HOSPITAIS E CLÍNICAS DE CURITIBA, CONFORME A NECESSIDADE DOS PACIENTES, EM VEÍCULOS ADAPTADOS PARA PESSOAS COM NECESSIDADES ESPECIAIS (ELEVADOR PARA CADEIRANTES); - DISPONIBILIDADE DE ATENDIMENTO NA CIDADE DE CAMPO LARGO.	DI	2.500,00	42,00	105.000,00

TOTAL 105.000,00

TOTAL GERAL 105.000,00



GEANCARLO DENARDIN
Secr. Municipal de Saúde



Prefeitura Municipal de Capanema

PREFEITURA MUNICIPAL DE
CAPANEMA
Nossa gente em primeiro lugar!

PREGÃO PRESENCIAL: 028

CAPANEMA, 29/05/2013

PROTOCOLO NUMERO:028

000050

DE: GEANCARLO DENARDIN – SECRETÁRIO DE SAÚDE.
PARA: LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN - PREFEITA MUNICIPAL

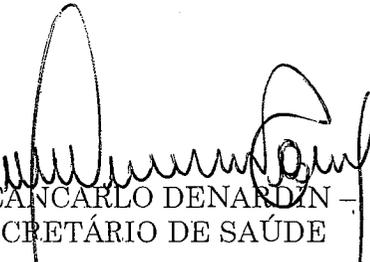
Senhora LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN

Pelo presente solicitamos a Vossa Senhoria a competente Autorização para CONTRATAÇÃO DE HOSPEDAGEM COMPLETA EM CURITIBA-PR PARA PACIENTES EM TRATAMENTO FORA DE DOMICÍLIO E TRANSPORTE DIÁRIO.

Esta Licitação se faz necessário para CONTRATAÇÃO DE HOSPEDAGEM COMPLETA EM CURITIBA-PR PARA PACIENTES EM TRATAMENTO FORA DE DOMICÍLIO E TRANSPORTE DIÁRIO.

O Custo Maximo Global importa em R\$ 105.000,00 (Cento e Cinco Mil Reais).

Cordialmente



GEANCARLO DENARDIN –
SECRETÁRIO DE SAÚDE



Prefeitura Municipal de Capanema

PREFEITURA MUNICIPAL DE
CAPANEMA
Nossa gente em primeiro lugar

PREGÃO PRESENCIAL: 028

CAPANEMA, 29/05/2013.

PROTOCOLO NÚMERO: 028

000021

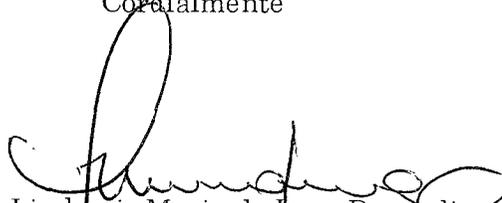
DE: PREFEITA MUNICIPAL

PARA: DEPTO. DE CONTABILIDADE
DEPTO. JURÍDICO
COMISSÃO LICITAÇÃO

Preliminarmente à autorização solicitada mediante ofício numero 028 o presente processo deverá tramitar pelos setores competentes com vistas:

- 1- à indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer frente a despesa;
- 2 - à elaboração de parecer sobre a necessidade de procedimento licitatório, indicando a modalidade e o tipo de licitação a serem adotados no certame;
- 3- à elaboração da minuta do instrumento convocatório da licitação e da minuta do contrato;
- 4- ao exame e aprovação das minutas indicadas no item 3 acima

Cordialmente



Lindamir Maria de Lara Denardin
Prefeita Municipal



Prefeitura Municipal de Capanema

PREFEITURA MUNICIPAL DE
CAPANEMA
Nossa gente em primeiro lugar

PREGÃO PRESENCIAL: 028

CAPANEMA, 29/05/2013

PROTOCOLO NUMERO: 028

000022

DE: DEPTO DE CONTABILIDADE
PARA: PREFEITA MUNICIPAL

Em atenção ao ofício numero 028 expedido por Vossa Senhoria em, 29/05/2013 informamos a existência de previsão de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes das aquisição constante do ofício numero supra, sendo que o pagamento será efetuado através da Dotação Orçamentária:

DOTAÇÕES			
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso
2013	1560	09.001.10.301.10012-081	303

Cordialmente,

Germano Ingo Arend
Téc. Cont. CRC: PR-055352/O
CPF: 524.411.809-91



Prefeitura Municipal de Capanema

PREFEITURA MUNICIPAL DE
CAPANEMA
Nossa gente em primeiro lugar!

PREGÃO PRESENCIAL: 028

CAPANEMA, 29/05/2013

PROTOCOLO NUMERO: 028

000028

DE: COMISSÃO DE LICITAÇÕES

PARA: DEPARTAMENTO JURIDICO

Pelo presente encaminhamos a Vossa Senhoria minuta do Edital de Licitação nº 028, modalidade PREGÃO, para os fins previsto no parágrafo único do art. 38 da Lei nº 8.666/93.

Cordialmente,

Gabriel Felipe Cipriani
Pregoeiro



Prefeitura Municipal de Capanema

PREFEITURA MUNICIPAL DE
CAPANEMA

Nossa gente em primeiro lugar

EXCELENTÍSSIMA SENHORA PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA – ESTADO DO PARANÁ.

Pregão: 028
PROTOCOLO NUMERO: 028

000024

PROCEDÊNCIA: DEPARTAMENTO JURÍDICO

Senhora Prefeita

Após criteriosa análise pelo Departamento Jurídico, verificou-se que:

O presente processo administrativo visa CONTRATAÇÃO DE HOSPEDAGEM COMPLETA EM CURITIBA-PR PARA PACIENTES EM TRATAMENTO FORA DE DOMICÍLIO E TRANSPORTE DIÁRIO, nos termos da Lei 8.666/1993, de 21 de junho de 1993.

O Departamento de Compras da Prefeitura Municipal de Capanema, de acordo com o disposto no artigo 27, inciso XXI, da Constituição do Estado do Paraná, apresentou o valor máximo da CONTRATAÇÃO no montante R\$ 105.000,00 (Cento e Cinco Mil Reais).

Por sua vez, o Departamento de Contabilidade informou a existência de recurso orçamentária para o cumprimento das obrigações originais na presente contratação, em cumprimento do disposto no artigo 167, inciso I e II, da Constituição Federal, Lei Federal nº 8.666/1993 e Lei Federal nº 10.520/2002, de 17 de julho de 2002, de acordo com a seguinte dotação:

DOTAÇÕES			
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso
2013	1560	09.001.10.301.10012-081	303

Em função do preço máximo apresentado pelo setor competente, bem como do limite máximo estabelecido da Lei nº 8.666/1993 e Lei Federal nº 10.520/2002, a presente licitação dar-se-á na modalidade Pregão.

É o Parecer,

Capanema, 29 de maio de 2013

Dra. Maria Zeli Andreatza

Assessora Jurídica

OAB-PR 12682 – CPF:212.995.799-49



AUTORIZAÇÃO PARA LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL: 028

CAPANEMA, 29/05/2013

PROTOCOLO NUMERO: 028

000025

DE: PREFEITA MUNICIPAL
PARA: COMISSÃO DE LICITAÇÕES

Considerando as informações e pareceres contidos no presente processo **AUTORIZO** a licitação sob a modalidade PREGAO, que tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE HOSPEDAGEM COMPLETA EM CURITIBA-PR PARA PACIENTES EM TRATAMENTO FORA DE DOMICÍLIO E TRANSPORTE DIÁRIO**, nos termos da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993.

A Comissão de Licitação é aquela nomeada pela Portaria 5544/2013.

Encaminhe-se ao Setor/Departamento de Licitação para as providências necessárias.



Lindamir Maria de Lara Denardin
Prefeita Municipal



AVISO DE LICITAÇÃO Nº 028

(Lei nº 8.666/93, art. 21)

Modalidade de licitação: PREGÃO PRESENCIAL

000028

Síntese do objeto: CONTRATAÇÃO DE HOSPEDAGEM COMPLETA EM CURITIBA-PR PARA PACIENTES EM TRATAMENTO FORA DE DOMICÍLIO E TRANSPORTE DIÁRIO.

Sessão de entrega de envelopes: 14/06/2013 Até às 09:00 horas.

Sessão de Julgamento : 14/06/2013 às 09:00 horas.

Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: Setor de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA - PR
AV PEDRO VIRIATO PARIGOT DE SOUZA, 1080 - CENTRO
CAPANEMA - PR

Gabriel Felipe Cipriani
Pregoeiro



**1- EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 028
1- PREGÃO PRESENCIAL**

000027

1.1- LICITAÇÃO Nº028

1.2- SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

1.3- Convidamos V.Sa. a apresentar cotação para o(s) item(ns) constante(s) do formulário padronizado de proposta anexo (anexo 01), afim de participar da licitação por PREGÃO PRESENCIAL, pelo Menor Preço Por item, de acordo com o que determina a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as condições deste(a) PREGAO PRESENCIAL, a realizar-se na sala da Comissão Permanente de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA, situada a AV PEDRO VIRIATO PARIGOT DE SOUZA, 1080 CENTRO - CAPANEMA - PR.

1.4- O envelope contendo a proposta deverá ser entregue até às 09:00 do dia 14/06/2013, e serão abertos no dia 14/06/2013, as 09:00.

2- DO OBJETO

O objeto da licitação é a escolha da(s) proposta(s) mais vantajosa(s) para CONTRATAÇÃO DE HOSPEDAGEM COMPLETA EM CURITIBA-PR PARA PACIENTES EM TRATAMENTO FORA DE DOMICÍLIO E TRANSPORTE DIÁRIO, conforme especificado no formulário padronizado de proposta. (anexo 01).

3- DAS PENALIDADES

Ao contratado total ou parcialmente inadimplente serão aplicadas as sanções legais, a saber:

- a) Advertência;
- b) multa administrativa, graduável conforme a gravidade da infração, não excedendo, em seu total, o equivalente a 20%(vinte por cento) do valor do contrato, cumulável com as demais sanções;
- c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2(dois) anos; e
- d) declaração de inidoneidade para licitar, e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, na forma da lei, perante a autoridade que aplicou a penalidade.

4- DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

4.1- Poderão participar desta licitação todos os interessados e as empresas com o ramo pertinente ao seu objeto, legalmente constituída e que satisfaçam as condições estabelecidas neste Edital, bem como aquelas que manifestarem interesse em participar do certame com antecedência de, no mínimo, 24(vinte e quatro) horas da data marcada para a entrega da proposta.

4.2- A Empresa deverá apresentar o preço unitário dos produtos devendo estar incluso todas as despesas com pessoal, encargos fiscais, previdenciários, sociais, trabalhistas, e quaisquer outras despesas incidentes sobre os serviços.

Não poderão participar da presente licitação os interessados que estejam cumprindo as sanções previstas nos incisos III e IV do art. 87 da Lei nº 8.666/93.

Não poderão participar da presente licitação empresas expressamente declaradas inidôneas por qualquer órgão da Administração direta ou indireta (Federal, Estadual ou Municipal), bem como será vedada a participação de empresas em consórcio.



4.3- Poderão participar desta licitação todos os interessados e as empresas com o ramo pertinente ao seu objeto, legalmente constituída e que satisfaçam as condições estabelecidas neste Edital.

4.4 -O presente Edital se submete integralmente ao disposto nos artigos 42, 43, 44, 45 e 46 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, atendendo o direito de prioridade para a Microempresa e Empresa de Pequeno Porte para efeito do desempate quando verificado ao final da disputa de preços.

4.5- Os interessados deverão entregar até o dia 14/06/2013 às 09:00 no Departamento de Licitações desta Prefeitura 02 envelopes lacrados; envelope I contendo proposta de preços. Envelope II contendo documentos para habilitação, com as seguintes identificações na parte externa:

000028

PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2013 ABERTURA 14/06/2013 às 09:00 horas.

ENVELOPE I – PROPOSTA DE PREÇOS

PROPONENTE: (nome da empresa)

PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2013 ABERTURA 14/06/2013 às 09:00 horas.

ENVELOPE II – DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

PROPONENTE: (nome da empresa)

5 – DA DOTAÇÃO

5.1- Para cobertura das despesas decorrentes desta licitação serão utilizados recursos da Dotação Orçamentária:

DOTAÇÕES			
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso
2013	1560	09.001.10.301.10012-081	303

6- DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

6.1- Só poderá deliberar em nome do licitante, formulando ofertas/lances de preços e praticar os demais atos pertinentes ao certame, um dos seus dirigentes contratuais ou estatutários, legalmente identificado, ou pessoa física ou jurídica, habilitada por meio de Procuração, ou Carta de Credenciamento, conforme modelo do (anexo 02), ou documento equivalente, outorgando poderes necessários à formulação de propostas e à prática de todos os demais atos inerentes ao certame. Caso seja sócio ou titular da empresa, deverá apresentar documentos que comprovem sua capacidade de representar a mesma, com poderes para formular ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, que deverá ser entregue ao Pregoeiro no início ou durante a reunião de abertura, ou enviada em um terceiro envelope.

6.2- Cada licitante credenciará apenas um representante que será o único admitido a intervir nas fases do procedimento licitatório e a responder por todos os atos e efeitos previsto neste edital, por sua representada.

6.3- A não apresentação do credenciamento, a incorreção do documento credencial ou ausência do representante, implicará na exclusão da proposta no certame.

7- DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

7.1- Decairá do direito de solicitar esclarecimento ou providencia e de impugnar o Edital, aquele que não o fizer até 02 (dois) dias úteis antes da data de abertura da sessão do Pregão.



8- DA PRÉ-HABILITAÇÃO

8.1- Os licitantes deverão apresentar Declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, conforme modelo no (Anexo 05), diretamente ao Pregoeiro, no início da sessão. Poderá também ser enviada ainda em um terceiro envelope.

000029

9- DA PROPOSTA DE PREÇOS

9.1- A proposta de preços – envelope I, devidamente assinada pelo proponente ou seu representante legal, deverá ser redigida em português, datilografada ou digitada, de forma clara, sem emendas, rasuras ou entrelinhas nos campos que envolverem valores, quantidades e prazos, com indicação do número deste Edital. Deverá ser elaborada considerando as condições estabelecidas neste edital e seus anexos, discriminando-se minuciosamente o objeto cotado, observando-se o quantitativo de cotação de quantidade e o preço máximo unitário e total, conforme descrito no Anexo I do presente Edital, facilitando assim o julgamento. Não deverá ser cotado objeto que não atendam às especificações mínimas prevista no Anexo I, sob pena de desclassificação.

9.2- Ao assinar a Proposta de Preços – Anexo 01, o proponente estará assumindo automaticamente o cumprimento de todas as condições estabelecidas na mesma.

9.3- Os preços deverão ser cotados em moeda nacional (não se admitindo cotação em moeda estrangeira), limitada a 02 (duas) casas após a vírgula, sendo que os dígitos excedentes serão excluídos pelo Pregoeiro e pela Equipe de Apoio sem arredondamento, sendo que o preço máximo unitário e total de cada item encontra-se indicado no Anexo I do presente Edital.

9.4- Nos preços deverão estar incluídas todas as despesas e encargos necessários a execução do objeto licitado.

9.5- A empresa interessada no exercício dos direitos dispostos da Lei Complementar nº 123/2006, de 14/12/2006, deverá apresentar juntamente com a proposta de preço, no envelope “I”, a Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, com firma reconhecida (anexo 08).

10- DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOS LANCES

10.1- O Pregoeiro declarará aberta a sessão iniciando-se com a fase de credenciamento dos interessados em participar do certame.

10.2- Estando de posse da relação das Licitantes Credenciadas o Pregoeiro fará divulgação verbal dos interessados, sendo que, as proponentes credenciadas poderão ofertar lances durante a sessão do Pregão, dando-se início ao recebimento dos envelopes “proposta de Preços” e “Documentos de Habilitação”.

10.3- Abertos os envelopes contendo as propostas de preços, será realizada sua conferência, análise de sua conformidade com as exigências do Edital.

10.4- O Pregoeiro procederá à classificação da proposta de menor preço, e aquelas que tenham valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento), relativamente à de menor preço, para participarem dos lances verbais.

10.5- Caso não haja pelo menos três propostas nas condições definidas no item



10.4, serão classificadas as propostas subseqüentes que apresentarem os menores preços, subseqüentes, até o máximo de três.

000020

10.6- Cumprindo o item 10.3, serão desclassificadas as propostas de preços que:

- a) forem elaboradas em desacordo com as exigências do Edital e seus anexos;
- b) apresentem valores cotados acima do máximo estipulado no anexo I;
- c) apresentarem preços unitários ou totais simbólicos, irrisórios ou de valor zero, ou manifestamente inexeqüíveis, havido assim como aquele incompatível com os preços praticados no mercado, conforme a Lei 8.666/93 e suas alterações;
- d) considerar qualquer oferta ou vantagem não prevista neste Edital e seus anexos.

10.7- Na ocorrência de empate dentre as classificadas para participarem dos lances verbais, a ordem para esses lances será definida através de sorteio, onde terá preferência para o lance a licitante sorteada. Às licitantes proclamadas classificadas, será dada oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes, em relação à de menor preço, iniciando-se pelo autor da proposta de maior valor.

10.8- A cada nova rodada será efetivada a classificação momentânea das propostas, o que definirá a seqüência dos lances seguintes.

10.9- O lance sempre deverá ser inferior ao anterior ou da proposta de menor preço.

10.10- A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará a exclusão da Licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço por ela apresentado, para efeito de ordenação das propostas.

10.11- O pregoeiro poderá negociar com a licitante excluída da participação dos lances verbais, na forma do item 10.13, caso a Proponente vencedora seja inabilitada, observada a ordem de classificação.

10.12- Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades cabíveis.

10.13- Caso não se realize lances verbais, serão verificados a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para contratação, hipótese em que o Pregoeiro poderá negociar diretamente com a proponente para que seja obtido melhor preço.

10.14- Após este ato, será encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas.

10.15- O Pregoeiro examinará a aceitabilidade, quanto ao objeto e valor apresentado pela primeira classificada, conforme definido neste Edital e seus anexos.

10.16- Quando for constatado o empate, conforme estabelece os Artigos 44 e 45 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, o pregoeiro aplicará os critérios para desempate em favor da microempresa ou empresa de pequeno porte. Após o desempate, poderá o pregoeiro ainda negociar um melhor preço caso ela não atinja o valor de referencia definido pela administração pública.

Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006 - Estatuto de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte.

Artigo 44: Nas licitações será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para a microempresa e empresas de pequeno porte.



§ 1º Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 10% (dês por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

§ 2º Na modalidade de pregão, o intervalo percentual estabelecido no § 1º será de 5% (cinco por cento) superior ao melhor preço.

Artigo 45: Para efeito do disposto no art. 44 desta Lei Complementar, ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

I – a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

II – Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do inciso I do caput deste artigo, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese dos §§ 1º e 2º do art. 44 desta Lei Complementar, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

III – no caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos §§ 1º e 2º do art. 44 desta Lei Complementar, será realizado sorteio.

10.17- Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, o Pregoeiro examinará o atendimento das condições habilitatórias da licitante classificada em primeiro lugar.

10.18- Constatado o atendimento plene às exigências editatícias, será declarada a proponente vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto deste Edital pelo Pregoeiro.

10.19- Se a proponente não atende às exigências habilitatórias, o Pregoeiro negociará diretamente com a Licitante melhor classificada e posteriormente examinará os seus documentos de habilitação, sendo declarada vencedora e a ela será adjudicado o objeto deste Pregão.

10.20- Para fins de julgamento das propostas de preços, o Pregoeiro e sua Equipe de Apoio levarão em consideração o critério MENOR PREÇO ITEM.

11- DA HABILITAÇÃO

11.1- As empresas deverão apresentar no ENVELOPE II, deverá conter:

11.1.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

a) ato constitutivo, estatuto ou contrato social com a última alteração ou consolidado, em vigor, devidamente registrado, para as sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações ou entidades (associações, ONG's, etc) acompanhado dos documentos comprobatórios de eleição de seus administradores, caso não seja entregue por ocasião de credenciamento;

b) certidão simplificada de registro do comércio - Junta Comercial, cuja pesquisa tenha sido realizada em data não anterior a 90 (noventa) dias da data prevista para apresentação dos envelopes.

11.1.2. REGULARIDADE FISCAL/ECONÔMICA:

a) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

b) prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS), por meio da Certidão Negativa de Débitos, demonstrando o cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;



- c) prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), através do Certificado de Regularidade (CRF);
- d) certidão negativa de débitos perante as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, relativos a tributos e contribuições;
- e) certidão negativa de falências ou recuperação judicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, cuja pesquisa tenha sido realizada em data não anterior a 90 (noventa) dias da data prevista para apresentação dos envelopes;
- f) Certidão negativa de títulos de protesto da empresa e dos sócios da empresa com validade de 30 dias.
- g) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), de acordo com a Lei 12440 de 07/07/2011. (validade 180 dias contados da data de sua emissão.)
- h) Licença sanitária, expedida pela vigilância sanitária da sede da Proponente.
- i) Comprovante de registro na URBS – Urbanização de Curitiba SA, conforme Decreto Municipal 014/2013 da Prefeitura de Curitiba que regulamenta o transporte remunerado de passageiros na cidade. Caso o transporte oferecido seja terceirizado, será necessária a apresentação do contrato de prestação de serviços com a licitante e o registro na URBS apenas da empresa que realizará o transporte.

11.1.3. DECLARAÇÕES:

- a) Declaração idoneidade, conforme modelo constante no **Anexo 04** deste Edital.
- b) Declaração de que não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalhos noturnos e menores de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, conforme disposto no artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal. (conforme modelo no **Anexo 06** deste Edital – Regularidade com o Ministério do Trabalho).
- c) Declaração de Alteração Relacionada ao Contrato Social **Anexo 03**.

11.2 – Se o licitante for a **matriz**, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se for a **filial**, todos os documentos deverão estar em nome da filial, excetos aqueles documentos que pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz. Caso a licitante pretenda que um de seus estabelecimentos, que não o participante da licitação, execute o futuro contrato, deverá apresentar toda a documentação de ambos os estabelecimentos na forma e condições previsto neste item.

11.3. Os **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** (envelope nº 01) poderão ser apresentados em original, ou por qualquer processo de cópia desde que autenticada por cartório competente, ou cópia simples que poderá ser autenticada pelos membros da Comissão Permanente de Licitação ou Funcionário do Setor de Licitações, no decorrer da sessão **desde que o original esteja na posse do representante credenciado**, ou ainda por meio de publicação em órgão da imprensa oficial, e inclusive expedidos via Internet.

11.4. Inexistindo prazo de validade nas Certidões, serão aceitas aquelas cujas expedições / emissões não ultrapassem a 90 (noventa) dias da data final para a entrega dos envelopes.

12- CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DO OBJETO

12.1- A prestação de serviços serão executadas conforme necessidade da Secretaria Municipal de Saúde de Capanema – PR, conforme solicitações através de requisições emitidas.



12.2- Caso os serviços não atendam às especificações do que foi licitado, a empresa será responsável por todas as despesas de substituição.

000033

12.3 – A substituição do serviço deverá ser efetuada sem prejuízo ao paciente hospedado.

12.4- Independentemente da aceitação, o adjudicatário garantirá a qualidade de cada item por 6(seis) meses, obrigando-se a repor aquele que apresentar defeito.

12.5- O prazo de vigência deste Pregão Presencial é de 12 meses contados a partir da assinatura do contrato.

13- DAS PENALIDADES

13.1- O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantindo o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a administração, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

13.2- Pela inexecução total ou parcial do contrato ou instrumento equivalente e pelo descumprimento das normas e legislação pertinentes à execução do objeto contratual que acarrete a rescisão do contrato ou instrumento equivalente, o Município de Capanema, poderá, ainda, garantida a prévia defesa, aplicar à empresa contratada as sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93, sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10 (dez por cento) sobre o valor do contrato.

13.3- A aplicação das sanções administrativas não exclui a responsabilização do licitante por eventuais perdas e danos causados à Prefeitura do Município de Capanema.

14- DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

14.1- Ao final da sessão, o proponente que desejar recorrer contra decisões do Pregoeiro, poderá fazê-lo, manifestando sua intenção com registro da síntese das suas razões, sendo-lhe facultado juntar memoriais no prazo de 03 (três) dias. Os interessados ficam, desde logo, intimados a apresentar por escrito, contra-razões em igual número de dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente.

14.2- A falta de manifestação imediata e motivada do licitante em interpor recursos, ao final da sessão, importará a preclusão do direito de recursos e adjudicação do objeto da licitação pelo Pregoeiro ao vencedor.

14.3- Os recursos contra decisões do Pregoeiro não terão efeitos suspensivos.

14.4- O acolhimento de recursos importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

15- DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

15.1- Inexistindo manifestação recursal, caberá ao Pregoeiro a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor, com a posterior homologação do resultado pelo Prefeito do Município de Capanema, publicando-se a decisão em jornal oficial do Município

15.2- Ocorrendo recursos, após sua resolução, caberá ao Prefeito do Município de Capanema a adjudicação do resultado, com publicação da decisão em jornal oficial do Município.



15.3- Adjudicado o objeto ao vencedor do certame, poderá o Pregoeiro negociar diretamente com o adjudicatário, buscando obter um melhor preço.

000034

16-DO PAGAMENTO

16.1- Estima-se o valor Máximo global da aquisição desta licitação em: R\$ 105.000,00 Cento e Cinco Mil Reais

16.2- Os preços dos artigos ora licitados serão fixos e deverão ser cotados por unidade.

16.3- Deverão ser computados no preço todos os tributos incidentes sobre a venda a ser realizada, bem como o custo com transporte a ser executado em razão da entrega, inclusive carga e descarga, correndo tal operação única e exclusivamente por conta, risco e responsabilidade da empresa fornecedora.

16.4 - O pagamento será efetuado em 30 DIAS APÓS EMISSÃO DE NOTA FISCAL de acordo com os Decretos Estaduais N°3.329 e N°3.330, em nome da Prefeitura Municipal de Capanema, emitindo as notas fiscais em separando de acordo com os lotes do processo licitatório quando for o caso, discriminando, ainda, todos os dados constantes na proposta da licitação e após terem sido aprovados pelo Setor competente do mesmo.

17- DOS ANEXOS DO EDITAL

17.1- É facultada a apresentação dos Anexos em modelos próprios do proponente, desde que não descaracterizem suas finalidades.

17.2- Compõem esta Convocação Geral, além das condições específicas, constantes do corpo do Edital, os seguintes documentos:

- a) Anexo 01 – Descrição do objeto a ser executado e demais informações;
- b) Anexo 02 – Modelo de Carta de Credenciamento;
- c) Anexo 03 – Modelo de Declaração de Alteração Relacionada ao Contrato Social
- d) Anexo 04 – Modelo de Declaração de Idoneidade;
- e) Anexo 05 – Modelo de Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação;
- f) Anexo 06 – Modelo de Declaração de Observância ao Disposto do Inciso XXXIII do

Artigo 7º da Constituição Federal

- g) Anexo 07 – Minuta de Contrato;
- h) Anexo 08 - Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte

18- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

18.1- Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.

18.2- Esta licitação poderá ser revogada por interesse público e anulada por ilegalidade de ofício ou mediante provocação de terceiros, mediante parecer por escrito e devidamente fundamentado, aplicando-se os procedimentos inerentes aos recursos quanto à concessão de prazo para contraditório.

18.3- O Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, no interesse público, poderão relevar omissões puramente formais, desde que não reste infringido o princípio da vinculação ao instrumento convocatório.



Prefeitura Municipal de Capanema

PREFEITURA MUNICIPAL DE
CAPANEMA

Nossa gente em primeiro lugar

18.4- será(ão) lavrada(s) ata(s) do(s) trabalho(s) desenvolvido(s) em ato público de abertura dos envelopes, a(s) qual(is) será(ão) assinada(s) pelo Pregoeiro, pela equipe de apoio e representantes credenciados presentes.

000035

18.5- A licitação não implica da obrigatoriedade de compra por parte da Prefeitura do Município de Capanema. Até a entrega do empenho, poderá o licitante vencedor ser excluído da licitação, sem direito a indenização ou ressarcimento e sem prejuízo de outras sanções cabíveis, se a contratante tiver conhecimento de qualquer fato ou circunstância superveniente, anterior ou posterior ao julgamento desta licitação, que desabone sua idoneidade ou capacidade financeira, técnica ou administrativa.

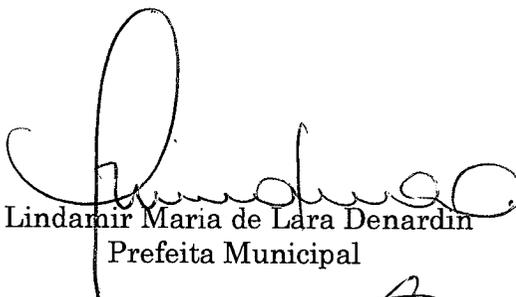
18.6- Os pedidos de esclarecimentos, impugnações e a apresentação escrita dos recursos deverão ser protocolizados junto a Prefeitura do Município de Capanema, Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080, Centro – CEP 85.760.000 – Capanema, Estado do Paraná, no horário das 8:00 às 11:30 e das 13:30 às 17:30 horas.

18.7- As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Capanema-Pr. Não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso, é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

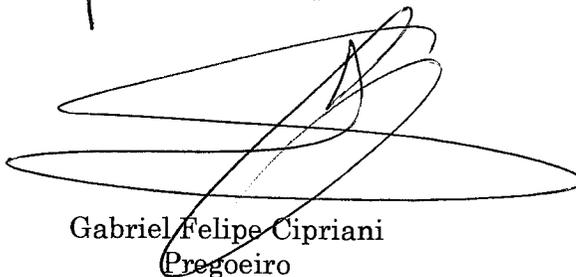
Aprovo o(a) PREGÃO PRESENCIAL.

Dê-se-lhe a divulgação prevista no art. 21 da Lei nº 8.666/93.

CAPANEMA, 29/05/2013



Lindamir Maria de Lara Denardin
Prefeita Municipal



Gabriel Felipe Cipriani
Pregoeiro



MINUTA CONTRATO Nº XXX/2013

000.036

**CONTRATO DE FORNECIMENTO QUE ENTRE SI
CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CAPANEMA E A
EMPRESA.....**

Pelo presente instrumento particular de Contrato de Fornecimento, sem vínculo empregatício, de um lado o **MUNICÍPIO DE CAPANEMA**, com sede e Prefeitura à Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza , 1080, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 75.792.760/0001-60, a seguir denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pela Prefeita Municipal, Sra. **LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN**.

De outro lado a Empresa....., inscrita no CNPJ/MF sob o n.º, neste ato representada pelo(a) Sr(a).....inscrito no CPF nº....., residente e domiciliado em....., doravante denominada **CONTRATADA**, vêm firmar o presente Contrato nos termos da Lei n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e legislação pertinente, obedecidas às condições estabelecidas na licitação realizada na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2013**, que fazem parte integrante deste instrumento, mediante as cláusulas e condições a seguir estipuladas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

CONTRATAÇÃO DE HOSPEDAGEM COMPLETA EM CURITIBA-PR PARA PACIENTES EM TRATAMENTO FORA DE DOMICÍLIO E TRANSPORTE DIÁRIO, conforme descrito no Anexo 01.

PARÁGRAFO ÚNICO - Integram e completam o presente termo contratual, para todos os fins de direito, obrigando às partes em todos os seus termos, as condições expressas no Edital de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2013**, juntamente com seus anexos e a proposta da **CONTRATADA**.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR CONTRATUAL

Pelo fornecimento do objeto ora contratado, o **CONTRATANTE** pagará a **CONTRATADA** o valor total de R\$ _____ (_____), de acordo com a proposta abaixo descrita:

ITEM	QUANT	VL UNIT	VL TOTAL

PARÁGRAFO ÚNICO - Nos preços ofertados deverão estar incluídos todos os custos, despesas, impostos, embalagem, seguro de transporte, transporte (carga e descarga) até o destino, bem como, toda e qualquer taxa que vier a incidir sobre o objeto.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em **30 DIAS APÓS EMISSÃO DE NOTA FISCAL** de acordo com os Decretos Estaduais Nº3.329 e Nº3.330, em nome da Prefeitura Municipal de Capanema,



emitindo as notas fiscais em separando de acordo com os lotes do processo licitatório quando for o caso, discriminando, ainda, todos os dados constantes na proposta da licitação e após terem sido aprovados pelo Setor competente do mesmo.

000037

CLÁUSULA QUARTA - DOS RECURSOS FINANCEIROS

Para cobertura das despesas decorrentes desta licitação serão utilizados recursos da Dotação Orçamentária;

DOTAÇÕES			
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso
2013	1560	09.001.10.301.10012-081	303

CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA

A prestação de serviços serão executadas conforme necessidade da Secretaria Municipal de Saúde de Capanema – PR, conforme solicitações através de requisições emitidas.

Caso os serviços não atendam às especificações do que foi licitado, a empresa será responsável por todas as despesas de substituição.

A substituição do serviço deverá ser efetuada sem prejuízo ao paciente hospedado.

Independentemente da aceitação, o adjudicatário garantirá a qualidade de cada item por 6(seis) meses, obrigando-se a repor aquele que apresentar defeito.

O prazo de vigência deste Pregão Presencial é de 12 meses contados a partir da assinatura do contrato.

CLÁUSULA SEXTA - DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

PARÁGRAFO ÚNICO - Constituem direitos do **CONTRATANTE**, receber o objeto deste Contrato nas condições avençadas, e da **CONTRATADA**, receber o valor ajustado na forma e prazo convencionados.

I - Constituem obrigações do **CONTRATANTE**:

- a) efetuar o pagamento ajustado, e;
- b) dar à **CONTRATADA** as condições necessárias à regular execução do Contrato.

II - Constituem obrigações da **CONTRATADA**:

- a) prestar o fornecimento na forma ajustada;
- b) atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do presente Contrato;
- c) manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- d) apresentar, sempre que solicitado, durante a execução do contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais.



CLÁUSULA SÉTIMA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLENTO CONTRATUAL

§1º. A CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste instrumento ou em outros que o complementem, as seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais, Art. 86 a 88 da Lei 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal:

- a) 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega do objeto licitado, calculado sobre o valor correspondente a parte inadimplida, até o limite de 9,9% (nove vírgula nove por cento).
- b) Até 10%(dez) sobre o valor do contrato, pelo descumprimento de qualquer cláusula do contrato, exceto prazo de entrega.

§2º. Aos proponentes que convocados dentro do prazo de validade da sua proposta não celebrarem o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa, exigida para a licitação, ensejarem o retardamento da execução do certame, não mantiverem a proposta, falharem ou fraudarem na execução do contrato, comportarem-se de modo inidôneo, fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal, poderão ser aplicadas, conforme o caso, as seguintes sanções, sem prejuízo da reparação dos danos causados ao Município de CAPANEMA pelo infrator:

- a) advertência;
- b) multa;
- c) suspensão temporária do direito de licitar, de contratar com a Administração pelo prazo de até 02 (dois) anos;
- d) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO

O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e seguintes da Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO ÚNICO - A CONTRATADA reconhece os direitos do CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA NONA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei n.º 8.666/93 de 21 de junho de 1993, e pelos preceitos de Direito Público, aplicando-se-lhe supletivamente os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de Direito Privado.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS

A troca eventual de documentos e correspondências entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA, será feita através de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.



CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DOS CASOS OMISSOS

1111039

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei nº 8.666/93, e dos princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de CAPANEMA para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato. E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito.

CAPANEMA, de de 2013.

LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN
Prefeita Municipal

Contratada
Representante legal

Testemunhas:

CPF:

CPF:



ANEXO 02 - MODELO DE PROCURAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO(*)

(em papel preferencialmente timbrado com razão social, CNPJ, endereço completo, endereço eletrônico, telefone, fax, com nome e assinatura do representante legal)

PROCURAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO

000000

Por este instrumento particular de Procuração, a (Razão Social da Empresa), com sede (endereço completo da matriz), inscrita no CNPJ/MF sob n.ºe Inscrição Estadual sob n.º, representada neste ato por seu(s) (qualificação(ões) do(s) outorgante(s)) Sr(a)....., portador(a) da Cédula de Identidade RG n.º e CPF n.º....., nomeia(m) e constitui(em) seu bastante Procurador o(a) Sr(a)....., portador(a) da Cédula de Identidade RG n.º e CPF n.º....., a quem confere(imos) amplos poderes para representar a (Razão Social da Empresa) perante (indicação do órgão licitante), no que se referir ao presente PREGÃO PRESENCIAL n.º. ___/___, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases do PREGÃO, inclusive apresentar DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, os envelopes PROPOSTA DE PREÇOS (Nº 01) e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (Nº 02) em nome da Outorgante, formular verbalmente lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lances, desistir verbalmente de formular lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lance(s), negociar a redução de preço, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo PREGOEIRO, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da Outorgante.

A presente Procuração é válida até o dia

_____ (Assinatura do representante legal com firma reconhecida)

Nome

Recomendação: Na hipótese de apresentação de procuração por instrumento particular, a mesma deverá vir acompanhada do Contrato Social da proponente ou de outro documento, onde esteja expressa a capacidade / competência do outorgante para constituir mandatário.



ANEXO 03 – DECLARAÇÃO DE ALTERAÇÃO RELACIONADA AO CONTRATO SOCIAL

000041

PREGÃO PRESENCIAL Nº028/2013

(Nome da Empresa), CNPJ/MF Nº (000), sediada (Endereço Completo), declara, sob as penas da Lei, que não houve nenhuma alteração relacionada ao Contrato Social, no período compreendido entre a última alteração contratual e o último arquivamento na Junta Comercial.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS.: Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.



PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2013

000042

TIPO: MENOR PREÇO

ANEXO 04 – DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

RAZÃO SOCIAL: _____

CNPJ Nº _____

ENDEREÇO _____ FONE: _____

MUNICÍPIO: _____ EST. _____

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2013, instaurado pela Prefeitura do Município de Capanema, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Local e data _____/_____/_____

Nome: _____
RG/CPF
CARGO



Prefeitura Municipal de Capanema

PREFEITURA MUNICIPAL DE
CAPANEMA

Nossa gente em primeiro lugar!

PREGÃO PRESENCIAL Nº028/2013

000043

TIPO: MENOR PREÇO

ANEXO 05 – DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO
(documento obrigatório)

RAZÃO SOCIAL: _____

CNPJ Nº _____

ENDEREÇO _____ FONE: _____

MUNICÍPIO: _____ EST. _____

O representante legal da empresa _____

_____, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2013, instaurado pela Prefeitura do Município de Capanema, declarada para fins de direito que a referida empresa cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no respectivo edital de licitação.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Local e data _____ / _____ / _____

Nome: _____

RG/CPF

CARGO



ANEXO 06 -MODELO DE DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE NO MINISTÉRIO DO
TRABALHO(*)

000044

(em papel preferencialmente timbrado com razão social, CNPJ, endereço completo, endereço eletrônico, telefone, fax, com nome e assinatura do representante legal)

Abaixo consta modelo para apresentação da Declaração de Atendimento ao disposto no artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal. A declaração deverá ser entregue em papel timbrado da empresa licitante, com assinatura de seu Representante Legal. Em caso de necessidade, deve ser feita a ressalva relativa ao emprego de aprendiz; se não for o caso, esta ressalva não deve constar da declaração.

**DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE NO MINISTÉRIO DO TRABALHO EM ATENDIMENTO
AO DISPOSTO NO ARTIGO 7º, INCISO XXXIII, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

Referência:

Prefeitura Municipal de Capanema

Pregão Presencial nº/2013

_____, inscrita no CNPJ/MF nº _____, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr(a) _____, portador(a) do documento de identidade RG nº _____, emitido pela SSP/_____, e do CPF nº _____, DECLARA, sob as penas da lei, para fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva, ainda, que emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

Capanema-PR, __ de _____ de 2013.

(Assinatura do representante legal)

Nome
RG/CPF
Cargo



000045

ANEXO 08– DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE –
MODELO
À COMISSÃO DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PR

Declaramos, sob as penas da Lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas no edital, que a empresa _____ (denominação da Pessoa Jurídica), inscrita no CNPJ sob o nº _____, é microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123/2006, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaramos conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório nº 28/2013 – Pregão, realizado pelo Município de Capanema – PR.

LOCAL E DATA

(assinatura do representante legal da empresa, com firma reconhecida)

Município de Capanema
Pregão Presencial 28/2013

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: . . / - Fornecedor : E-mail:
Endereço : Telefone: Fax: Celular:
Inscrição Estadual: Contador: Telefone contador:
Representante: CPF: . . . - RG: Telefone representante:
Endereço representante: Telefone representante:
E-mail representante:
Banco: Agência: Conta: Data de abertura:

Lote : 001 Lote 001

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Preço Unitário	Preço Total
001	HOSPEDAGEM COM PENSÃO COMPLETA NA CIDADE DE CURITIBA - PR PARA PACIENTES EM TRATAMENTO FORA DE DOMICÍLIO, CONTEMPLANDO: - FORNECIMENTO DE TRÊS REFEIÇÕES DIÁRIAS DE BOA QUALIDADE (CAFÉ DA MANHÃ, ALMOÇO E JANTAR), HOSPEDAGEM EM QUARTOS COLETIVOS COM ALAS FEMININA E MASCULINA SEPARADAS, AMBIENTES LIMPOS E HIGIENIZADOS DIARIAMENTE; - SANITÁRIOS PARA DEFICIENTES, RAMPAS DE ACESSO, CORREDORES QUE PASSEM MACAS E CADEIRAS DE RODAS, E OUTRAS ESTRUTURAS FÍSICAS QUE CONTEMPLAM A NBR 9050. -TRANSPORTE DIÁRIO (IDA E VOLTA) DO LOCAL DA HOSPEDAGEM AOS HOSPITAIS E CLÍNICAS DE CURITIBA, CONFORME A NECESSIDADE DOS PACIENTES, EM VEÍCULOS ADAPTADOS PARA PESSOAS COM NECESSIDADES ESPECIAIS (ELEVADOR PARA CADEIRANTES); - DISPONIBILIDADE DE ATENDIMENTO NA CIDADE DE CAMPO LARGO.	2.500,00	DI	42,00			0,00
PREÇO TOTAL DO LOTE :							0,00
TOTAL DA PROPOSTA :							0,00

CNPJ: . . / -

1
2
3
4
5
6
7
8
9
0
A
B
C
D
E



Prefeitura Municipal de Capanema – Estado do Paraná
Av. Parigot de Souza, 1080– Capanema – Paraná -- Centro.
AVISO DE LICITAÇÃO -- PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2013

MUNICÍPIO DE CAPANEMA, Estado do Paraná, torna público que realizará
Processo Licitatório, nos termos a seguir:
Modalidade: Pregão Presencial nº 028/2013 – PMC
Tipo de Julgamento: Menor preço por ITEM.
Objeto: CONTRATAÇÃO DE HOSPEDAGEM COMPLETA EM CURITIBA-
PR PARA PACIENTES EM TRATAMENTO FORA DE DOMICÍLIO E
TRANSPORTE DIÁRIO.

Abertura das propostas: 09:00 horas do dia 14 de Junho de 2013
Local: Prefeitura Municipal de Capanema, Av. Parigot de Souza, 1080-
Capanema – Paraná – Centro.
Demais informações poderão ser obtidas no endereço acima citado em horário
normal de expediente.

Capanema-Pr, 28 de Maio de 2013

Gabriel Felipe Cipriani - Pregoeiro



000048

Voltar

Registrar processo licitatório

Informações Gerais

Município Curitiba

Entidade Executora Prefeitura Municipal de Curitiba

Os campos Ano, Nº e Modalidade devem ser iguais aos informados (à informar) no SIM-AM

Ano* 2013

Modalidade* Pregão

Nº licitação/dispensa/inexigibilidade* 28

Número edital/processo* 28

Descrição do Objeto* CONTRATAÇÃO DE HOSPEDAGEM COMPLETA EM CURITIBA-PR PARA
PACIENTES EM TRATAMENTO FORA DE DOMICÍLIO E TRANSPORTE DIÁRIO

Forma de Avaliação Menor Preço

Dotação Orçamentária* 0900110301100120811560339039

Preço máximo/Referência de preço - 105.000,00
R\$*

Data de Lançamento do Edital 28/05/2013

Data da Abertura das Propostas 14/06/2013

Confirmar

CPF: 8472608956 (Logout)

TCE-PR | Tribunal de Contas do Estado do Paraná

TCEPR



Praça Nossa Senhora de Salette s/n - Centro Cívico
Curitiba - PR - CEP 80530-910
Fone: 41 3350-1616 CNPJ 77.996.312/0001-21

Ex. lei orgânica

Buscar



Versão Mobile

NOTIFICAÇÃO

Prezados Senhores!

Em cumprimento a Lei Federal nº 9.452 de 20 de março de 1997, a Prefeita Municipal de Capanema, Estado do Paraná, vem através deste NOTIFICAR V. Sps., que nas datas a seguir relacionadas foram efetivadas as liberações de Recursos Federais do Município de Capanema, conforme segue:

F.P.H. FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - 9703-9	29/05/13	18.329,00
	29/05/13	267.846,95
I.T.R. IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL - 9721-7	29/05/13	323,88
S.U.S - ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE - 624008-3	29/05/13	11.969,00
	29/05/13	42.789,00
F.N.D.E - FUNDEB - FUNDO NAC. DESENV. EDUC. BÁSICA - 19144-2	29/05/13	2.990,42
	29/05/13	701,34
	29/05/13	2.289,06
	29/05/13	11.969,00
	29/05/13	23,50
	29/05/13	7.759,75
	29/05/13	18.983,29
	29/05/13	493,85

LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN
PREFEITA MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Capanema - Estado do Paraná
Av. Parigot de Souza, 1080 - Capanema - Paraná - Centro

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2013

MUNICÍPIO DE CAPANEMA, Estado do Paraná, torna público que realizará Processo Licitatório, nos termos a seguir:
Modalidade: Pregão Presencial nº 029/2013 - PMC
Tipo de Julgamento: Menor preço por ITEM
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA CIVIL DEVIDAMENTE REGISTRADA NO CREA, PARA EXECUÇÃO DAS SEGUINTE TAREFAS: APROVAÇÃO DE PROJETO E DESMONTAGEM DE TUBOS DESTINADO PARA OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL, ACOMPANHAR A EXECUÇÃO DE OBRAS PLANEJAS, ORÇAR OBRAS DE ENGENHARIA COORDENAR A OPERAÇÃO DAS MESMAS, CONTROLAR A QUALIDADE DOS SUPRIMENTOS E SERVIÇOS COMPRADOS E EXECUTADOS, ELABORAR NORMAS E DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA, PRESTAR CONSULTORIAS NA FISCALIZAÇÃO DE OBRAS DE EXECUÇÃO CONTRATADA, ELABORAÇÃO DE ESTUDOS E PARCERES TÉCNICOS DE ENGENHARIA E NA ORIENTAÇÃO DA EXECUÇÃO DE OBRAS, ATRAVÉS DE ORDEM DE SERVIÇO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA, ESTADO DO PARANÁ.
Abertura das propostas: 09:00 horas do dia 17 de Junho de 2013.
Local: Prefeitura Municipal de Capanema, Av. Parigot de Souza, 1080 - Capanema - Paraná - Centro.
Demais informações poderão ser obtidas no endereço acima citado em horário normal de expediente.

Capanema-Pr, 28 de Maio de 2013

Gabriel Felipe Cipriani - Pregoeiro



Prefeitura Municipal de Capanema

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 096/2013
Pregão Nº 021/2013

Data da Assinatura: 24/05/2013
Contratante: Prefeitura Municipal de Capanema-Pr
Contratada: COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS KRAEMER, LTDA
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA PARA O PROGRAMA DE SEGURANÇA DA AÇÃO SOCIAL - IGD - BOLSA FAMILIA, PRO - JOVEN, PETI E PAIF
Data Inicial de vigência 24/05/2013, data final de vigência 23/05/2014
Valor total: R\$ 5.308,50 (Cinco Mil, Trezentos e Oito Reais e Cinquenta Centavos)

Lindamir Maria de Lara Denardin
Prefeita Municipal



Prefeitura Municipal de Capanema

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 097/2013
Pregão Nº 021/2013

Data da Assinatura: 24/05/2013
Contratante: Prefeitura Municipal de Capanema-Pr
Contratada: IRMÃOS DE MENECH & CIA LTDA
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA PARA O PROGRAMA DE SECRETARIA DA AÇÃO SOCIAL - IGD - BOLSA FAMILIA, PRO - JOVEN, PETI E PAIF
Data Inicial de vigência 24/05/2013, data final de vigência 23/05/2014
Valor total: R\$ 5.272,50 (Cinco Mil, Duzentos e Setenta e Dois Reais e Cinquenta Centavos)

Lindamir Maria de Lara Denardin
Prefeita Municipal



Prefeitura Municipal de Capanema

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA

PORTARIA 561/2013

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

LICITAÇÃO 023 - MODALIDADE - Pregão

Considerando que o procedimento licitatório esta de acordo com lei nº 8666/93 e suas alterações, especialmente em seu artigo 43 homologo o Edital de Licitação modalidade Pregão nº 023/2013 objeto AQUISIÇÃO DE 500 TONELADAS DE CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE (CBUQ), PREDOMINANTEMENTE FAIXA C DO DER-PR COM TEOR DE NO MINIMO 5% E NO MÁXIMO 6% DE CAP-20 (CIMENTO ASFÁLTICO DE PETRÓLEO), SEM TRANSPORTE, PARA USO NO MUNICÍPIO DE CAPANEMA. Em cumprimento ao disposto no art.109 parágrafo 1 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 torna-se público o resultado da licitação em epígrafe apresentando o(s) vencedor(es) pelo critério menor preço por item:

Fornecedor	Item	Produto/Serviço	Quantidade	Preço
CAV MINERAÇÃO E BRITAGEM DE PEDRA LTDA - ME	1	CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE (CBUQ), PREDOMINANTEMENTE FAIXA C DO DER-PR COM TEOR DE NO MINIMO 5% E NO MÁXIMO 6% DE CAP-20 (CIMENTO ASFÁLTICO DE PETRÓLEO), SEM TRANSPORTE	500,00	160,00

Valor total dos gastos com a Licitação modalidade Pregão Nº 023/2013 R\$ 80.000,00 (Oitenta Mil Reais)

Homologo a presente licitação.

CAPANEMA 28 de maio de 2013

LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN
PREFEITA MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Capanema - Estado do Paraná
Av. Parigot de Souza, 1080 - Capanema - Paraná - Centro

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2013

MUNICÍPIO DE CAPANEMA, Estado do Paraná, torna público que realizará Processo Licitatório, nos termos a seguir:
Modalidade: Pregão Presencial nº 027/2013 - PMC
Tipo de Julgamento: Menor preço por lote
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA COLETA, RECICLAGEM, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS SÓLIDOS INFECTANTES DOS GRUPOS "A", "B" E "E" PARA A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA.
Abertura das propostas: 09:00 horas do dia 13 de Junho de 2013.
Local: Prefeitura Municipal de Capanema, Av. Parigot de Souza, 1080 - Capanema - Paraná - Centro.
Demais informações poderão ser obtidas no endereço acima citado em horário normal de expediente.

Capanema-Pr, 28 de Maio de 2013

Gabriel Felipe Cipriani - Pregoeiro

Prefeitura Municipal de Capanema

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 053/2013
Pregão Presencial Nº 011/2013

Data da Assinatura: 10/04/2013
Contratante: Prefeitura Municipal de Capanema-Pr
Contratada: DIMACI/PR MATERIAL CIRURGICO LTDA
Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA DISTRIBUIÇÃO NA UNIDADE CENTRAL E MINI-POSTOS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO

Item	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
41	CITRALPRAM 20MG	ALUROBINDO	COMP	5.000,00	0,12	600,00
50	CLODRATO DE FLUMETINA 20MG	TEUTO	COMP	150.000,00	0,09	13.500,00
58	COMPLEXO B INJETAVEL 2ML	HYPOFARMA	AMP	2.000,00	0,47	940,00
71	DMETIONINA GTS 75MG/ML 10ML	HIPOLABOR	FRAS	2.000,00	0,50	1.000,00
82	DRAMM INJETAVEL 1% 10ML	UNIAO QUIMICA	AMP	1.000,00	1,91	1.910,00

Valor total: R\$ 12.590,00 (Doze Mil, Quinhentos e Noventa Reais)

Lindamir Maria de Lara Denardin
Prefeita Municipal

Prefeitura Municipal de Capanema

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 058/2013
Pregão Presencial Nº 011/2013

Data da Assinatura: 10/04/2013
Contratante: Prefeitura Municipal de Capanema-Pr
Contratada: FERNANDEZ LITA
Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA DISTRIBUIÇÃO NA UNIDADE CENTRAL E MINI-POSTOS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO

Item	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
9	AMINOFILINA INJETAVEL 24MG/ML 10ML	FARMACE	AMP	50,00	0,56	28,00
26	BUSCOPAN SIMPLES INJ 4MG/ML 5ML	UNIAO QUIMICA	AMP	50,00	0,65	32,50
36	CETOCONAZOL CREME 20MG/G	SOBRAL	TUBO	500,00	1,08	540,00
40	CINARIZINA 75MG	GEOLAB	COMP	89.605,00	0,06	5.394,30
54	CLODRATO DE SERTRALINA 50MG	TORRENT	COMP	80.000,00	0,12	9.600,00
85	DESAMETASONA 8MG/ML 0,5MG/ML 100ML	PRATI DONADUZZI	FRAS	800,00	0,85	680,00
87	DIAPYRAM 10 MG/ML INJETAVEL 1ML	TEUTO	AMP	100,00	0,42	42,00
70	DICLOFENACO INJETAVEL 25MG/ML 3ML	FARMACE	AMP	2.000,00	0,46	920,00
78	DOLARINA INJETAVEL 2ML	UNIAO QUIMICA	AMP	10,00	1,54	15,40
91	FLORESEMIDA INJ 10MG/ML 2ML	SANTISK	AMP	100,00	0,30	30,00
84	GENANTHINA 80MG/ML 1ML	HYPOLABOR	AMP	500,00	0,26	130,00
97	GILCISE 300L 10ML	ISOFARMA	FRAS	200,00	0,15	30,00
99	HEPARINA SODICA 3000UI/0,25ML	CRISTALIA	AMP	100,00	0,35	35,00
108	LEVOMEPROLOMAZINA 100MG	CRISTALIA	COMP	20.000,00	0,45	9.000,00
120	METOCLOPRAMIDA INJETAVEL 4MG/ML	ISOFARMA	AMP	1.000,00	0,19	190,00
132	MORFOLAXICAM 400MG	MULTILAB	COMP	4,00	0,13	0,52
139	PRODIXAM 20MG	PRATI DONADUZZI	COMP	5,00	0,07	0,35
140	PROMETAZINA 25MG	CRISTALIA	COMP	8.000,00	0,04	240,00

Valor total: R\$ 28.111,47 (Vinte e Oito Mil, Cento e Onze Reais e Quarenta e Sete Centavos)

Lindamir Maria de Lara Denardin
Prefeita Municipal

Prefeitura Municipal de Capanema - Estado do Paraná
Av. Parigot de Souza, 1080 - Capanema - Paraná - Centro

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2013

MUNICÍPIO DE CAPANEMA, Estado do Paraná, torna público que realizará Processo Licitatório, nos termos a seguir:
Modalidade: Pregão Presencial nº 028/2013 - PMC
Tipo de Julgamento: Menor preço por ITEM
Objeto: CONTRATAÇÃO DE HOSPEDAGEM COMPLETA EM CURITIBA-PR PARA PACIENTES EM TRATAMENTO FORA DE DOMICÍLIO E TRANSPORTE DIÁRIO
Abertura das propostas: 09:00 horas do dia 14 de Junho de 2013
Local: Prefeitura Municipal de Capanema, Av. Parigot de Souza, 1080 - Capanema - Paraná - Centro.
Demais informações poderão ser obtidas no endereço acima citado em horário normal de expediente.

Capanema-Pr, 28 de Maio de 2013

Gabriel Felipe Cipriani - Pregoeiro

Prefeitura Municipal de Nova Prata do Iguaçu

AVISO DE LICITAÇÃO
 EDITAL DE PROCESSO LICITATÓRIO
 PREGÃO PRESENCIAL Nº 065/2013

O MUNICÍPIO DE NOVA PRATA DO IGUAÇU - ESTADO DO PARANÁ, através de sua Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados, que no dia 13/06/2013, às 09:00 horas, na sala de licitação da Prefeitura Municipal, sito a Rua Vereador Valmor Gomes, Município de Nova Prata do Iguaçu - Pr., realizará licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, sob nº 065/2013, pelo critério de MENOR PREÇO POR ITEM, tendo como objeto a contratação de empresa para aplicação de UVB UVB, tendo em vista a existência de vários casos de suspeita de dengue em nosso Município e o risco eminente de epidemia, com recursos da Portaria nº 2.804, de 06/12/2012.

Observação: Os envelopes de "proposta" e "documentação de habilitação", além dos documentos referentes ao "credenciamento", deverão ser protocolados no departamento de licitação, IMPRETERIVELMENTE, até às 08:30 horas do dia 13/06/2013.

Todas as informações pertinentes ao presente edital, inclusive as características quanto ao objeto licitado, estarão à disposição dos interessados no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Nova Prata do Iguaçu, ou pelo fone (46) 3545-8000, em dias úteis, nos horários das 08:00 as 12:00 e das 13:30 as 17:30 horas. Nova Prata do Iguaçu - Pr. 29 de maio de 2013.

JANETE DE CASTRO - Pregoeira

Art. 2º Fica alterado o sobrenome em razão de casamento da servidora Paula Santos Perin para Paula Perin Gahlen.

Art. 3º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.
 Gabinete do Prefeito Municipal de Marmeleiro, Estado do Paraná, aos trinta e um dias do mês de maio de dois mil e treze.

LUÍZ FERNANDO BANDEIRA
 Prefeito de Marmeleiro

PORTARIA Nº 4.385, DE 31 DE MAIO DE 2013

LUÍZ FERNANDO BANDEIRA, Prefeito do Município de Marmeleiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o protocolo nº 47.823 de 21/05/2013, resolve:

EXONERAR:

Art. 1º - Exonerar à pedido a partir de 31/05/2013, o servidor SADY PREVEDELLO VEIRA, portador da Cédula de Identidade RG. nº 3.088.066-5 SSP/PR e CPF/MF nº 175.894.950-34, do cargo de Engenheiro Civil, regime Estatutário, nomeado pela Portaria nº 3902 de 17/08/2010.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
 Gabinete do Prefeito Municipal de Marmeleiro, Estado do Paraná, aos trinta e um dias do mês de maio de dois mil e treze.

LUÍZ FERNANDO BANDEIRA
 Prefeito de Marmeleiro

Publicado decreto que garante desconto na conta de luz

AE - A presidente Dilma Rousseff publicou o decreto que assegura o desconto médio de 20% na conta de luz de consumidores residenciais e do setor produtivo. O documento está em edição extra do Diário Oficial da União de quarta-feira, 29. O decreto permite à Agência Nacional de Energia Elétrica (Aneel) autorizar a Eletrobras a repassar, antecipadamente, recursos da Conta de Desenvolvimento Energético (CDE) a 64 distribuidoras de energia em todo o país. O valor será correspondente a sete meses de recursos, num total de R\$ 2,8 bilhões. Esses recursos servirão para bancar o custo da não adesão de Cesp, Cemig e Copel ao pacote do governo de renovação antecipada das concessões do setor elétrico.

A decisão pela edição do decreto foi tomada pelo Planalto depois da derrota na aprovação da Medida Provisória 605, editada justamente para permitir que os recursos da CDE garantam a redução da tarifa de energia. A MP, cuja validade termina na próxima segunda-feira, dia 3 de junho, chegou a ser votada e aprovada pela Câmara dos Deputados, mas não será apreciada no Senado por falta de tempo hábil para o debate da matéria na Casa.

O decreto presidencial será uma solução provisória, já que a MP 605 ainda pode ser recuperada e aprovada. Um acordo entre lideranças governistas na Câmara e no Senado vai permitir que a integral do conteúdo da MP 605 aprovada na Câmara seja incluída em outra Medida Provisória em tramitação no Congresso, a MP 609, que desonerar a cesta básica.

O ministro de Minas e Energia, Edison Lobão, explicou que o decreto irá cobrir esse intervalo entre 3 de junho e o prazo da MP 609, que terá que ser votada no Congresso até 5 de julho. "Como estamos tomando todas essas providências, nada vai se alterar na conta de energia dos brasileiros. A redução de 20% veio para ser definitiva", garantiu Lobão na quarta-feira.

Prefeitura Municipal de Capanema

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2013

MUNICÍPIO DE CAPANEMA, Estado do Paraná, torna público que realizará Processo Licitação, nos termos a seguir.

Modalidade: Prego Presencial nº 027/2013 - PMC
 Tipo de Julgamento: Menor preço por lote.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS PARA COLETA, RECICLAGEM, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS SÓLIDOS INFECTANTES DDS GRUPOS "A", "B", "E" E "F" PARA A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA.

Abertura das propostas: 09:00 horas do dia 13 de Junho de 2013.

Local: Prefeitura Municipal de Capanema, Av. Parigot de Souza, 1080 - Capanema - Paraná - Centro.

Demais informações poderão ser obtidas no endereço acima citado em horário normal de expediente.

Capanema-Pr, 28 de Maio de 2013

Gabriel Felipe Cipriani - Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: Prego Presencial.
 TIPO: Menor preço por item.
 OBJETO: Aquisição de refeições - marmiteix conforme especificações constantes do Anexo I.

LEGISLAÇÃO: Lei Federal nº 8666/93, de 21 de junho de 1993. Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002. Decreto Municipal nº 1.519/2006, de 26 de outubro de 2006. Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006.

DATA PARA ENTREGADOS DOCUMENTOS PARA CREDENCIAMENTO E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: 12 DE JUNHO DE 2013 ÀS 09:00 HORAS (HORÁRIO DE BRASÍLIA).

LOCAL E HORÁRIO DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO: Prefeitura Municipal de Marmeleiro, situada na Avenida Macaé, 255 - Centro, na cidade de Marmeleiro Estado do Paraná, sala de reuniões no dia 12 de junho de 2013 com início às 09:00 horas.

O Edital e seus anexos poderão ser adquiridos na Prefeitura Municipal, no endereço Avenida Macaé, nº 255, Centro, Fone (46) 3525-8107 ou 8105, Marmeleiro, Estado do Paraná, de 2ª a 6ª feira, nos horários das 08:30 as 11:30, e das 13:30 as 17:00 horas, onde poderão ser consultados e adquiridos gratuitamente, e pelo site www.marmeleiro.pr.gov.br.

INFORMAÇÕES: Informações e esclarecimentos adicionais, no endereço e telefone acima citado.

Marmeleiro, 31 de maio de 2013

LUCIANA ARISI
 Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2013

MUNICÍPIO DE CAPANEMA, Estado do Paraná, torna público que realizará Processo Licitação, nos termos a seguir.

Modalidade: Prego Presencial nº 028/2013 - PMC
 Tipo de Julgamento: Menor preço por item.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE HOSPEDAGEM COMPLETA EM CURITIBA-PR PARA PACIENTES EM TRATAMENTO FORA DE DOMICÍLIO E TRANSPORTE DIÁRIO.

Abertura das propostas: 09:00 horas do dia 14 de Junho de 2013.

Local: Prefeitura Municipal de Capanema, Av. Parigot de Souza, 1080 - Capanema - Paraná - Centro.

Demais informações poderão ser obtidas no endereço acima citado em horário normal de expediente.

Capanema-Pr, 28 de Maio de 2013

Gabriel Felipe Cipriani - Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: Prego Presencial.
 TIPO: Menor preço por item.
 OBJETO: Aquisição de vidros e aberturas, conforme especificações constantes do Anexo I.

LEGISLAÇÃO: Lei Federal nº 8666/93, de 21 de junho de 1993. Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002. Decreto Municipal nº 1.519/2006, de 26 de outubro de 2006. Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006.

DATA PARA ENTREGADOS DOCUMENTOS PARA CREDENCIAMENTO E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: 12 DE JUNHO DE 2013 ÀS 14:00 HORAS (HORÁRIO DE BRASÍLIA).

LOCAL E HORÁRIO DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO: Prefeitura Municipal de Marmeleiro, situada na Avenida Macaé, 255 - Centro, na cidade de Marmeleiro Estado do Paraná, sala de reuniões no dia 12 de junho de 2013 com início às 14:00 horas.

O Edital e seus anexos poderão ser adquiridos na Prefeitura Municipal, no endereço Avenida Macaé, nº 255, Centro, Fone (46) 3525-8107 ou 8105, Marmeleiro, Estado do Paraná, de 2ª a 6ª feira, nos horários das 08:30 as 11:30, e das 13:30 as 17:00 horas, onde poderão ser consultados e adquiridos gratuitamente, e pelo site www.marmeleiro.pr.gov.br.

INFORMAÇÕES: Informações e esclarecimentos adicionais, no endereço e telefone acima citado.

Marmeleiro, 31 de maio de 2013.

LUCIANA ARISI
 Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2013

MUNICÍPIO DE CAPANEMA, Estado do Paraná, torna público que realizará Processo Licitação, nos termos a seguir.

Modalidade: Prego Presencial nº 029/2013 - PMC
 Tipo de Julgamento: Menor preço por item.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA CIVIL, DEVIDAMENTE REGISTRADA NO CREA, PARA EXECUÇÃO DAS SEGUINTEs TAREFAS: APROVAÇÃO DE FUSAO E DESMEMBRAMENTO DE LOTES, DESENVOLVER PROJETOS DE ENGENHARIA CIVIL, ACOMPANHAR EXECUÇÃO DE OBRAS; PLANEJAR, ORÇAR OBRAS DE ENGENHARIA; COORDENAR OPERAÇÃO DAS MESMAS; CONTROLAR A QUALIDADE DOS SUPRIMENTOS E SERVIÇOS CONTRATADOS E EXECUTADOS; ELABORAR NORMAS E DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA; PRESTAR CONSULTORIA NA FISCALIZAÇÃO DE OBRAS DE EXECUÇÃO CONTRATADA; ELABORAÇÃO DE ESTUDOS E PERÍCIAS TÉCNICAS DE ENGENHARIA NA ORIENTAÇÃO DA EXECUÇÃO DE OBRAS, ATRAVÉS DE ORDEM DE SERVIÇO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA, ESTADO DO PARANÁ.

Abertura das propostas: 09:00 horas do dia 17 de Junho de 2013.

Local: Prefeitura Municipal de Capanema, Av. Parigot de Souza, 1080 - Capanema - Paraná - Centro.

Demais informações poderão ser obtidas no endereço acima citado em horário normal de expediente.

Capanema-Pr, 28 de Maio de 2013

Gabriel Felipe Cipriani - Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: Prego Presencial.
 TIPO: Menor preço por item.
 OBJETO: Aquisição de materiais e placas para sinalização de trânsito, conforme especificações constantes do Anexo I.

LEGISLAÇÃO: Lei Federal nº 8666/93, de 21 de junho de 1993. Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002. Decreto Municipal nº 1.519/2006, de 26 de outubro de 2006. Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006.

DATA PARA ENTREGADOS DOCUMENTOS PARA CREDENCIAMENTO E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: 13 DE JUNHO DE 2013 ÀS 09:00 HORAS (HORÁRIO DE BRASÍLIA).

LOCAL E HORÁRIO DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO: Prefeitura Municipal de Marmeleiro, situada na Avenida Macaé, 255 - Centro, na cidade de Marmeleiro Estado do Paraná, sala de reuniões no dia 13 de junho de 2013 com início às 09:00 horas.

O Edital e seus anexos poderão ser adquiridos na Prefeitura Municipal, no endereço Avenida Macaé, nº 255, Centro, Fone (46) 3525-8107 ou 8105, Marmeleiro, Estado do Paraná, de 2ª a 6ª feira, nos horários das 08:30 as 11:30, e das 13:30 as 17:00 horas, onde poderão ser consultados e adquiridos gratuitamente, e pelo site www.marmeleiro.pr.gov.br.

INFORMAÇÕES: Informações e esclarecimentos adicionais, no endereço e telefone acima citado.

Marmeleiro, 31 de maio de 2013.

LUCIANA ARISI
 Pregoeira

Prefeitura Municipal de Marmeleiro

PORTARIA Nº 4.384 de 31 de MAIO de 2013

LUÍZ FERNANDO BANDEIRA, Prefeito Municipal de Marmeleiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Art. 1º Licença tratamento de saúde e de casamento para os seguintes servidores e altera sobrenome:

Tratamento de Saúde:

Nome	RG	Nº de dias	Período
Jovani Bucco da Silva	3.652.391-3	31	01/05/2013 a 31/05/2013
Jocelyn Kowalski Junker	8.423.992-5	31	01/05/2013 a 31/05/2013
Marielisa Alberti	3.719.391-91	31	01/05/2013 a 31/05/2013
Cláudio Flach Cesar	4.910.392-1	27	05/05/2013 a 31/05/2013
Ovídio Valverde Pereira	2.052.613	12	16/05/2013 a 02/06/2013
Verúbia Cristiane Leylan Guarez	8.955.731-3	133	21/05/2013 a 30/09/2013
Alexandra Sigmar da Silva	7.764.318-4	30	09/05/2013 a 07/06/2013
Elaine dos Santos Alves	5.962.669-3	01	16/04/2013
Sidma M. O Casagrande	6.331.165-0	01	18/04/2013
Jose Alfredo Bortol	2.266.136-1	01	18/04/2013
		01	19/04/2013
		01	23/04/2013
Marcos Aurélio Lage Gregorio	0.361.624/02	01	23/04/2013
Cláudia Carozza Lage Gregorio	3.605.995-4	01	24/04/2013
Vanessa Claudina L. Gómez da Rosa	3084.204/472	01	25/04/2013
Símonio Antez	5.183.321-7	01	25/04/2013
Sergio de Silva	2.236.871	01	29/04/2013
Liliane Cardoso de Lucena	4.678.957	01	29/04/2013
Isabel de Oliveira	8.402.831-7	01	02/05/2013
Luciana Vergiana Ribas	7.213.194-0	15	02/05/2013 a 16/05/2013
Joceli Schrader	6.785.641-0	01	03/05/2013
Michele Alessandra Bohnenberker	3.346.604	01	06/05/2013
Mari Hillenhem	13 R. 2204791	01	29/04/2013
		01	07/05/2013
		01	07/05/2013
Márcio Gallina de Moraes	4.243.995-0	01	08/05/2013
Cláudio Sérgio Manzi	8.334.308-1	01	08/05/2013
Elisandra Aparecida Martins	9.163.777-4	01	08/05/2013
Jacqueline Belic Ramalho	7.119.717-4	01	08/05/2013
		01	10/05/2013
Luciani Aparecido Berti	7.854.385-0	01	10/05/2013
Sídoni Ghizzi	6.589.464-3	01	13/05/2013
Silviana L. Azevedo Vieira	4.147.383-0	01	13/05/2013
Jucélia Garcia Pinto	6.732.901-3	02	16/05/2013 a 17/05/2013
		01	24/05/2013
		01	28/05/2013
Maurício Helena Baches	6.446.979-7	01	27/05/2013
Anne Caroline D'Zorzi Avilo	9.391.127-2	07	27/05/2013 a 02/06/2013

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 078/2013

Fundamentado no inciso II do Art. 24 da Lei 8.666/93, RATIFICO A DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 078/2013, para aquisição de equipamentos e materiais para gabinete odontológicos nos termos da documentação acostada ao processo administrativo.

A contratação deverá ser concretizada nos termos da elaboração efetuada pela Comissão Permanente de Licitação nomeada pela Portaria 4.305 de 02 de janeiro de 2013, como segue:

Contrato: ODONTOMÉDICO PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA-06.194.440/001-03

Valor Total: R\$ 4.175,80 (quatro mil cento e oitenta e cinco reais e oitenta centavos), sendo R\$ 2.485,90 (dois mil quatrocentos e oitenta e cinco reais e noventa centavos) para materiais e R\$ 1.689,90 (um mil seiscentos e oitenta e nove reais e noventa centavos) para equipamentos.

Pagamento: Décimo segundo dia do mês subsequente à entrega do objeto, mediante apresentação de nota fiscal.

Marmeleiro, 29 de maio de 2013

Luiz Fernando Bandeira
 Prefeito de Marmeleiro

NOTIFICAÇÃO DE RECEBIMENTO DE RECURSO

1ª PARCELA

Notificamos os Partidos Políticos, Sindicatos de Trabalhadores, Entidades Empresariais, demais Entidades, Câmara Municipal de Vereadores e Municípios de Marmeleiro a liberação de recursos conforme CONVÊNIO Nº 7714/2002-12 - Firmado com o Ministério das Cidades - no valor de R\$ 240.550,00 (Duzentos e quarenta e cinco mil quinhentos e cinquenta reais) com o objeto: Recapeamento Asfáltico sobre pedras irregulares.

Marmeleiro, 31 de maio de 2013

LUÍZ FERNANDO BANDEIRA
 PREFEITO MUNICIPAL

Demanda interna do transporte aéreo caiu 3,35% em abril

AE - A demanda doméstica do transporte aéreo de passageiros (passageiros-quilômetros pagos transportados - RPK) caiu 3,35% em abril de 2013 na comparação com o mesmo mês de 2012, anunciou ontem a Agência Nacional de Aviação Civil (Anac). A Anac destacou que se trata da primeira redução da demanda doméstica para abril desde o início da série histórica, em 2000. Com o resultado de abril, a demanda doméstica acumulou queda de 1,74% nos primeiros quatro meses de 2013.

Já a oferta doméstica (assentos-quilômetros oferecidos - ASK) recuou 4,06% no mesmo mês, no oitavo mês consecutivo de queda, em meio aos ajustes na oferta das duas principais companhias do setor. No acumulado em quatro meses, a oferta doméstica apresenta redução de 6,92% frente a igual etapa de 2012.

Com uma redução da oferta mais acelerada que a queda na demanda, a taxa de aproveitamento dos voos domésticos de passageiros voltou a crescer e alcançou 72,33%, a que representa uma melhoria de 0,74 ponto percentual em relação ao mesmo mês de 2012, quando a taxa registrou 71,80%. Com o desempenho de abril, o indicador completa 12 meses consecutivos de crescimento. No acumulado do ano, o aproveitamento atingiu 73,91%, demonstrando uma melhoria de 5,57% em relação aos quatro primeiros meses do ano passado, informou a Anac.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

O Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias de Alimentação de Dois Vizinhos e Região, por intermédio de seu Presidente, infra-assinado, no uso das atribuições legais e estatutárias, pelo presente Edital, convoca TODOS os trabalhadores, associados e não associados ao SINDICATO, integrantes das categorias profissionais com data-base no mês de setembro, ou seja: Trabalhadores nas Indústrias de Matadouro, Industrial de Alimentação Animal; Indústria de Cacaú e Bala; Massas Alimentícias; Conservas; Indústria do Arroz; Milho e beneficiamento do Café dos municípios de Dois Vizinhos; Pão Branco; Fritas; Mariquinhos; São João; São Jorge do Oeste; Honório Serpa; Saudades do Iguaçu; Suinta; Marginalzinho; São Mateus; São João, Rua Esperança do Iguaçu; Cruzvejo do Iguaçu; Clevelândia; Coronel Vidas; Bom Sucesso do Sul e Chopinzinho para participar da Assembleia Geral Extraordinária convocada, que se realizará no dia 14 de junho de 2013, em primeira convocação, às 17h00min horas na sede do Sindicato, localizada a Rua Clevelândia, 1053 centro sul, na cidade de Dois Vizinhos - PR para deliberar sobre a seguinte ordem do dia:

1. Elaboração, discussão e aprovação das pautas de reivindicações, para as negociações das Convenções Coletivas de Trabalho e/ou Acordo Coletivo de Trabalho das categorias mencionadas acima, com a classe patronal, válidas para o período 2013/2014.

2. Discussão e deliberação para fixar os pisos salariais mínimos aos integrantes das categorias.

3. Autorização as diretores das entidades de trabalhadores para negociar com os sindicatos patronais e/ou indústrias das categorias mencionadas, visando a renovação das convenções coletivas e/ou acordos coletivos de trabalho e/ou Acordo Coletivo de Trabalho para os trabalhadores das Indústrias de Alimentação Civil do Estado do Paraná e caso malogradas as negociações, poderes para a contratação de dissídio coletivo podendo, para tanto, constituir advogados em nome do Sindicato.

4. Aprovação, discussão e deliberação sobre a contribuição assistencial conforme art. 8º, inciso IV, da CF/88 e letra "E", do Art. 513 da CLT observando-se esta será uma das oportunidades para trabalhadores integrantes desta data-base para a negociação individual contrária ou favorável à referida contribuição.

5. Outros assuntos e reivindicações de interesse das categorias supra.

Se não houver número legal de presentes para a realização da assembleia em primeira convocação, a mesma realizar-se-á em segunda convocação na mesma data e local, meia hora mais tarde.

Dois Vizinhos, 29 de maio de 2013

Marlonete Martins Moreira
 Presidente

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPONGAS
ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE CREDENCIAMENTO
CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 002/2013
INEXIGIBILIDADE N.º 006/2013

Comunicamos que se encontra à disposição dos interessados EDITAL DE CREDENCIAMENTO/CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 002/2013 que tem como objeto o credenciamento de empresas da área da Saúde (pessoas jurídicas) para a execução de consultas médicas em atenção especializada (consultas eletivas de média complexidade), em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde. Os interessados deverão encaminhar os documentos relacionados no item 6.1 do edital no Setor de Saúde, no horário das 9h00min às 11h00min e das 13h00min até as 17h00min, em dias de expediente na Prefeitura Municipal de Arapongas, Secretaria Municipal de Saúde, na Rua Garças, 750, térreo, centro, Arapongas - PR, no período de 03/06/2013 a 24/06/2013, ocasião em que receberão recibo da entrega do envelope lacrado contendo os documentos devidos. O respectivo edital poderá ser obtido na Prefeitura Municipal de Arapongas, a partir do dia 29 de maio de 2013, no endereço e horário acima mencionados. Informações pelo telefone (043) 3902-1255. Arapongas, 28 de maio de 2013.

Ana Paula Paulatti Nonis
Presidente da Comissão

R\$ 168,00 - 48139/2013

Araucária

AVISO DE LICITAÇÃO
SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS
MODALIDADE PREGÃO (PRESENCIAL)
PREGÃO N.º 022/2013 - PROCESSO N.º 5259/2013

OBJETO: Aquisição de materiais de consumo odontológicos para os Centros de Saúde e Serviços da Secretaria Municipal de Saúde de Araucária, nos termos estabelecidos no Edital e seus Anexos.

DO PROTOCOLO E SESSÃO DE ABERTURA: OS ENVELOPES DE PROPOSTA E HABILITAÇÃO DEVERÃO SER PROTOCOLADOS NO PROTOCOLO GERAL, Rua Pedro Druszczyk, n.º III, até às 09:30 horas do dia 17 de junho de 2013 e a abertura se dará no mesmo dia às 10:00 horas, na sala de abertura de licitações, localizada na Rua Pedro Druszczyk, n.º 160 - Centro - Araucária. O Edital completo está disponível no site www.araucaria.pr.gov.br ou no Departamento de Licitações e Compras, das 9:00h às 12:00h e das 13:30h às 16:30h. Informações pelo telefone (041) 3614-1448.

Araucária, 29 de maio de 2013.

LAURIANA SANTOS DE SOUZA
PREGOEIRO

R\$ 120,00 - 48425/2013

Boa Esperança do Iguaçu

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 53/2013

A Prefeitura Municipal de Boa Esperança do Iguaçu, faz saber que se encontra aberta licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL, a qual terá por objeto Aquisição de um Caminhão Truck Carroceria Aberta "Prancha", com Prancha de 5 metros de comprimento e 1,70 metros de semi rampa, 2,60 metros de largura em madeira com laterais em ferro, capacidade de carga de 23 toneladas, capacidade mínima de 220 CV, para transporte de máquinas e equipamentos da frota da Prefeitura Municipal de Boa Esperança do Iguaçu/PR, conforme especificado no Anexo I - Termo de Referência. Os envelopes de documentação e proposta de preços, serão entregues junto ao Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Boa Esperança do Iguaçu, sito à Rua Demétrio Pinzoni, n.º 16, Centro - Boa Esperança do Iguaçu - PR, até às 09:00 horas do dia 12/06/2013, e serão abertos no dia 12/06/2013 às 09:00 horas, na Sala de Licitação. Demais informações serão fornecidas pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, no endereço acima mencionado, das 08h00 até às 11h30, das 13h30 até às 16h00, exceto sábados, domingos e feriados. Formalização para consultas: www.boaesperancadoiguacu.pr.gov.br Fone: (46) 3537-1208 Fax: (46) 3537-1158. Boa Esperança do Iguaçu, 29/05/2013.

Leandro Carlos Cecato
Pregoeiro

Claudemir Freitas
Prefeito

R\$ 144,00 - 48421/2013

Borrazópolis

SÚMULA DA EMISSÃO DE RENOVAÇÃO DA
LICENÇA DE INSTALAÇÃO

O Município de Borrazópolis torna público que recebeu do Instituto Ambiental do Paraná - IAP, a RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE INSTALAÇÃO N.º 12884, com validade até 14/05/2015, para o empreendimento abaixo especificado.
EMPREENHIMENTO: PARQUE ECOLÓGICO
ENDEREÇO: Rua Território do Guaporé - s/nº

R\$ 48,00 - 48290/2013

SÚMULA DA EMISSÃO DE RENOVAÇÃO DA
LICENÇA DE INSTALAÇÃO

O Município de Borrazópolis torna público que recebeu do Instituto Ambiental do Paraná - IAP, a RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE INSTALAÇÃO N.º 9648, com validade até 21/05/2015, para o empreendimento abaixo especificado.
EMPREENHIMENTO: CONJUNTO HABITACIONAL BELA VISTA
ENDEREÇO: Lotes 362-B, 363, 364, 365-A, 366-B, 367-A, 367-B, 368, 369, 370, REM 03.

R\$ 48,00 - 48322/2013

Campo Largo

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 055/2013

OBJETO: Contratação de empresa para execução de serviços de limpeza, asseio e conservação interna e externa do Terminal Rodoviário.

ABERTURA: 14/06/2013 às 09:00 horas

Autorização: Afonso Portugal Guimarães - Prefeito Municipal de Campo Largo Pr.
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Os interessados poderão obter o edital na PMCL, Avenida Padre Natal Pregato, n.º 925 - bloco 07, no horário de expediente ou através do endereço www.campolargo.pr.gov.br - Listando Licitações.

Edifício da Prefeitura Municipal de Campo Largo 23 de maio de 2013

Sandra Luti
Pregoeira

R\$ 96,00 - 48319/2013

Capanema

Prefeitura Municipal de Capanema - Estado do Paraná

Av. Parigot de Souza, 1080 - Capanema - Paraná - Centro.

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N.º 027/2013

MUNICÍPIO DE CAPANEMA, Estado do Paraná, torna público que realizará Processo Licitatório, nos termos a seguir:

Modalidade: Pregão Presencial n.º 027/2013 - PMC

Tipo de Julgamento: Menor preço por lote

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA COLETA, RECICLAGEM, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS SÓLIDOS INFECTANTES DOS GRUPOS "A", "B" E "E" PARA A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA.

Abertura das propostas: 09:00 horas do dia 13 de Junho de 2013

Local: Prefeitura Municipal de Capanema, Av. Parigot de Souza, 1080 - Capanema - Paraná - Centro.

Demais informações poderão ser obtidas no endereço acima citado em horário normal de expediente.

Capanema-Pr, 28 de Maio de 2013

Gabriel Felipe Cipriani - Pregoeiro

R\$ 120,00 - 47994/2013

Prefeitura Municipal de Capanema - Estado do Paraná

Av. Parigot de Souza, 1080 - Capanema - Paraná - Centro.

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N.º 028/2013

MUNICÍPIO DE CAPANEMA, Estado do Paraná, torna público que realizará

Processo Licitatório, nos termos a seguir:

Modalidade: Pregão Presencial n.º 028/2013 - PMC

Tipo de Julgamento: Menor preço por ITEM

Objeto: CONTRATAÇÃO DE HOSPEDAGEM COMPLETA EM CURITIBA-PR PARA PACIENTES EM TRATAMENTO FORA DE DOMICÍLIO E TRANSPORTE DIÁRIO

Abertura das propostas: 09:00 horas do dia 14 de Junho de 2013

Local: Prefeitura Municipal de Capanema, Av. Parigot de Souza, 1080 - Capanema - Paraná - Centro

Demais informações poderão ser obtidas no endereço acima citado em horário normal de expediente

Capanema-Pr, 28 de Maio de 2013

Gabriel Felipe Cipriani - Pregoeiro

R\$ 96,00 - 47995/2013

Prefeitura Municipal de Capanema - Estado do Paraná

Av. Parigot de Souza, 1080 - Capanema - Paraná - Centro.

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N.º 029/2013

MUNICÍPIO DE CAPANEMA, Estado do Paraná, torna público que realizará

Processo Licitatório, nos termos a seguir:

Modalidade: Pregão Presencial n.º 029/2013 - PMC

Tipo de Julgamento: Menor preço por ITEM

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA CIVIL, DEVIDAMENTE REGISTRADA NO CREA, PARA EXECUÇÃO DAS SEGUINTES TAREFAS: APROVAÇÃO DE FUSÃO E DESMEMBRAMENTO DE LOTES, DESENVOLVER PROJETOS DE ENGENHARIA CIVIL, ACOMPANHAR A EXECUÇÃO DE OBRAS; PLANEJAR, ORÇAR OBRAS DE ENGENHARIA, COORDENAR A OPERAÇÃO DAS MESMAS; CONTROLAR A QUALIDADE DOS SUPRIMENTOS E SERVIÇOS COMPRADOS E EXECUTADOS; ELABORAR NORMAS E DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA; PRESTAR CONSULTORIAS NA FISCALIZAÇÃO DE OBRAS DE EXECUÇÃO CONTRATADA; ELABORAÇÃO DE ESTUDOS E PARECERES TÉCNICOS DE ENGENHARIA E NA ORIENTAÇÃO DA EXECUÇÃO DE OBRAS; ATRAVÉS DE ORDENS DE SERVIÇO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA.



PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIAL

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 7/2013

Torna público que fará realizar através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua São José, 683 - Centro - Areial - PB, às 08:00 horas do dia 14 de Junho de 2013, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: Aquisição de Pneu, Câmaras de Ar, Lona e Rodas. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e Decreto Municipal nº 12/2010. Informações: no horário das 07:00 às 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 3368-1020. E-mail: pmareial.licitacao@gmail.com

Areial-PB, 31 de maio de 2013.
ANA PAULA DINIZ BARBOSA ALVES
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSUNÇÃO

EXTRATO DE COMPRA E VENDA Nº 29/2013

Adesão à Ata de Registro de Preços (Pregão Eletrônico Nº 001050/2012) Nº 001/2013-ARP - Contratante: Prefeitura Municipal de Assunção, CNPJ nº 01.612.635/0001-02 - Contratada: MERCEDES-BENZ DO BRASIL LTDA., inscrita no C.N.P.J. sob o nº 59.104.273/0001-29. Objeto: Aquisição de veículos de transporte escolar (Ônibus Rural Escolar - ORE 3) diário de estudantes da educação básica das redes públicas de ensino nos Estados, Distrito Federal e Municípios, e demais entidades autorizadas a aderir ao programa de acordo com a legislação específica vigente, para atender ao Programa Caminho da Escola do Ministério da Educação. Total contratado: a quantia total de R\$ 240.500,00 (duzentos e quarenta mil e quinhentos reais). Recursos: Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE (Ministério da Educação), através do Plano de Ação Articulado - Transfêrencia Direta. Vigência: será de 01 (um) ano a partir da assinatura do Contrato e Ordem de compra e venda, para garantia dos equipamentos. Classificação: 02060 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, 02060.12.361.0400.1063 - AQUIS. DE VEICULO TIPO ONIBUS - CAMINHO DA ESCOLA - 4490.52.0000 Equipamentos e material permanente, do orçamento de 2013. Partes Assinantes: Rafael Anderson de Farias Oliveira (Prefeito) e Alexandre de Azevedo Lasmari e Walter Anversa Barbosa (Empresa). Data da Ass.: 02 de maio de 2013.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELEM
DO BREJO DO CRUZAVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 36/2013

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Belém do Brejo do Cruz/PB, torna público que fará realizar, Rua: Cônego José Viana, 107 - Centro, às 16:00hs do dia 14 de junho de 2013, Pregão Presencial, do tipo menor preço por lote, para: Contratação de empresa especializada para prestação de Serviços de Treinamento para Formação Inicial e Continuada dos Alfabetizadores do Programa Brasil Alfabetizado e também o Fornecimento de Material Escolar. Material do Alfabetizador, Pedagógicos, Literários e Didáticos. Recursos: PBA, Lei Federal nº 10.520/02 e Decreto Municipal nº 002/2009. Informações: no horário das 08h00min às 12h00min horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 3447-1056.

Em 31 de maio de 2013
ELIESE PEREIRA DE ASSIS
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 16.013/2013-SRP

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/FMS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE, no uso das prerrogativas que lhe são conferidas pela Chefia Maior da Secretaria Municipal de Saúde e, ainda, em cumprimento às disposições contidas na norma inscrita no Art. 51, "Caput", e/ou no Art. 21, da Lei Nacional das Licitações e Contratos, e através da Pregoeira Oficial da Secretaria de Saúde, comunica aos interessados que fará realizar licitação, sob a modalidade PREGÃO PRESENCIAL "SRP" Nº 16.013/2013/SMS/PMCG, do tipo "Menor Preço Por Item", tendo como objeto a Aquisição de Veículo tipo passeio e Motocicleta, para atender ao PAM, da Secretaria Municipal de Saúde, no dia 14 de junho de 2013, às 10 horas, na sede da Comissão Permanente de Licitação/FMS, situada na Av. Assis Chateaubriand, 1376, Bairro Liberdade, Campina Grande/PB. O Edital e seus anexos encontram-se a disposição dos interessados no endereço acima mencionado, no site www.licitacaosaudemg@hotmail.com Maiores informações através do telefone/fax: (83)3331-1060.

Campina Grande-PB, 28 de maio de 2013.
ÂNGELA MARIA BARBOSA DE ARAÚJO
Pregoeira

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

DESPACHO DA SECRETARIA
Em 28 de maio de 2013

Pregão nº 16.008/2013/SMS/PMCG.

Data da Abertura: 17/05/2013.

Objeto: Contrat. de Emp. Para Prest. de Serv. de Locação de Veículos. Tipo Passeio, Utilitário e Motocicleta, Para Atender A Secretaria Municipal de Saúde, Pelo Período de 12(Doze) Meses.

A Secretaria Municipal de Saúde de Campina Grande/PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Nº 029, de 05 de Dezembro de 2005, em cumprimento às disposições constantes na norma inscrita na Lei Federal Nº 10.520, de 17 de Julho de 2002, e subsidiariamente, com a Lei Nº 8.666/93, alterada e, ainda, com base no Parecer da Assessoria Jurídica referente aos atos praticados pelo Pregoeiro Oficial e sua Equipe de Apoio de conformidade com o resultado do certame, destinado à CONTRATADA DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS, TIPO PASSEIO, UTILITÁRIO E MOTOCICLETA, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, PELO PERÍODO DE 12(DOZE) MESES. HOMOLOGA o presente Torneio Licitatório, em favor das empresas: ANDRÉ LUIZ GOMES DE ARAÚJO, vencedora dos itens 001, 004 e 007, perfazendo o valor total de R\$ 391.680,00 (trezentos e noventa e um real seicentos reais); COUTCAR LOCAÇÕES DE VEÍCULOS LTDA, vencedora dos itens 003, perfazendo o valor total de R\$ 327.600,00 (trezentos e vinte e sete mil e seicentos reais); PAULINA IZABEL CORDEIRO DE LIMA - ME, vencedora dos itens 001 e 005, perfazendo o valor total de R\$ 510.840,00 (quinhentos e dez mil oitocentos e quarenta reais); LAVIERI EMPREENDIMENTOS EIRELI, vencedora do item 006, perfazendo o valor global de R\$ 148.320,00 (cento e vinte e oito mil trezentos e vinte reais). O valor a ser homologado em consequência deste torneio licitatório é de R\$ 1.378.440,00 (um milhão trezentos e cinquenta e oito mil quatrocentos e quarenta reais) a quem adjudica o objeto da presente licitação por apresentarem valores compatíveis com os preços praticados no mercado e atender todas as demais condições estabelecidas na Lei Regente e em perfeita consonância com o Pregão Presencial nº 16.008/2013 e com o orçamento básico da Secretaria Municipal de Saúde de Campina Grande/PB. (republicado por incorreção)

LUCIA DE FATIMA GONCALVES MISHA DIRKS

PREFEITURA MUNICIPAL DE DAMIÃO

EXTRATO DE CONTRATO

TOMADA DE PREÇO Nº 0003/2013 OBJETO: Construção do Posto de Saúde do Sítio Viração neste município. FUNDAMENTO LEGAL: TOMADA DE PREÇO 0003/2013. VIGÊNCIA: 06 MESES. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Damião e, CT Nº 00077/2012 - 24.05.2013 - COEN - CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA LTDA - ME - R\$ 211.056,63

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 3/2013

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente a Tomada de Preço nº 0003/2013, que objetiva a contratação de empresa especializada em construção civil para construção do Posto de Saúde do sítio viração neste município. HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: COEN CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA LTDA - ME - R\$ 211.056,63

Damião-PB, 24 de maio de 2013.
LUCILDO FERNANDES DE OLIVEIRA
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE DUAS ESTRADAS

AVISOS DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 3/2013

A Prefeitura Municipal de Duas Estradas, Estado da Paraíba, torna público para quem interessar, que através da Comissão de Licitação, devidamente autorizada pelo Prefeito Constitucional deste Município, fará realizar no dia 18 de junho de 2013, às 9:00 horas na sala de Comissão de Licitação, Tomada de Preços nº 003/2013, na modalidade Maior Percentual de Desconto ofertado, objetivando a aquisição de Medicamentos diversos - de A a Z da Tabela da ABC - Farma -, mediante solicitação diária e periódica, devendo a entrega ocorrer nos quantitativos solicitados pela Secretaria de Saúde deste Município, na sua sede, vinte e quatro horas após a respectiva solicitação. Recursos: Programa do Governo Federal, transparência, da Saúde e Fundo Municipal de Saúde, previstos no Orçamento vigente. Fundamentação legal: Lei 8.666/93, de 21/06/1993 e suas alterações posteriores. Informações: os interessados poderão ler ou adquirir cópia do Edital bem como obter maiores esclarecimentos do certame, no endereço supracitado, no horário das 08:00 às 12:00 horas dos dias úteis.

TOMADA DE PREÇOS Nº 4/2013

A Prefeitura Municipal de Duas Estradas, Estado da Paraíba, torna público para quem interessar, que através da Comissão de Licitação, devidamente autorizada pelo Prefeito Constitucional deste Município, fará realizar no dia 19 de junho de 2013, às 9:00 horas na sala de Comissão de Licitação, Tomada de Preços nº 004/2013, na modalidade Menor Preço Unitário, objetivando a aquisição de Cestas Básicas para doação à população carente deste Município. Fundamentação legal: Lei 8.666-93, de 21.06.1993 e suas alterações posteriores. Informações: os interessados poderão ler ou adquirir cópia do Edital bem como obter maiores esclarecimentos do certame, no endereço supracitado, no horário das 08:00 às 12:00 horas dos dias úteis.

Duas Estradas-PB, 31 de maio de 2013
EMERSON LUIZ TRAJANO DE SOUZA
Presidente da Comissão

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATARACA

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 1/2013

Torna público que fará realizar através da Comissão Permanente de Licitação, sediada na Rua Daniel Toscano, 28 - Centro - Mataraca - PB, às 10:00 horas do dia 20 de junho de 2013, licitação modalidade Tomada de Preços, do tipo menor preço, para: Execução dos serviços de reforma da Escola profissionalizante deste Município. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Informações: no horário das 08:00 às 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 32971035. E-mail: pmataraca@gmail.com.

Mataraca-PB, 29 de maio de 2013
DANIEL BARBOSA DE OLIVEIRA
Presidente da Comissão

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DOS CAVALOS

EXTRATO DE CONTRATO Nº 31/2013

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Riacho dos Cavalos, CT Nº 00110/2013 - SUPER GAME COMERCIO E SERVIÇOS - R\$ 54.200,00- CT Nº 00113/2013 - GOS - ELETROS E EQUIPAMENTOS LTDA-ME - R\$ 37.250,00- VIGENCIA 27/05/2013 a 31/12/2013- OBJETO: Aquisição de material permanente destinado a creche deste-RECURSOS: FNDE/MEC - RESOLUÇÃO CD/FNDE 14/2012- TERMO DE COMPROMISSO- 8800/2013- PLANO DE AÇÕES ARTICULADAS 2340000543R201219- Constitucional

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃOAVISOS DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 27/2013

O Município de Capanema, Estado do Paraná, torna público que realizará Processo Licitatório, nos termos a seguir:
Modalidade: Pregão Presencial nº 027/2013 - PMP
Tipo de Julgamento: Menor preço por lote.
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA COLETA, RECICLAGEM, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS SÓLIDOS INFECTANTES DOS GRUPOS "A", "B" E "E" PARA A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA.

Abertura das propostas: 09:00 horas do dia 13 de Junho de 2013

Local: Prefeitura Municipal de Capanema, Av. Parigot de Souza, 1080- Capanema - Paraná - Centro.
Demais informações poderão ser obtidas no endereço acima citado em horário normal de expediente

PREGÃO PRESENCIAL Nº 28/2013

O Município de Capanema, Estado do Paraná, torna público que realizará Processo Licitatório, nos termos a seguir:
Modalidade: Pregão Presencial nº 028/2013 - PMP
Tipo de Julgamento: Menor preço por ITEM.
Objeto: CONTRATAÇÃO DE HOSPEDAGEM COMPLETA EM CURITIBA-PR PARA PACIENTES EM TRATAMENTO FORA DE DOMICÍLIO E TRANSPORTE DIÁRIO
Abertura das propostas: 09:00 horas do dia 13 de Junho de 2013

Local: Prefeitura Municipal de Capanema, Av. Parigot de Souza, 1080- Capanema - Paraná - Centro.
Demais informações poderão ser obtidas no endereço acima citado em horário normal de expediente.



Prefeitura Municipal de
Capanema

PREFEITURA MUNICIPAL DE
CAPANEMA
Nossa gente em primeiro lugar

DEPARTAMENTO DE COORDENAÇÃO DE DESPESAS

000053

PROTOCOLO DE ENTREGA

Data da Emissão: 29/05/2013

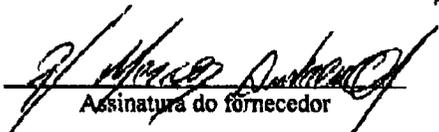
Edital nº: 028

Tipo Pregão

FORNECEDOR :

CEREZAMAR HOSPEDAGEM LTDA ME
04.254.088/0001-29
AV PREFEITO OMAR SABBAG, 290 -
CEP: 80210000 - BAIRRO: JARDIM BOTÂNICO
CIDADE/UF: Curitiba/PR

Declaramos que recebemos o Edital de Licitação referente a (Pregão Nº 028), devidamente preenchida e de acordo com a Lei 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94, e concordo(amos) com as condições do Edital.


Assinatura do fornecedor

04.254.088/0001-29

CEREZAMAR HOSPEDAGEM LTDA.

AV. PREFEITO OMAR SABBAG Nº 290
JARDIM BOTÂNICO - CEP: 80210-000

CURITIBA - PR

CARTA DE CREDENCIAMENTO

A
Prefeitura Municipal de Capanema - PR
Departamento de Licitações

**EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 028/2013**

Por este instrumento particular de Procuração, a Empresa Cerezamar Hospedagem Ltda., com sede na Avenida Prefeito Omar Sabbag, nº 290 Curitiba/PR inscrita no CNPJ/MF sob n.º 04.254.088/0001-29, representada neste ato por seu representante legal o Sr Cleomar Del Gasperin, portador da Cédula de Identidade RG n.º 4026980-0 e CPF n.º 624.297.369-34, nomeia e constitui sua Procuradora a Sra. Leandre Dal Ponte, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 5.695.722-7 e CPF n.º 806.350.839-49 a quem conferimos amplos poderes para representar a empresa Cerezamar Hospedagem Ltda. perante ao Município de Capanema/PR, **no que se referir ao presente PREGÃO PRESENCIAL n.º. 028/2013**, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases do **PREGÃO**, inclusive apresentar **DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**, os envelopes **PROPOSTA DE PREÇOS (Nº 01)** e **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (Nº 02)** em nome da Outorgante, formular verbalmente lances ou ofertas na etapa de lances, desistir verbalmente de formular lances ou ofertas na etapa de lance, negociar a redução de preço, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo **PREGOEIRO**, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da Outorgante.

Curitiba, 06 de junho de 2013

CEREZAMAR HOSPEDAGEM LTDA

Cleomar Del Gasperin

RG 4026980-0

CPF 624.297.369-34

Sócio Administrador

04.254.088/0001-29

CEREZAMAR HOSPEDAGEM LTDA.

AV. PREFEITO OMAR SABBAG Nº 290
JARDIM BOTÂNICO - CEP: 80210-300

CURITIBA - PR

CNPJ 04.254.088/0001-29

AV. PREF. OMAR SABBAG, 290

BAIRRO JARDIM BOTANICO - CURITIBA/PR

FONE: 3087-4300 - cerezamar@terra.com.br

Reconheço por semelhança a(s) firma(s) de Cleomar Del Gasperin

Em test.º _____

Curitiba, _____ de _____ de 2013

SELO
PUNARPEN

TABELA DE NOTAS

5339394

RENATA CRISTINA DANCIAN
 MARLISE VENANCIO FELTZ
 JOÃO PAULO NERONE
 ELIZANGELA ALVES COSTA
 EDUARDO GERONIMO ALVES DE MORAES



Cerezamar Serviços em Saúde Ltda - ME.
CNPJ: 04.254.088/0001-29
Sexta Alteração Contratual
NIRE: 412.0448332.1

Cleomar Del Gasperin, brasileiro, solteiro, maior, empresário, natural de Rondonia/RS, nascido em 06/11/1965, residente e domiciliado na cidade de Curitiba/PR, à Rua Dr. João Skalski nº 50 – Apto 02 – Jd. Botânico - CEP: 80210-030, portador da cédula de identidade RG. nº 4.026.980-0 expedida pelo Instituto de Identificação de Paraná e do CPF/MF nº 624.297.369-34 e **Dulce Rufatto Viola**, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, empresária, natural de Dois Vizinhos/PR, residente e domiciliada na cidade de Pato Branco /PR, a Rua Caetano Munhoz da Rocha nº 481 – Jd Primavera - CEP 85502-190, portadora da cédula de identidade RG nº 3.812.246-0, expedida pelo Instituto de Identificação do Paraná e do CPF/MF nº 627.759.959-34, sócios componentes e únicos possuidores das quotas de capital social da sociedade limitada que gira sob o nome empresarial de **CEREZAMAR SERVIÇOS EM SAÚDE LTDA – ME**, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, sito a Av. Pref. Omar Sabbag, nº 290 – Jardim Botânico – CEP: 80210-000, consoante contrato social arquivado na Junta Comercial do Paraná sob o nº 412.0448332.1, por despacho em sessão de 15/01/2001, primeira alteração de contrato social registrado sob nº 20012709131, por despacho em sessão de 06/03/2002, segunda alteração de contrato social registrado sob nº 20022051740, por despacho em sessão de 16/08/2002, terceira alteração de contrato social registrado sob nº 20041871782, por despacho em sessão de 01/06/2004; quarta alteração de contrato social registrado sob nº 20050036360, por despacho em sessão de 14/01/2005; e quinta alteração de contrato social registrado sob nº 20102752591, por despacho em sessão de 06/05/2010; resolvem de comum acordo alterar pela sexta vez o seu contrato primitivo, conforme condições e cláusulas a seguir:

Cláusula Primeira: A razão social da empresa passa a ser **CEREZAMAR HOSPEDAGEM LTDA – ME.**

Cláusula Segunda: A sócia Dulce Rufatto Viola que possui na sociedade 40.000 (quarenta mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada, totalizando R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) totalmente integralizadas, cede e transfere pelo valor nominal, ao sócio **Cleomar Del Gasperin**, acima identificado, 31.000 (trinta e uma mil) quotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada, totalizando R\$ 31.000,00 (trinta e um mil reais), o qual declara conhecer a situação econômico financeira da empresa.

Cláusula Terceira: Em função da presente alteração o capital social no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), dividido em 100.000 (cem mil) quotas no valor unitário de R\$ 1,00 (um real), fica assim distribuído entre os sócios:

SÓCIOS	QUOTAS	CAPITAL EM R\$
Cleomar Del Gasperin	91.000	91.000,00
Dulce Rufatto Viola	9.000	9.000,00
Total	100.000	100.000,00

Cláusula Quarta: Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

Cláusula Quinta: Os sócios, consolidar o contrato social, considerando as alterações mencionadas no preâmbulo deste instrumento e esta que aqui se efetiva, passando o contrato social a vigorar com a seguinte redação:

DAUTENTICAÇÃO
Certifico que a presente cópia é reprodução fiel do documento original que me foi apresentado.

11 ABR. 2013

TABELIONATO DE NOTAS
EQN84554

CARTÓRIO DO CAJURU
FONE/FAX 3262-3553

FLUMINENSE
Pres. Conselho Cartorário, 763 PR

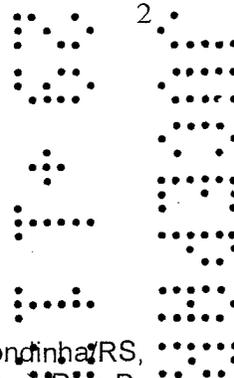


Handwritten mark resembling a stylized '2' or 'd'.

Handwritten signatures and initials, including a large signature that appears to be 'Dulce Rufatto Viola' and another signature below it.

Cerezamar Serviços em Saúde Ltda - ME.
CNPJ: 04.254.088/0001-29
Sexta Alteração Contratual
NIRE: 412.0448332.1

CONTRATO SOCIAL



Cleomar Del Gasperin, brasileiro, solteiro, maior, empresário, natural de Rondinha/RS, nascido em 06/11/1965, residente e domiciliado na cidade de Curitiba/PR, à Rua Dr. João Skalski nº 50 – Apto 02 – Jd. Botânico - CEP: 80210-030, portador da cédula de identidade RG. nº 4.026.980-0 expedida pelo Instituto de Identificação de Paraná e do CPF/MF nº 624.297.369-34 e **Dulce Rufatto Viola**, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, empresária, natural de Dois Vizinhos/PR, residente e domiciliada na cidade de Pato Branco /PR, a Rua Caetano Munhoz da Rocha nº 481 – Jd Primavera - CEP 85502-190, portadora da cédula de identidade RG nº 3.812.246-0, expedida pelo Instituto de Identificação do Paraná e do CPF/MF nº 627.759.959-34, sócios componentes e únicos possuidores das quotas de capital social da sociedade limitada que gira sob o nome empresarial de **CEREZAMAR HOSPEDAGEM LTDA - ME**, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, sito a Av. Pref. Omar Sabbag, nº 290 – Jardim Botânico – CEP: 80210-000, consoante contrato social arquivado na Junta Comercial do Paraná sob o nº 412.0448332.1, por despacho em sessão de 15/01/2001, primeira alteração de contrato social registrado sob nº 20012709131, por despacho em sessão de 06/03/2002, segunda alteração de contrato social registrado sob nº 20022051740, por despacho em sessão de 16/08/2002, terceira alteração de contrato social registrado sob nº 20041871782, por despacho em sessão de 01/06/2004; quarta alteração de contrato social registrado sob nº 20050036360, por despacho em sessão de 14/01/2005; e quinta alteração de contrato social registrado sob nº 20102752591, por despacho em sessão de 06/05/2010; conforme condições e cláusulas seguintes:

Cláusula Primeira: A sociedade girara sob a denominação social de **CEREZAMAR HOSPEDAGEM LTDA - ME**.

Cláusula Segunda: A sede e foro da empresa localizam-se à Av. Pref. Omar Sabbag nº 290 - Jd. Botânico - Curitiba/PR - CEP: 80210-000.

Clausula Terceira: A presente sociedade tem por objetivo mercantil o ramo de Pensão com Serviço de Alimentação e Transportes Rodoviário de Passageiro (Não Regular) e Comercio Varejista de Balas, Bombons e Semelhantes.

Cláusula Quarta: O prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado, iniciando suas atividades no dia 15 de Janeiro de 2001.

Cláusula Quinta: O capital social inteiramente subscrito e integralizado na forma prevista neste contrato, na importância de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), dividido em 100.000 quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, fica assim distribuído e entre os sócios:

SÓCIOS	QUOTAS	CAPITAL EM R\$
Cleomar Del Gasperin	91.000	91.000,00
Dulce Rufatto Viola	9.000	9.000,00
Total	100.000	100.000,00

AUTENTICAÇÃO
Certifico que a presente cópia é reprodução fidedigna do original, que não foi alterada.

Cláusula Sexta: A administração da sociedade é exercida exclusivamente e individualmente pelos sócios Cleomar Del Gasperin e Dulce Rufatto Viola, aos quais competem, privativa e individualmente, o uso da firma e a representações ativa e passiva, judicial e extrajudicial da sociedade, sendo, entretanto, vedados seus empregos sob

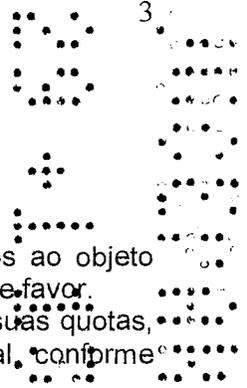
CARTÓRIO DO CARTEIRO
FONE/FAX 3262-8866



[Handwritten mark]

[Handwritten signatures and initials]

Cerezamar Serviços em Saúde Ltda - ME.
CNPJ: 04.254.088/0001-29
Sexta Alteração Contratual
NIRE: 412.0448332.1



quaisquer pretexto ou modalidades, em operações ou negócios estranhos ao objeto social, especialmente a prestação de avais, endossos, fianças ou cauções de favor.

Cláusula Sétima: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme termos do artigo 1.052 da Lei 10.406 de 10 de janeiro de 2002.

Cláusula Oitava: Dependem das deliberações dos sócios, além de outras matérias indicadas na Lei ou no contrato, estão previstas no Art. 1071 – inciso I a VIII e Art. 1.076 – inciso I a III do C.C – Lei nº 10.406 de 10.01.2002.

Cláusula Nona: As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser transferidas ou alienadas a qualquer título a terceiro sem o consentimento unânime dos demais sócios, cabendo a estes o direito de preferência na sua aquisição, na proporção das quotas que possuírem.

Cláusula Décima: O sócio que desejar transferir suas quotas deverá notificar por escrito a sociedade, discriminando-lhe o preço, forma e prazo de pagamento, para que esta, através dos demais sócios, exerça ou renunciem ao direito de preferência, o que deverá fazer dentro de sessenta dias contados do recebimento da notificação ou em maior prazo a critério do sócio alienante. Decorrido este prazo, sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

Cláusula Décima Primeira: O falecimento de um dos sócios na sociedade de dois, obviamente a extingue, contudo o código civil Lei 10.406 de 10/01/2002, concede a sociedade uma sobrevida pelo prazo de 180 dias para que ela se restabeleça: não ocorrendo o ingresso de novo sócio nesse prazo, sua dissolução se verifica de pleno direito.

PARAGRAFO PRIMEIRO: Apurados em balanço os haveres do sócio falecido serão pagos em 5 (cinco) prestações iguais e mensais, vencendo-se a primeira noventa dias após apresentação a sociedade, autorização judicial que permita formalizar-se inteiramente a operação, inclusiva perante o Registro de Comercio.

PARAGRAFO SEGUNDO: Fica, entretanto facultada, mediante consentimento unânime dos sócios herdeiros, outras condições de pagamento, desde que não afetem a situação econômico-financeira da sociedade.

PARAGRAFO TERCEIRO: Mediante acordo com os sócios supérstites, os herdeiros poderão ingressar na Sociedade caso não haja impedimento legal, quanto á sua capacidade jurídica.

Cláusula Décima Segunda: Pelos serviços que prestarem a sociedade, perceberão os sócios a título de remuneração pró-labore, a quantia mensal fixada em comum, até os limites de dedução fiscal, previstos na Legislação do Imposto de Renda, a qual será levada a conta de Despesas Gerais.

Cláusula Décima Terceira: O ano social coincidirá com o ano civil, devendo a 31 de dezembro de cada ano ser procedido o Balanço Patrimonial da Sociedade, obedecidas ás prescrições legais e as normas referentes á matéria. Os resultados serão atribuídos aos sócios proporcionalmente ás suas quotas de capital, podendo os lucros, á critério dos sócios, serem distribuídos ou parte em reserva na sociedade.

Cláusula Décima Quarta: DESEMPEDIMENTO: Os sócios administradores Cleomar Del Gasperin e Danilo Rufatto Viola, declaram sob as penas da Lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por Lei especial, ou em virtude de



CARTÓRIO DO CÍVIL
FONE/FAX 3267-3363



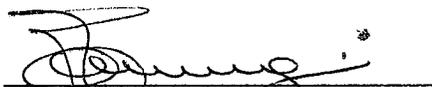
Cerezamar Serviços em Saúde Ltda - ME.
CNPJ: 04.254.088/0001-29
Sexta Alteração Contratual
NIRE: 412.0448332.1

condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra norma de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art. 1011, § 1º, CC/2002).

Cláusula Décima Quinta: Fica eleito o foro de Curitiba/PR, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por assim terem justo e contratado, lavram, datam e assinam, juntamente com duas testemunhas, o presente instrumento, em três vias de igual teor e forma, devidamente rubricados pelos sócios, que se obrigam fielmente por si e por seus herdeiros, a cumprir-lo em todos os seus termos.

Curitiba/PR, 17 de Agosto de 2012.


Cleomar Del Gaperin


Dulce Rufatto Viola


Ricardo Teixeira Kulig
Rg nº 4.976.907-5 / PR

T-E-S-T-E-M-U-N-H-A


Itaciana R. dos Santos
Rg nº 5.558.534-2 / PR

Este contrato foi elaborado por Ricardo Teixeira Kulig RG 4.976.907-5/PR



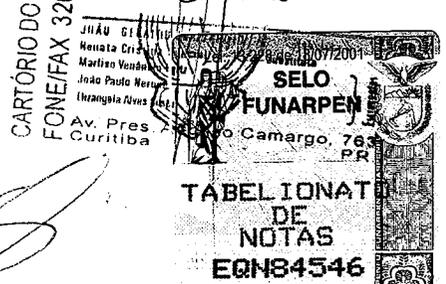
JUNTA COMERCIAL DO PARANA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 29/01/2013
SOB NÚMERO: 20130556068
Protocolo: 13/055606-8, DE 24/01/2013
Empresa: 41 2 0448332 1
CEREZAMAR HOSPEDAGEM LTDA - ME

SEBASTIÃO MOTTA
SECRETARIO GERAL



AUTENTICAÇÃO
Certifico que a presente cópia é reprodução fiel do documento original apresentado.
Dou fé.
CARTÓRIO DO CAJURU
FONE/FAX 3262-3553
11 ABR. 2013

SELO FUNARPEN
TABELIONAT DE NOTAS
EQN84546



DECLARAÇÃO DE QUE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

A
Prefeitura Municipal de Capanema - PR
Departamento de Licitações

**EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 028/2013**

RAZÃO SOCIAL: CEREZAMAR HOSPEDAGEM LTDA

CNPJ Nº 04.254.088/0001-29

ENDEREÇO: AV. PREFEITO OMAR SABBAG, 290 FONE: (41) 3087 4300

MUNICÍPIO: CURITIBA ESTADO: PARANÁ

O representante legal da empresa CEREZAMAR HOSPEDAGEM LTDA, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2013, instaurado pela Prefeitura do Município de Capanema, declarada para fins de direito que a referida empresa cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no respectivo edital de licitação.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Curitiba, 06 de junho de 2013


CEREZAMAR HOSPEDAGEM LTDA
Cleomar Del Gasperin
RG 4026980-0
CPF 624.297.369-34
Sócio Administrador

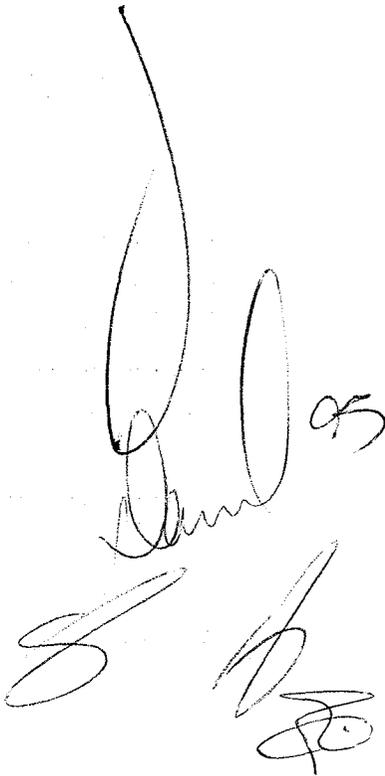
04.254.088/0001-29

CEREZAMAR HOSPEDAGEM LTDA.

AV. PREFEITO OMAR SABBAG Nº 290
JARDIM BOTÂNICO - CEP: 31210-300

CURITIBA - PR


CEREZAMAR HOSPEDAGEM LTDA
CNPJ 04.254.088/0001-29
AV. PREF. OMAR SABBAG, 290
BAIRRO JARDIM BOTANICO - CURITIBA/PR
FONE: 3087-4300 - cerezamar@terra.com.br



DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A
Prefeitura Municipal de Capanema - PR
Departamento de Licitações

**EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 028/2013**

Declaramos, sob as penas da Lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas no edital, que a empresa **CEREZAMAR HOSPEDAGEM LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 04.254.088/0001-29, é microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123/2006, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaramos conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório nº 28/2013 – Pregão, realizado pelo Município de Capanema – PR.



Curitiba, 06 de junho de 2013

CEREZAMAR HOSPEDAGEM LTDA
Cleomar Del Gasperin
RG 4026980-0
CPF 624.297.369-34
Sócio Administrador

04.254.088/0001-29

CEREZAMAR HOSPEDAGEM LTDA.

AV. PREFEITO OMAR SABBAG Nº 290
JARDIM BOTÂNICO - CEP: 80210-000

CURITIBA - PR

Reconheço por semelhança a(s) firma(s) de Cleomar Del Gasperin

Em test. de 10 JUN 2013 em Curitiba

SELO
MUNICÍPIO DE CAPANEMA

NOTAS
Esc 32323

RENATA CRISTINA D'ANGELO
 MARLISE VENÂNCIO FELTZ
 JOÃO PAULO NERONIE
 ELIZANGELA ALVES COSTA
 EDUARDO GERÔNIMO ALVES DE MOURA

CARTÓRIO DISTRITAL DO CAJURU
Av. Pres. Afonso Camargo, 763 - Curitiba - PR
Fone/Fax: (41) 3262-3353
São Geraldo Lazzarotto - Tabelião

CEREZAMAR HOSPEDAGEM LTDA
CNPJ 04.254.088/0001-29
AV. PREF. OMAR SABBAG, 290
BAIRRO JARDIM BOTANICO - CURITIBA/PR
FONE: 3087-4300 - cerezamar@terra.com.br

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 04.254.088/0001-29 Fornecedor: CEREZAMAR HOSPEDAGEM LTDA ME

E-mail: cerezamar@terra.com.br

Endereço: AV PREFEITO OMAR SABBAG 290 - JARDIM BOTÂNICO - Curitiba/PR - CEP 80210-000

Telefone: (41) 3362 -

Fax: (41) 3362 -

Celular:

Inscrição Estadual: 409900416 - 53

Contador:

Telefone contador:

Representante: CLEOMAR DEL GASPERIN

CPF: 624.297.369-34

RG: 38122460

Endereço representante: RUA DR JOÃO SKALSKI 50 AP2 - JARDIM BOTANICO - CURITIBA/PR - CEP 80210-030

Telefone representante: 41 3087 4300

E-mail representante:

Banco: 1 - BB

Agência: 1244-0 - VISCONDE - CURITIBA/PR

Conta: 20861-2

Data de abertura: 27/4/2009

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Lote: 001 Lote 001

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Preço Unitário	Preço Total
001	HOSPEDAGEM COM PENSÃO COMPLETA NA CIDADE DE CURITIBA - PR PARA PACIENTES EM TRATAMENTO FORA DE DOMICÍLIO, CONTEMPLANDO: - FORNECIMENTO DE TRÊS REFEIÇÕES DIÁRIAS DE BOA QUALIDADE (CAFÉ DA MANHÃ, ALMOÇO E JANTAR), HOSPEDAGEM EM QUARTOS COLETIVOS COM ALAS FEMININA E MASCULINA SEPARADAS, AMBIENTES LIMPOS E HIGIENIZADOS DIARIAMENTE; - SANITÁRIOS PARA DEFICIENTES, RAMPAS DE ACESSO, CORREDORES QUE PASSEM MACAS E CADEIRAS DE RODAS, E OUTRAS ESTRUTURAS FÍSICAS QUE CONTEMPLAM A NBR 9050. -TRANSPORTE DIÁRIO (IDA E VOLTA) DO LOCAL DA HOSPEDAGEM AOS HOSPITAIS E CLÍNICAS DE CURITIBA, CONFORME A NECESSIDADE DOS PACIENTES, EM VEÍCULOS ADAPTADOS PARA PESSOAS COM NECESSIDADES ESPECIAIS (ELEVADOR PARA CADEIRANTES); - DISPONIBILIDADE DE ATENDIMENTO NA CIDADE DE CAMPO LARGO.	2.500,00	DI	42,00		42,00	105.000,00

PREÇO TOTAL DO LOTE : 105.000,00

TOTAL DA PROPOSTA : 105.000,00

Validade da proposta: 60 dias

Prazo de entrega: 12 meses



CEREZAMAR HOSPEDAGEM LTDA ME
CNPJ: 04.254.088/0001-29

04.254.088/0001-29

CEREZAMAR HOSPEDAGEM LTDA.

AV. PREFEITO OMAR SABBAG Nº 290
JARDIM BOTÂNICO - CEP: 80210-000

CURITIBA - PR



Cerezamar Serviços em Saúde Ltda - ME.
CNPJ: 04.254.088/0001-29
Sexta Alteração Contratual
NIRE: 412.0448332.1

Cleomar Del Gasperin, brasileiro, solteiro, maior, empresário, natural de Rondinha/RS, nascido em 06/11/1965, residente e domiciliado na cidade de Curitiba/PR, à Rua Dr. João Skalski nº 50 – Apto 02 – Jd. Botânico - CEP: 80210-030, portador da cédula de identidade RG. nº 4.026.980-0 expedida pelo Instituto de Identificação de Paraná e do CPF/MF nº 624.297.369-34 e **Dulce Rufatto Viola**, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, empresária, natural de Dois Vizinhos/PR, residente e domiciliada na cidade de Pato Branco /PR, a Rua Caetano Munhoz da Rocha nº 481 – Jd Primavera - CEP 85502-190, portadora da cédula de identidade RG nº 3.812.246-0, expedida pelo Instituto de Identificação do Paraná e do CPF/MF nº 627.759.959-34, sócios componentes e únicos possuidores das quotas de capital social da sociedade limitada que gira sob o nome empresarial de **CEREZAMAR SERVIÇOS EM SAÚDE LTDA – ME**, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, sito a Av. Pref. Omar Sabbag, nº 290 – Jardim Botânico – CEP: 80210-000, consoante contrato social arquivado na Junta Comercial do Paraná sob o nº 412.0448332.1, por despacho em sessão de 15/01/2001, primeira alteração de contrato social registrado sob nº 20012709131, por despacho em sessão de 06/03/2002, segunda alteração de contrato social registrado sob nº 20022051740, por despacho em sessão de 16/08/2002, terceira alteração de contrato social registrado sob nº 20041871782, por despacho em sessão de 01/06/2004; quarta alteração de contrato social registrado sob nº 20050036360, por despacho em sessão de 14/01/2005; e quinta alteração de contrato social registrado sob nº 20102752591, por despacho em sessão de 06/05/2010; resolvem de comum acordo alterar pela sexta vez o seu contrato primitivo, conforme condições e cláusulas a seguir:

Cláusula Primeira: A razão social da empresa passa a ser **CEREZAMAR HOSPEDAGEM LTDA – ME**.

Cláusula Segunda: A sócia Dulce Rufatto Viola que possui na sociedade 40.000 (quarenta mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada, totalizando R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) totalmente integralizadas, cede e transfere pelo valor nominal, ao sócio **Cleomar Del Gasperin**, acima identificado, 31.000 (trinta e uma mil) quotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada, totalizando R\$ 31.000,00 (trinta e um mil reais), o qual declara conhecer a situação econômico financeira da empresa.

Cláusula Terceira: Em função da presente alteração o capital social no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), dividido em 100.000 (cem mil) quotas no valor unitário de R\$ 1,00 (um real), fica assim distribuído entre os sócios:

SÓCIOS	QUOTAS	CAPITAL EM R\$
Cleomar Del Gasperin	91.000	91.000,00
Dulce Rufatto Viola	9.000	9.000,00
Total	100.000	100.000,00

Cláusula Quarta: Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

Cláusula Quinta: - **DECISÃO** Os sócios, consolidar o contrato social, considerando as alterações mencionadas no preâmbulo deste instrumento e esta que aqui se efetiva, passando o contrato social vigorar com a seguinte redação:

Certifico que a presente reprodução fiel do documento original que me foi apresentado.

Dou fé.

11 ABR. 2013

CARTÓRIO DO CAJURU
FONE/FAX 3262-3553

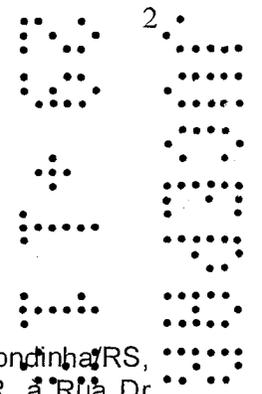
SELO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
TABELIONATO DE NOTAS
EQN84547

BRASIL 1988

Handwritten signatures and stamps, including a circular stamp with the number 144.

Cerezamar Serviços em Saúde Ltda - ME.
CNPJ: 04.254.088/0001-29
Sexta Alteração Contratual
NIRE: 412.0448332.1

CONTRATO SOCIAL



Cleomar Del Gasperin, brasileiro, solteiro, maior, empresário, natural de Rondinópolis/RS, nascido em 06/11/1965, residente e domiciliado na cidade de Curitiba/PR, à Rua Dr. João Skalski nº 50 – Apto 02 – Jd. Botânico - CEP: 80210-030, portador da cédula de identidade RG. nº 4.026.980-0 expedida pelo Instituto de Identificação de Paraná e do CPF/MF nº 624.297.369-34 e **Dulce Rufatto Viola**, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, empresária, natural de Dois Vizinhos/PR, residente e domiciliada na cidade de Pato Branco /PR, a Rua Caetano Munhoz da Rocha nº 481 – Jd Primavera - CEP 85502-190, portadora da cédula de identidade RG nº 3.812.246-0, expedida pelo Instituto de Identificação do Paraná e do CPF/MF nº 627.759.959-34, sócios componentes e únicos possuidores das quotas de capital social da sociedade limitada que gira sob o nome empresarial de **CEREZAMAR HOSPEDAGEM LTDA - ME**, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, sito a Av. Pref. Omar Sabbag, nº 290 – Jardim Botânico – CEP: 80210-000, consoante contrato social arquivado na Junta Comercial do Paraná sob o nº 412.0448332.1, por despacho em sessão de 15/01/2001, primeira alteração de contrato social registrado sob nº 20012709131, por despacho em sessão de 06/03/2002, segunda alteração de contrato social registrado sob nº 20022051740, por despacho em sessão de 16/08/2002, terceira alteração de contrato social registrado sob nº 20041871782, por despacho em sessão de 01/06/2004; quarta alteração de contrato social registrado sob nº 20050036360, por despacho em sessão de 14/01/2005; e quinta alteração de contrato social registrado sob nº 20102752591, por despacho em sessão de 06/05/2010; conforme condições e cláusulas seguintes:

Cláusula Primeira: A sociedade girará sob a denominação social de **CEREZAMAR HOSPEDAGEM LTDA - ME**.

Cláusula Segunda: A sede e foro da empresa localizam-se à Av. Pref. Omar Sabbag nº 290 - Jd. Botânico - Curitiba/PR - CEP: 80210-000.

Cláusula Terceira: A presente sociedade tem por objetivo mercantil o ramo de Pensão com Serviço de Alimentação e Transportes Rodoviário de Passageiro (Não Regular) e Comercio Varejista de Balas, Bombons e Semelhantes.

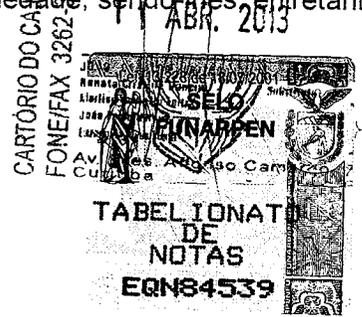
Cláusula Quarta: O prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado, iniciando suas atividades no dia 15 de Janeiro de 2001.

Cláusula Quinta: O capital social inteiramente subscrito e integralizado na forma prevista neste contrato, na importância de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), dividido em 100.000 quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, fica assim distribuído e entre os sócios:

SÓCIOS	QUOTAS	CAPITAL EM R\$
Cleomar Del Gasperin	91.000	91.000,00
Dulce Rufatto Viola	9.000	9.000,00
Total	100.000	100.000,00

Cláusula Sexta: A sociedade será administrada exclusivamente e individualmente pelos sócios Cleomar Del Gasperin e Dulce Rufatto Viola, aos quais competem, privativa e individualmente, o uso da firma e a representações ativa e passiva, judicial e extrajudicial da sociedade, sendo-lhes, entretanto, vedados seus empregos sob

AUTENTICAÇÃO
Certifico que a presente cópia é reprodução fiel do documento original, que me foi apresentado.
11 ABR. 2013



Handwritten signatures and stamps on the right side of the document.

Cerezamar Serviços em Saúde Ltda - ME.
CNPJ: 04.254.088/0001-29
Sexta Alteração Contratual
NIRE: 412.0448332.1

quaisquer pretexto ou modalidades, em operações ou negócios estranhos ao objeto social, especialmente a prestação de avais, endossos, fianças ou cauções de favor.

Cláusula Sétima: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme termos do artigo 1.052 da Lei 10.406 de 10 de janeiro de 2002.

Cláusula Oitava: Dependem das deliberações dos sócios, além de outras matérias indicadas na Lei ou no contrato, estão previstas no Art. 1071 – inciso I a VIII e Art. 1.076 – inciso I a III do C.C – Lei nº 10.406 de 10.01.2002.

Cláusula Nona: As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser transferidas ou alienadas a qualquer título a terceiro sem o consentimento unânime dos demais sócios, cabendo a estes o direito de preferência na sua aquisição, na proporção das quotas que possuem.

Cláusula Décima: O sócio que desejar transferir suas quotas deverá notificar por escrito à sociedade, discriminando-lhe o preço, forma e prazo de pagamento, para que esta, através dos demais sócios, exerça ou renunciem ao direito de preferência, o que deverá fazer dentro de sessenta dias contados do recebimento da notificação ou em maior prazo a critério do sócio alienante. Decorrido este prazo, sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

Cláusula Décima Primeira: O falecimento de um dos sócios na sociedade de dois, obviamente a extingue, contudo o código civil Lei 10.406 de 10/01/2002, concede a sociedade uma sobrevida pelo prazo de 180 dias para que ela se restabeleça: não ocorrendo o ingresso de novo sócio nesse prazo, sua dissolução se verifica de pleno direito.

PARAGRAFO PRIMEIRO: Apurados em balanço os haveres do sócio falecido serão pagos em 5 (cinco) prestações iguais e mensais, vencendo-se a primeira noventa dias após apresentação à sociedade, autorização judicial que permita formalizar-se inteiramente a operação, inclusive perante o Registro de Comercio.

PARAGRAFO SEGUNDO: Fica, entretanto facultada, mediante consentimento unânime dos sócios herdeiros, outras condições de pagamento, desde que não afetem a situação econômico-financeira da sociedade.

PARAGRAFO TERCEIRO: Mediante acordo com os sócios supérstites, os herdeiros poderão ingressar na Sociedade caso não haja impedimento legal, quanto à sua capacidade jurídica.

Cláusula Décima Segunda: Pelos serviços que prestarem a sociedade, perceberão os sócios a título de remuneração pró-labore, a quantia mensal fixada em comum, até os limites de dedução fiscal, previstos na Legislação do Imposto de Renda, a qual será levada a conta de Despesas Gerais.

Cláusula Décima Terceira: O ano social coincidirá com o ano civil, devendo a 31 de dezembro de cada ano ser procedido o Balanço Patrimonial da Sociedade, obedecidas às prescrições legais e técnicas pertinentes à matéria. Os resultados serão atribuídos aos sócios proporcionalmente às suas quotas de capital, podendo os lucros, a critério dos sócios, serem distribuídos de outra forma e reserva na sociedade.

Cláusula Décima Quarta - DESEMPEDIMENTO: Os sócios administradores Cleomar Del Gasperin e Dulce Rufatto não poderão ser responsabilizados sob as penas da Lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por Lei especial, ou em virtude de

CARTÓRIO DO CAJURU
FONE/FAX 3262-3589

11 ABR. 2013



Handwritten signatures and initials on the right side of the document.

000005

4

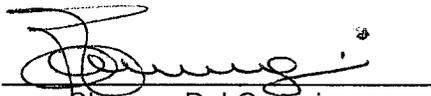
Cerezamar Serviços em Saúde Ltda - ME.
CNPJ: 04.254.088/0001-29
Sexta Alteração Contratual
NIRE: 412.0448332.1

condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra norma de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé publica, ou a propriedade. (art. 1011, § 1º, CC/2002).

Cláusula Décima Quinta: Fica eleito o foro de Curitiba/PR, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por assim terem justo e contratado, lavram, datam e assinam, juntamente com duas testemunhas, o presente instrumento, em três vias de igual teor e forma, devidamente rubricados pelos sócios, que se obrigam fielmente por si e por seus herdeiros, a cumprir-lo em todos os seus termos.

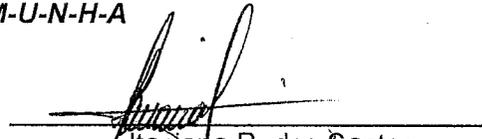
Curitiba/PR, 17 de Agosto de 2012.


 Cleomar Del Gaperin


 Dulce Rufatto Viola


 Ricardo Teixeira Kulig
 Rg nº 4.976.907-5 / PR

T-E-S-T-E-M-U-N-H-A


 Itaciara R. dos Santos
 Rg nº 5.558.534-2 / PR

Este contrato foi elaborado por Ricardo Teixeira Kulig RG 4.976.907-5/PR

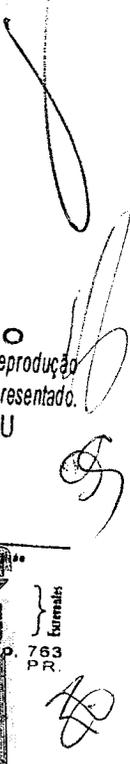


JUNTA COMERCIAL DO PARANA
 CERTIFICO O REGISTRO EM: 29/01/2013
 SOB NÚMERO: 20130556068
 Protocolo: 13/055606-8, DE 24/01/2013
 Empresa: 41 2 0448332 1
 CEREZAMAR HOSPEDAGEM LTDA - ME
 SEBASTIÃO MOTTA
 SECRETARIO GERAL

Motta



AUTENTICAÇÃO
 Certifico que a presente cópia é reprodução fiel do documento original que me foi apresentado.
 Dou fé.
 CIBRANCAJURU
 11 ABR. 2013
 CARTÓRIO DO CAJURU
 FONE/FAX 3262-3553
 SELO
 TABELIONAT DE NOTAS
 EQN84540





MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR
DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

0000066

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001/ 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial CEREZAMAR HOSPEDAGEM LTDA - ME			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 2 0448332-1	CNPJ 04.254.088/0001-29	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 15/01/2001	Data de Início de Atividade 15/01/2001
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) AVENIDA PREFEITO OMAR SABBAG, 290, JARDIM BOTANICO, CURITIBA, PR, 80.210-000			
Objeto Social PENSÃO COM SERVIÇO DE ALIMENTAÇÃO E TRANSPORTES RODOVIARIOS (NÃO REGULAR) E COMÉRCIO VAREJISTA DE BALAS, BOMBONS E SEMELHANTES.			
Capital: R\$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS)		Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)	Prazo de Duração
Capital Integralizado: R\$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS)		Microempresa	Indeterminado
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato			Término do Mandato
<u>Nome/CPF ou CNPJ</u>	<u>Participação no capital (R\$)</u>	<u>Espécie de Sócio</u>	<u>Administrador</u>
DULCE RUFATTO VIOLA 627.759.959-34	9.000,00	SOCIO	Administrador XXXXXXXXXX
CLEOMAR DEL GASPARIN 624.297.369-34	91.000,00	SOCIO	Administrador XXXXXXXXXX
Último Arquivamento		Situação	
Data: 29/01/2013	Número: 20130556068	REGISTRO ATIVO	
Ato: ALTERAÇÃO		Status	
Evento (s): ALTERAÇÃO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO*		XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	

CURITIBA - PR, 06 de junho de 2013

13/285228-4



Smotta .:

SEBASTIÃO MOTTA
SECRETARIO GERAL

AUTENTICAÇÃO
 Certifico que a presente cópia é reprodução fiel do documento original que me foi apresentado.
 Dou fé. CURITIBA, 06 JUN 2013

11 JUN. 2013

CARTÓRIO DO CAJURU
82-3553

TABELIONATO DE NOTAS
ESG39315

763 PR.

[Handwritten signatures and initials]



000007

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 04.254.088/0001-29 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 15/01/2001
NOME EMPRESARIAL CEREZAMAR SERVICOS EM SAUDE LTDA - ME			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) CEREZAMAR			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 55.90-6-03 - Pensões (alojamento)			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.21-1-04 - Comércio varejista de doces, balas, bombons e semelhantes 56.11-2-01 - Restaurantes e similares 49.29-9-01 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA			
LOGRADOURO AV PREFEITO OMAR SABBAG		NÚMERO 290	COMPLEMENTO
CEP 80.210-000	BAIRRO/DISTRITO JARDIM BOTANICO	MUNICÍPIO CURITIBA	UF PR
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 10/09/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

Emitido no dia **06/06/2013** às **08:34:44** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Voltar](#)



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil



CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS E
ÀS DE TERCEIROS

Nº 000572013-14001088
Nome: GEREZAMAR SERVICOS EM SAUDE LTDA - ME
CNPJ: 04.254.088/0001-29

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão é valida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8,212 de 24 de julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade empresária simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art.931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.



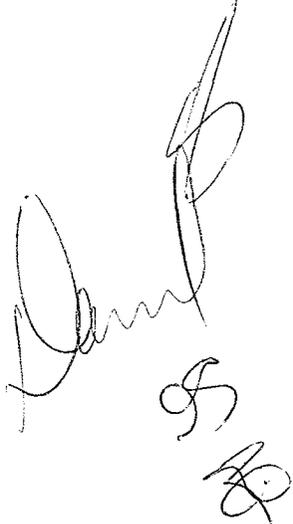
A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.receita.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 18/02/2013.
Válida até 17/08/2013.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção:qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



IMPRIMIR

VOLTAR

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 04254088/0001-29
Razão Social: CEREZAMAR SERVICOS EM SAUDE LTDA
Nome Fantasia: CEREZAMAR
Endereço: AV AV PREFEITO OMAR SABBAG 290 290 / JARDIM
BOTANICO / CURITIBA / PR / 80210-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

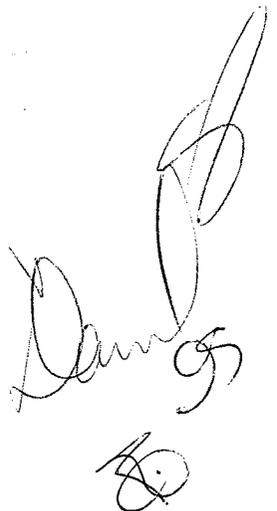
Validade: 03/06/2013 a 02/07/2013

Certificação Número: 2013060314512636581960

Informação obtida em 06/06/2013, às 08:36:58.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

000000





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: CEREZAMAR SERVICOS EM SAUDE LTDA - ME
CNPJ: 04.254.088/0001-29

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.

Emitida às 22:59:57 do dia 28/01/2013 <hora e data de Brasília>.

Válida até 27/07/2013.

Código de controle da certidão: **C1CB.BE40.1C9D.32F9**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

000071

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 10502693-32

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **04.254.088/0001-29**

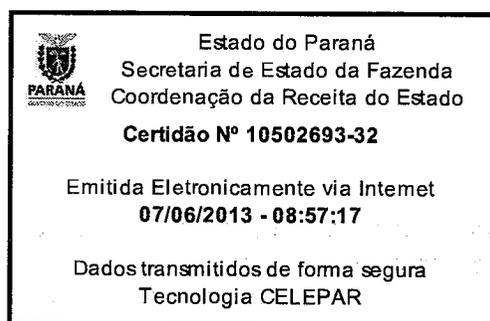
Este CNPJ/MF não consta nos cadastros da Secretaria da Fazenda do Paraná.

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do requerente, nesta data.

Finalidade: Licitação

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Esta Certidão tem validade até **05/10/2013** - Fornecimento Gratuito





PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE CONTROLE FINANCEIRO

000072

CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS E OUTROS DÉBITOS MUNICIPAIS

CONTRIBUINTE: CEREZAMAR SERVICOS EM SAUDE LTDA

CNPJ: 04.254.088/0001-29

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 416502-3

ENDEREÇO: AV. PREFEITO OMAR SABBAG, 290 - JARDIM BOTÂNICO, CURITIBA, PR

FINALIDADE: CADASTRO E/OU CONCORRENCIA E/OU LICITAÇÃO

É expedida esta CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS E OUTROS DÉBITOS MUNICIPAIS, em nome do sujeito passivo inscritos ou não em Dívida Ativa, até a presente data.

A certidão expedida em nome de Pessoa Jurídica abrange todos os estabelecimentos cadastrados no Município de Curitiba.

Certidão expedida com base no Decreto nº 670/2012, de 30/04/2012.

Esta certidão compreende os Tributos Mobiliários (Imposto sobre Serviços - ISS), Imobiliários (Imposto Predial Territorial Urbano - IPTU, Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis Inter-vivos - ITBI e Contribuição de Melhoria), Taxas de Serviços e pelo Poder de Polícia e outros débitos municipais.

CERTIDÃO Nº: 96498/2013

EMITIDA EM: 24/04/2013

VÁLIDA ATÉ: 21/08/2013

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE DA CERTIDÃO: 81F8.196A.DDAE4F3C-8.9082.97BECF7AA821-6

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Prefeitura Municipal de Curitiba, na Internet, no endereço <http://www.curitiba.pr.gov.br> - link: Secretarias / Finanças.

Reserva-se a Fazenda Municipal, o direito de cobrar dívidas posteriormente constatadas, mesmo as referentes a períodos compreendidos nesta.

Certidão expedida pela internet gratuitamente.

COMARCA DE CURITIBA

1º OFÍCIO DO DISTRIBUIDOR, PART. E CONTADOR JUDICIAL DO FORO CENTRAL DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA RUA MAUÁ, 920 • 14º ANDAR • FONE/FAX: (41) 3027-5253 EDIF. ESSENFELDER • ALTO DA GLÓRIA • CEP 80030-200 www.1distribuidorcuritiba.com.br



ESTADO DO PARANÁ EMPREGADOS JURAMENTADOS

MAURI TOZO SANDRA LUCIA PELIKI LUIZ CARLOS KOFANOVSKI MACEMARE SANTANA ISABEL ANGELA WYPYCH ADRIANI DE OLIVEIRA MATTAR MARIANY BEATRIZ DA SILVA SCAPINELI

PEDIDO DE CERTIDÕES

CENTRAL DE CERTIDÕES • FONE: (41) 3223-8915 RUA XV DE NOVEMBRO, 362 • 2º AND. • CJ 202 • CEP: 80020-923 EDIFÍCIO DO FÓRUM CÍVEL • FONE: (41) 3252-5741 AV. CÂNDIDO DE ABREU, 535 • TÉRREO • CEP 80530-906

JOSÉ BORGES DA CRUZ FILHO TITULAR

RECUPERAÇÃO JUDICIAL * FALÊNCIA * CONCORDATA * CRIME * CÍVEL VARAS CRIMINAIS • VARAS DA FAZENDA • VARAS DA FAMÍLIA • PRECATÓRIA DA VARA DE EXECUÇÕES PENAIS EXECUÇÕES FISCAIS DO ESTADO E DO MUNICÍPIO • REGISTROS PÚBLICOS • TRIBUNAL DO JURI TABELIONATOS • JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL

fls. 1

C E R T I D A O

CERTIFICO, a pedido de parte interessada, que revendo os livros de distribuicoes FALENCIAS, CONCORDATAS, RECUPERAÇÃO JUDICIAL, E EXTRAJUDICIAL,..... existentes neste Cartorio, dos mesmos nao consta qualquer acao contra:

- CEREZANAR HOSPEDAGEM LTDA. -

CNPJ.04.254.088/0001-29. -

no periodo de 18 de marco de 1963 (data da instalacao deste Cartorio) (Lei No.4.677, de 29/12/62), ate a presente data.

O REFERIDO E' VERDADE E DOU FE'.

Curitiba, 6 de junho de 2013.

Handwritten signature of Mauri Tozo

MAURI TOZO Escrevente Juramentado

AUTENTICAÇÃO Certifico que a presente fotocópia é reprodução fiel do documento original que me foi apresentado. Dou fé. CEB. CAJURU

CARTÓRIO DO CAJURU FONE/FAX 3262-3553

11 JUN. 2013



Handwritten signature

Handwritten initials

CUSTAS: R\$ 21,85 EMITIDA POR: FERNANDA



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

COMARCA DE CURITIBA • ESTADO DO PARANÁ

3º OFÍCIO DISTRIBUIDOR

000074

- TÍTULOS DE CRÉDITO E DOCUMENTOS DE DÍVIDA PARA PROTESTO
- VARAS DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE E ADOÇÃO
- VARA DE ADOLESCENTES INFRATORES
- VARA DE EXECUÇÃO DE PENAS E MEDIDAS ALTERNATIVAS
- VARA DE EXECUÇÕES PENAIS

Rua Visconde do Rio Branco, nº 1341 - 10º Andar • Centro

LUIZ ALBERTO NAME
TITULAR

VANESSA GLATZEL NAME
SUBSTITUTA

CERTIDÃO NEGATIVA

CERTIFICO, mediante requerimento de parte interessada, que revendo nesta Serventia da Justiça os arquivos relativos à prévia distribuição aos Tabelionatos de Protestos de Títulos desta Capital - 1º a 6º - (art. 27 § 1º da Lei 9492 de 10/09/97), dêles, **** NADA CONSTA ****, nos últimos **** 5 (CINCO) ANOS ****, até o dia 01/06/2013, tenha sido distribuído qualquer título de crédito ou documento de dívida contra:

CEREZAMAR HOSPEDAGEM LTDA-ME

(04.254.088/0001-29)

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.

Dada e passada nesta cidade de Curitiba, capital do Estado do Paraná ao(s) sete (7) dia(s) de junho (6) do ano de 2013.



LUIZ ALBERTO NAME
- TITULAR -

Lei nº 11.960 de 16/12/97

Tabela XVI dos Distribuidores nº VI letra a (R\$ 21,86) + R\$ 1,34 Selo FUNARPEN

Lei nº 13.228 de 18/07/2001 - Selo Digital nº 638883AAAAAG Controle 8H9G67

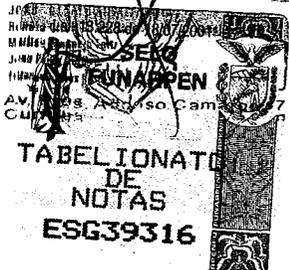
Emitida por: Cintya Salinet



Certifico que a presente fotocópia é reprodução fiel do documento original que me foi apresentado.
Data: 11 JUN 2013
CINTYA RAJURU

11 JUN. 2013

CARTÓRIO DO CADU
FONE/FAX 3262-355



TABELIONATO
DE
NOTAS
ESG39316



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

COMARCA DE CURITIBA • ESTADO DO PARANÁ

3º OFÍCIO DISTRIBUIDOR

- TÍTULOS DE CRÉDITO E DOCUMENTOS DE DÍVIDA PARA PROTESTO
- VARAS DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE E ADOÇÃO
- VARA DE ADOLESCENTES INFRATORES
- VARA DE EXECUÇÃO DE PENAS E MEDIDAS ALTERNATIVAS
- VARA DE EXECUÇÕES PENAIS

Rua Visconde do Rio Branco, nº 1341 - 10º Andar • Centro

LUIZ ALBERTO NAME
TITULAR

VANESSA GLATZEL NAME
SUBSTITUTA

000075

CERTIDÃO NEGATIVA

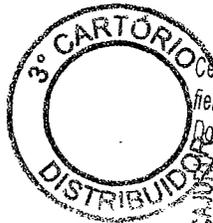
CERTIFICO, mediante requerimento de parte interessada, que revendo nesta Serventia da Justiça os arquivos relativos à prévia distribuição aos Tabelionatos de Protestos de Títulos desta Capital - 1º a 6º - (art. 27 § 1º da Lei 9492 de 10/09/97), dêles, **** NADA CONSTA ****, nos últimos **** 5 (CINCO) ANOS ****, até o dia 01/06/2013, tenha sido distribuído qualquer título de crédito ou documento de dívida contra:

CLEOMAR DEL GASPARIN

(624.297.369-34)

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.

Dada e passada nesta cidade de Curitiba, capital do Estado do Paraná ao(s) sete (7) dia(s) de junho (6) do ano de 2013.



AUTENTICAÇÃO
Certifico que a presente cópia é reprodução fiel do documento original que me foi apresentado.
CITIA RAJURU

11 JUN. 2013

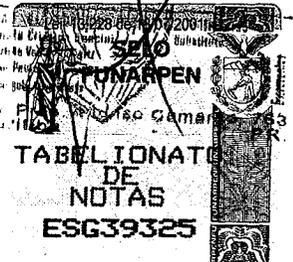
Lei nº 11.960 de 16/12/97

Tabela XVI dos Distribuidores nº VI letra a (R\$ 21,86) + R\$ 1,34 Selo FUNARPEN

Lei nº 13.228 de 18/07/2001 - Selo Digital nº 638885AAAAAG Controle 3C7H68

Emitida por: Cintya Salinet

CARTÓRIO DO CAJURU
FONE/FAX 3262-3553



TABELIONATO DE NOTAS
ESG39325

Assinaturas manuscritas



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 COMARCA DE CURITIBA • ESTADO DO PARANÁ
 3º OFÍCIO DISTRIBUIDOR

000076

- TÍTULOS DE CRÉDITO E DOCUMENTOS DE DÍVIDA PARA PROTESTO
- VARAS DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE E ADOÇÃO
- VARA DE ADOLESCENTES INFRATORES
- VARA DE EXECUÇÃO DE PENAS E MEDIDAS ALTERNATIVAS
- VARA DE EXECUÇÕES PENAIS

Rua Visconde do Rio Branco, nº 1341 - 10º Andar • Centro

LUIZ ALBERTO NAME
 TITULAR

VANESSA GLATZEL NAME
 SUBSTITUTA

CERTIDÃO NEGATIVA

CERTIFICO, mediante requerimento de parte interessada, que revendo nesta Serventia da Justiça os arquivos relativos à prévia distribuição aos Tabelionatos de Protestos de Títulos desta Capital - 1º a 6º - (art. 27 § 1º da Lei 9492 de 10/09/97), dêles, **** NADA CONSTA ****, nos últimos **** 5 (CINCO) ANOS ****, até o dia 01/06/2013, tenha sido distribuído qualquer título de crédito ou documento de dívida contra:

DULCE RUFATTO VIOLA

(627.759.959-34)

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.

Dada e passada nesta cidade de Curitiba, capital do Estado do Paraná ao(s) sete (7) dia(s) de junho (6) do ano de 2013.



AUTENTICAÇÃO
 Certifico que a presente cópia é reprodução fiel do documento original que me foi apresentado.
 De: **DULCE RUFATTO VIOLA**

11 JUN. 2013

Lei nº 11.960 de 16/12/97
 Tabela XVI dos Distribuidores nº VI letra a (R\$ 21,86) + R\$ 1,34 Selo FUNARPEN
 Lei nº 13.228 de 18/07/2001 - Selo Digital nº 638884AAAAAG Controle 88H796
 Emitida por: Cintya Salinet



CARTÓRIO DO CARIÓTIPO
 FONE/FAX 3262-3588



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

0000077

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CEREZAMAR SERVICOS EM SAUDE LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 04.254.088/0001-29
Certidão nº: 30879893/2013
Expedição: 06/06/2013, às 08:45:52
Validade: 02/12/2013 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CEREZAMAR SERVICOS EM SAUDE LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **04.254.088/0001-29**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Informações
Reclamações

156

ou 0800 6440 041

Licença Sanitária

DISTRITO SANITARIO MATRIZ

Nº 02.772/2013

A SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, com base na Lei Municipal nº 9000/96 artigo nº 39, concede a presente Licença Sanitária a:

Razão Social **CEREZAMAR SERVICOS EM SAUDE LTDA**

Nome Fantasia **IDEAL CENTRAL DE APOIO**

Endereço **AVENIDA PREF OMAR SABBAG, 290 - JARDIM BOTANICO**

Processo nº **31632/13** Insc. Imob. **07000150090007** Insc. Munic. **09.01.416.502-3**

Técnico VISA **38055 - 23470 - 41139**

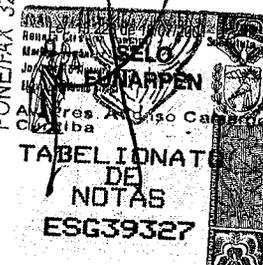
Ramo(s) de Atividade Econômica:

PENSOES ALOJAMENTO / COMERCIO VAREJISTA DE DOCES BALAS BOMBONS E SEMELHANTES / RESTAURANTES E SIMILARES

AUTENTICAÇÃO
Certifico que a presente fotocópia é fiel do documento original que me foi apresentado.
Dou fé.
CARTÓRIO DO CAJURU

FONE/FAX 3262-3553

11 JUN. 2013





Célia Regina Cattani Perroni
Chefia de Serviço
Matr. PMC 54.117-6
C.R.M.V. 4342

CURITIBA, 10 de junho de 2013

Validade: até 10/06/2014 e enquanto satisfizer as exigências da legislação em vigor. **Manter em local visível ao público**

001078



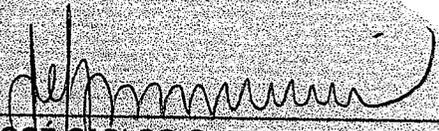
CERTIFICADO DE REGISTRO

A ÁREA DOS SERVIÇOS DE TÁXI E TRANSPORTE COMERCIAL DA URBS, TENDO EM VISTA O CONTIDO NO PROCESSO PROTOCOLADO SOB O NÚMERO **ATX-UTC 02542/2013** , E OBSERVADO OS DISPOSITIVOS DO DECRETO MUNICIPAL Nº 14/2003, CERTIFICA QUE A EMPRESA **CEREZAMAR SERVIÇOS EM SAÚDE LTDA** INSCRITA NO C.N.P.J. SOB O Nº **04.254.088/0001-29** ESTÁ REGISTRADA NA URBS SOB O Nº **0484** NA CONDIÇÃO DE EMPRESA DE TRANSPORTE REMUNERADO DE PASSAGEIROS DE NATUREZA PRIVADA OU FRETAMENTO, NO MUNICÍPIO DE CURITIBA E REGIÃO METROPOLITANA.

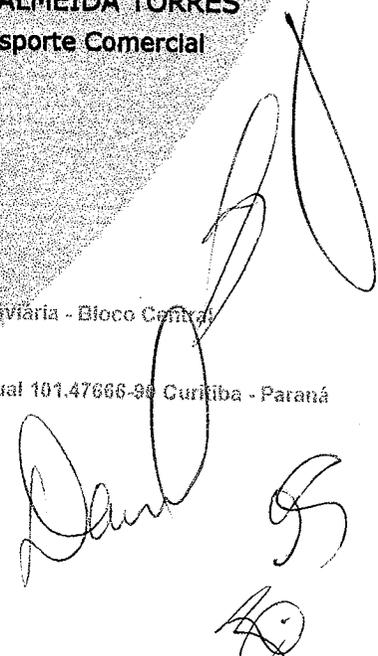
AVULSÃO
 Certifico que a presente cópia é fiel reprodução fiel do documento original que me foi apresentado.
 Dou fé.
 CURITIBA, 11 JUN. 2013
 TABELIONATO DE NOTAS
 ESG39323

O PRESENTE CERTIFICADO TEM VALIDADE ATÉ 16/Abril/2014

Curitiba, 16 de Abril de 2013.


 JOSE CARLOS G. PEREIRA FILHO
 Área dos Serviços de Táxi e Transporte Comercial


 MAURÍCIO DE ALMEIDA TORRES
 Unidade de Transporte Comercial



DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

A
Prefeitura Municipal de Capanema - PR
Departamento de Licitações

**EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 028/2013**

RAZÃO SOCIAL: CEREZAMAR HOSPEDAGEM LTDA

CNPJ Nº 04.254.088/0001-29

ENDEREÇO: AV. PREFEITO OMAR SABBAG, 290 FONE: (41) 3087 4300

MUNICIPIO: CURITIBA ESTADO: PARANÁ

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2013, instaurado pela Prefeitura do Município de Capanema, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente

Curitiba, 06 de junho de 2013


CEREZAMAR HOSPEDAGEM LTDA
Cleomar Del Gasperin
RG 4026980-0
CPF 624.297.369-34
Sócio Administrador

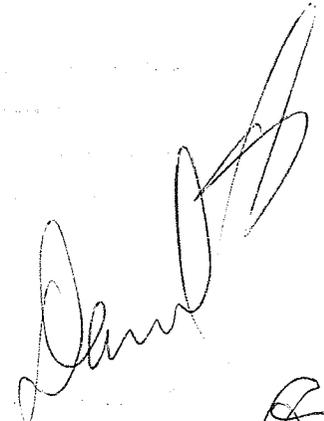
04.254.088/0001-29

CEREZAMAR HOSPEDAGEM LTDA.

AV. PREFEITO OMAR SABBAG Nº 290
JARDIM BOTÂNICO - CEP: 80210-000

CURITIBA - PR

CEREZAMAR HOSPEDAGEM LTDA
CNPJ 04.254.088/0001-29
AV. PREF. OMAR SABBAG, 290
BAIRRO JARDIM BOTANICO - CURITIBA/PR
FONE: 3087-4300 - cerezamar@terra.com.br



DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE NO MINISTERIO DO TRABALHO EM
ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ARTIGO 7º, INCISO XXXIII, DA
CONSTITUIÇÃO FEDERAL

A
Prefeitura Municipal de Capanema - PR
Departamento de Licitações

EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 028/2013

A empresa CEREZAMAR HOSPEDAGEM LTDA, inscrita no CNPJ nº. 04.254.088/0001-29 por intermédio de seu representante legal o Sr **Cleomar Del Gasperin**, portador da carteira de identidade nº 4026980-0 e do CPF nº, 624.297.369-34 DECLARA, sob as penas da lei, para fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva, ainda, que não emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

Curitiba, 06 de junho de 2013


CEREZAMAR HOSPEDAGEM LTDA
Cleomar Del Gasperin
RG 4026980-0
CPF 624.297.369-34
Sócio Administrador

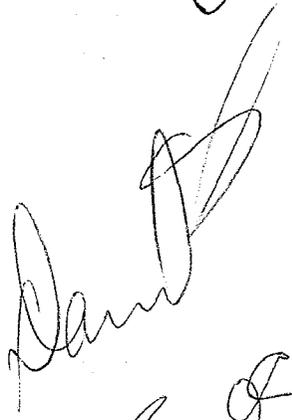
04.254.088/0001-29

CEREZAMAR HOSPEDAGEM LTDA.

AV. PREFEITO OMAR SABBAG N° 290
JARDIM BOTÂNICO - CEP: 80210-000

CURITIBA - PR

CEREZAMAR HOSPEDAGEM LTDA
CNPJ 04.254.088/0001-29
AV. PREF. OMAR SABBAG, 290
BAIRRO JARDIM BOTANICO - CURITIBA/PR
FONE: 3087-4300 - cerezamar@terra.com.br




DECLARAÇÃO DE ALTERAÇÃO RELACIONADA AO CONTRATO SOCIAL

A
Prefeitura Municipal de Capanema - PR
Departamento de Licitações

**EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 028/2013**

A empresa CEREZAMAR HOSPEDAGEM LTDA, inscrita no CNPJ nº. 04.254.088/0001-29 sediada na Avenida Prefeito Omar Sabbag, nº 290 Curitiba/PR, declara, sob as penas da Lei, que não houve nenhuma alteração relacionada ao Contrato Social, no período compreendido entre a última alteração contratual e o último arquivamento na Junta Comercial.

Curitiba, 06 de junho de 2013



CEREZAMAR HOSPEDAGEM LTDA
Cleomar Del Gasperin
RG/4026980-0
CPF 624.297.369-34
Sócio Administrador

04.254.088/0001-29

CEREZAMAR HOSPEDAGEM LTDA.

AV. PREFEITO OMAR SABBAG Nº 290
JARDIM BOTÂNICO - CEP: 80210-000

CURITIBA - PR

CEREZAMAR HOSPEDAGEM LTDA
CNPJ 04.254.088/0001-29
AV. PREF. OMAR SABBAG, 290
BAIRRO JARDIM BOTANICO - CURITIBA/PR
FONE: 3087-4300 - cerezamar@terra.com.br





Município de Capanema - 2013
Relatório de Lances dos Fornecedores
Pregão 28/2013

1111111183

Objeto: CONTRATAÇÃO DE HOSPEDAGEM COMPLETA EM CURITIBA-PR PARA PACIENTES EM TRATAMENTO F

Item	Descrição	Marca	Quantidade	Valor	Fornecedor	Vencedor
0001	HOSPEDAGEM COM PENSÃO COMPLETA NA CIDADE DE CURITIBA - PR PARA PACIENTES EM TRATAMENTO FORA DE DOMICÍLIO. CONTEMPLANDO: - FORNECIMENTO DE TRÊS REFEIÇÕES DIÁRIAS DE BOA QUALIDADE (CAFÉ DA MANHÃ, ALMOÇO E JANTAR), HOSPEDAGEM EM QUARTOS COLETIVOS COM ALAS FEMININA E MASCULINA SEPARADAS, AMBIENTES LIMPOS E HIGIENIZADOS DIARIAMENTE; - SANITÁRIOS PARA DEFICIENTES, RAMPAS DE ACESSO, CORREDORES QUE PASSEM MÁCAS E CADEIRAS DE RODAS, E OUTRAS ESTRUTURAS FÍSICAS QUE CONTEMPLAM A NBR 9050. - TRANSPORTE DIÁRIO (IDA E VOLTA) DO LOCAL DA HOSPEDAGEM AOS HOSPITAIS E CLÍNICAS DE CURITIBA, CONFORME A NECESSIDADE DOS PACIENTES. EM VEÍCULOS ADAPTADOS PARA PESSOAS COM NECESSIDADES ESPECIAIS (ELEVADOR PARA CADEIRANTES); - DISPONIBILIDADE DE ATENDIMENTO NA CIDADE DE CAMPO LARGO.		2.500,00		CEREZAMAR HOSPEDAGEM LTDA ME	



CEREZAMAR HOSPEDAGEM LTDA ME







Município de Capanema - 2013

Classificação por Fornecedor

Pregão 28/2013

1111084

Página: 1

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Preço Unitário	Preço Total	Sel
Fornecedor: 1746-9 CEREZAMAR HOSPEDAGEM LTDA ME							97.500,00	
CNPJ: 04.264.088/0001-29 Telefone: (41) 3362-4186 Status: Habilitado							97.500,00	
Lote 001 - Lote 001							97.500,00	
001	32687 HOSPEDAGEM COM PENSÃO COMPLETA NA CIDADE DE C	DI	2.500,00	Habilitado		39,00	97.500,00	*
URITIBA - PR PARAPACIENTES EM TRATAMENTO FORA DE DOMICÍLIO. CONTEMPLANDO:								
- FORNECIMENTO DE TRÊS REFEIÇÕES DIÁRIAS DE BOA QUALIDADE (CAFÉ DA MANHÃ, ALMOÇO E JANTAR). HOSPEDAGEM EM QUARTOS COLETIVOS COM ALAS FEMININA E MASCULINA SEPARADAS, AMBIENTES LIMPOS E HIGIENIZADOS DIARIAMENTE;								
- SANITÁRIOS PARA DEFICIENTES, RAMPAS DE ACESSO, CORREDORES QUE PASSEM MACAS E CADEIRAS DE RODAS, E OUTRAS ESTRUTURAS FÍSICAS QUE CONTEMPLAM A NBR 9050.								
-TRANSPORTE DIÁRIO (IDA E VDLTA) DO LOCAL DA HOSPEDAGEM AOS HOSPITAIS E CLÍNICAS DE CURITIBA, CONFORME A NECESSIDADE DOS PACIENTES, EM VEÍCULOS ADAPTADOS PARA PESSOAS COM NECESSIDADES ESPECIAIS (ELEVADOR PARA CADEIRANTES);								
- DISPONIBILIDADE DE ATENDIMENTO NA CIDADE DE CAMPO LARGO.								
VALOR TOTAL:							97.500,00	



000085

ATA DE ABERTURA DOS ENVELOPES DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA E JULGAMENTO
LICITAÇÃO: 028 - Pregão

Aos quatorze dias de junho de 2013, as nove horas, na MUNICIPIO DE CAPANEMA, com endereço a Av. Pedro Viriato Parigot de Souza Nr 1080, nesta cidade, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação da Municipalidade, designada pela Portaria Nr 5544/2013, constituída pelos Srs. GABRIEL FELIPE CIPRIANI, VANDA FÁTIMA SIGNORI, SIDONIA PASIEKA e DANIEL DOROCHOWICZ, com o objetivo de julgar a Licitação Publica, sob a modalidade Pregão, veiculado através do nr 028, que tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE HOSPEDAGEM COMPLETA EM CURITIBA-PR PARA PACIENTES EM TRATAMENTO FORA DE DOMICÍLIO E TRANSPORTE DIÁRIO, a Comissão atestou o comparecimento da seguinte empresa: CEREZAMAR HOSPEDAGEM LTDA ME. Abertos os trabalhos, foi credenciado o representante da empresa CEREZAMAR HOSPEDAGEM LTDA ME. Em seguida foi realizada a classificação das propostas e aberta a fase de lances verbais, cujos os valores estão devidamente demonstrados em documento em anexo. Foi considerada como propostas válidas e vencedores chegando-se a seguinte:

Item	Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	HOSPEDAGEM COM PENSÃO COMPLETA NA CIDADE DE CURITIBA - PR PARA PACIENTES EM TRATAMENTO FORA DE DOMICÍLIO, CONTEMPLANDO: - FORNECIMENTO DE TRÊS REFEIÇÕES DIÁRIAS DE BOA QUALIDADE (CAFÉ DA MANHÃ, ALMOÇO E JANTAR), HOSPEDAGEM EM QUARTOS COLETIVOS COM ALAS FEMININA E MASCULINA SEPARADAS, AMBIENTES LIMPOS E HIGIENIZADOS DIARIAMENTE; - SANITÁRIOS PARA DEFICIENTES, RAMPAS DE ACESSO, CORREDORES QUE PASSEM MACAS E CADEIRAS DE RODAS, E OUTRAS ESTRUTURAS FÍSICAS QUE CONTEMPLAM A NBR 9050. -TRANSPORTE DIÁRIO (IDA E VOLTA) DO LOCAL DA HOSPEDAGEM AOS HOSPITAIS E CLÍNICAS DE CURITIBA, CONFORME A NECESSIDADE DOS PACIENTES, EM VEÍCULOS ADAPTADOS PARA PESSOAS COM NECESSIDADES ESPECIAIS (ELEVADOR PARA CADEIRANTES); - DISPONIBILIDADE DE ATENDIMENTO NA CIDADE DE CAMPO LARGO.	DI	2.500,00	39,00	97.500,00



Prefeitura Municipal de Capanema

PREFEITURA MUNICIPAL DE
CAPANEMA

Nossa gente em primeiro lugar

. Tendo em vista que a intimação do ato de julgamento das propostas nos termos do art. 4º da Lei 10.520/2002, o prazo recursal previsto no art. 4º inciso XVIII, da mesma lei antes citada. Nada Mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião e assinada a presente Ata pela Comissão de Licitação e pelos Representantes das proponentes.

 GABRIEL FELIPE CIPRIANI PREGOEIRO	 VANDA F. SIGNORI APOIO À LICITAÇÃO
 SIDONIA PASIEKA APOIO À LICITAÇÃO	 DANIEL DOROCHOWICZ APOIO À LICITAÇÃO

1111086



PARECER FINAL DO PROCESSO LICITATÓRIO
Pregão Nº 028/2013

Objeto: CONTRATAÇÃO DE HOSPEDAGEM COMPLETA EM CURITIBA-PR PARA PACIENTES EM TRATAMENTO FORA DE DOMICÍLIO E TRANSPORTE DIÁRIO

- Homologação do Processo Licitatório.

0000087

A Assessoria Jurídica da Prefeitura Municipal de Capanema analisou o Processo Licitatório realizado pelo Município de Capanema na Modalidade Pregão sob nº 028/2013, referente a CONTRATAÇÃO DE HOSPEDAGEM COMPLETA EM CURITIBA-PR PARA PACIENTES EM TRATAMENTO FORA DE DOMICÍLIO E TRANSPORTE DIÁRIO, e considerando a documentação apresentada, emite Parecer Favorável à aprovação e conseqüente homologação do procedimento, pois foram cumpridos os requisitos estabelecidos pela Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

A presente aprovação prende-se ao fato de que, após criteriosa análise do processo licitatório por parte da Assessoria Jurídica, a mesma concluiu que todas as etapas exigidas pela Lei de Licitações e Contratos Administrativos foram cumpridas de forma satisfatória.

Capanema-Pr, 20/06/2013.

Dra. Maria Zeli Andrezza
Assessora Jurídica
OAB-PR 12682 - CPF: 212.995.799-49



Prefeitura Municipal de Capanema

PREFEITURA MUNICIPAL DE
CAPANEMA

Nossa gente em primeiro lugar!

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

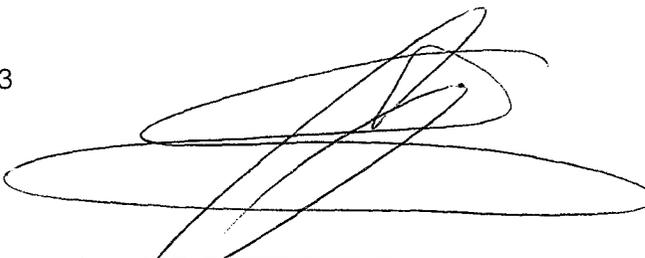
PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2013

1111088

O Senhor Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Capanema, no uso das atribuições legais, conforme legislação vigente (Lei 8.666/93 e Lei 10.520/02), após exame e deliberação do processo que instrui o Pregão Presencial nº 028/2013, objeto: CONTRATAÇÃO DE HOSPEDAGEM COMPLETA EM CURITIBA-PR PARA PACIENTES EM TRATAMENTO FORA DE DOMICÍLIO E TRANSPORTE DIÁRIO, resolve ADJUDICAR:

Fornecedor	Item	Produto/Serviço	Quantidade	Preço
CEREZAMAR HOSPEDAGEM LTDA ME	1	HOSPEDAGEM COM PENSÃO COMPLETA NA CIDADE DE CURITIBA - PR PARA PACIENTES EM TRATAMENTO FORA DE DOMICÍLIO, CONTEMPLANDO: - FORNECIMENTO DE TRÊS REFEIÇÕES DIÁRIAS DE BOA QUALIDADE (CAFÉ DA MANHÃ, ALMOÇO E JANTAR), HOSPEDAGEM EM QUARTOS COLETIVOS COM ALAS FEMININA E MASCULINA SEPARADAS, AMBIENTES LIMPOS E HIGIENIZADOS DIARIAMENTE; - SANITÁRIOS PARA DEFICIENTES, RAMPAS DE ACESSO, CORREDORES QUE PASSEM MACAS E CADEIRAS DE RODAS, E OUTRAS ESTRUTURAS FÍSICAS QUE CONTEMPLAM A NBR 9050. -TRANSPORTE DIÁRIO (IDA E VOLTA) DO LOCAL DA HOSPEDAGEM AOS HOSPITAIS E CLÍNICAS DE CURITIBA, CONFORME A NECESSIDADE DOS PACIENTES, EM VEÍCULOS ADAPTADOS PARA PESSOAS COM NECESSIDADES ESPECIAIS (ELEVADOR PARA CADEIRANTES); - DISPONIBILIDADE DE ATENDIMENTO NA CIDADE DE CAMPO LARGO.	2.500,00	39,00

CAPANEMA, 20/06/2013



GABRIEL FELIPE CIPRIANI
PREGOEIRO



PORTARIA 5628/2013

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

11111083

LICITAÇÃO: 028 - MODALIDADE - Pregão

Considerando que o procedimento licitatório esta de acordo com lei nº 8666/93 e suas alterações, especialmente em seu artigo 43, homologo o Edital de Licitação modalidade Pregão nº 028/2013, objeto: **CONTRATAÇÃO DE HOSPEDAGEM COMPLETA EM CURITIBA-PR PARA PACIENTES EM TRATAMENTO FORA DE DOMICÍLIO E TRANSPORTE DIÁRIO.** Em cumprimento ao disposto no art.109, parágrafo 1 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o(s) vencedor(es) pelo critério menor preço por item;

Fornecedor	Item	Produto/Serviço	Quantidade	Preço
CEREZAMAR HOSPEDAGEM LTDA ME	1	HOSPEDAGEM COM PENSÃO COMPLETA NA CIDADE DE CURITIBA - PR PARA PACIENTES EM TRATAMENTO FORA DE DOMICÍLIO, CONTEMPLANDO: - FORNECIMENTO DE TRÊS REFEIÇÕES DIÁRIAS DE BOA QUALIDADE (CAFÉ DA MANHÃ, ALMOÇO E JANTAR), HOSPEDAGEM EM QUARTOS COLETIVOS COM ALAS FEMININA E MASCULINA SEPARADAS, AMBIENTES LIMPOS E HIGIENIZADOS DIARIAMENTE; - SANITÁRIOS PARA DEFICIENTES, RAMPAS DE ACESSO, CORREDORES QUE PASSEM MACAS E CADEIRAS DE RODAS, E OUTRAS ESTRUTURAS FÍSICAS QUE CONTEMPLAM A NBR 9050. -TRANSPORTE DIÁRIO (IDA E VOLTA) DO LOCAL DA HOSPEDAGEM AOS HOSPITAIS E CLÍNICAS DE CURITIBA, CONFORME A NECESSIDADE DOS PACIENTES, EM VEÍCULOS ADAPTADOS PARA PESSOAS COM NECESSIDADES ESPECIAIS (ELEVADOR PARA CADEIRANTES); - DISPONIBILIDADE DE ATENDIMENTO NA CIDADE DE CAMPO LARGO.	2.500,00	39,00

Valor total dos gastos com a Licitação modalidade Pregão Nº 028/2013, R\$ 97.500,00 (Noventa e Sete Mil e Quinhentos Reais).

Homologo a presente licitação,

CAPANEMA, 20 de junho de 2013


LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN
PREFEITA MUNICIPAL



Prefeitura Municipal de Capanema



EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 119/2013
Pregão Presencial Nº 026/2013

Data da Assinatura: 17/06/2013.
Contratante: Município de Capanema-Pr.
Contratada: AUTO PEÇAS IZABELENSE LTDA.
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA CAMINHÕES, CAMIONETAS, MICRO-ÔNIBUS E ÔNIBUS DO DEPARTAMENTO RODOVIÁRIO, DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS, SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E SECRETARIA DE SAÚDE.

Lindamir Maria de Lara Denardin
Prefeita Municipal



Prefeitura Municipal de Capanema



EXTRATO DE CONTRATO Nº 122/2013
Pregão Nº 029/2013

Data da Assinatura: 20/06/2013.
Contratante: Município de Capanema-Pr.
Contratada: CEREZAMAR HOSPEDAGEM LTDA ME.
Objeto: CONTRATAÇÃO DE HOSPEDAGEM COMPLETA EM CURITIBA-PR PARA PACIENTES EM TRATAMENTO FORA DE DOMICÍLIO E TRANSPORTE DIÁRIO.

Lindamir Maria de Lara Denardin
Prefeita Municipal



Prefeitura Municipal de Capanema



PORTARIA 5623/2013
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
LICITAÇÃO 026 - MODALIDADE Pregão

Considerando que o procedimento licitatório esta de acordo com lei nº 8666/93 e suas alterações especialmente em seu artigo 43 homologa o Edital de Licitação modalidade Pregão nº 026/2013 objeto REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA CAMINHÕES, CAMIONETAS, MICRO-ÔNIBUS E ÔNIBUS DO DEPARTAMENTO RODOVIÁRIO, DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS, SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E SECRETARIA DE SAÚDE.

Table with columns: Vencedores, Rank, Item, Description, Brand, Quantity, Price. Lists various car parts like tires, brakes, and filters.



Prefeitura Municipal de Capanema



EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 120/2013
Pregão Presencial Nº 026/2013

Data da Assinatura: 17/06/2013.
Contratante: Município de Capanema-Pr.
Contratada: COPINI & FILHOS LTDA.
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA CAMINHÕES, CAMIONETAS, MICRO-ÔNIBUS E ÔNIBUS DO DEPARTAMENTO RODOVIÁRIO, DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS, SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E SECRETARIA DE SAÚDE.

Valor total: R\$ 51.299,00(Cinqüenta e Um Mil, Duzentos e Noventa e Nove Reais).

Lindamir Maria de Lara Denardin
Prefeita Municipal



Prefeitura Municipal de Capanema



PORTARIA 5623/2013
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
LICITAÇÃO 025 - MODALIDADE Pregão

Considerando que o procedimento licitatório esta de acordo com lei nº 8666/93 e suas alterações especialmente em seu artigo 43 homologa o Edital de Licitação modalidade Pregão nº 025/2013 objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSULTAS E ATENDIMENTO DOMICILIAR ESPECIALIZADA NA ÁREA DE CLÍNICA GERAL EM ATENDIMENTO AO PSF.

Table with columns: Fornecedor, Item, Produto/Serviço, Quantidade, Preço. Lists medical services.

Valor total dos gastos com a Licitação modalidade Pregão Nº 025/2013: R\$ 144.000,00 (Cento e Quarenta e Quatro Mil Reais)

Homologação a presente licitação.

CAPANEMA 14 de junho de 2013

LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN
PREFEITA MUNICIPAL



Prefeitura Municipal de Capanema



EXTRATO DE CONTRATO Nº 119/2013
Pregão Nº 025/2013

Data da Assinatura: 14/06/2013.
Contratante: Município de Capanema-Pr.
Contratada: DRS MEDICINA GLOBAL.
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSULTAS E ATENDIMENTO DOMICILIAR ESPECIALIZADA NA ÁREA DE CLÍNICA GERAL EM ATENDIMENTO AO PSF.

Valor total: R\$ 144.000,00 (Cento e Quarenta e Quatro Mil Reais).

Lindamir Maria de Lara Denardin
Prefeita Municipal



Prefeitura Municipal de Capanema



PORTARIA 5623/2013
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
LICITAÇÃO 027 - MODALIDADE Pregão

Considerando que o procedimento licitatório esta de acordo com lei nº 8666/93 e suas alterações especialmente em seu artigo 43 homologa o Edital de Licitação modalidade Pregão nº 027/2013 objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA COLETA, RECICLAÇÃO, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS SÓLIDOS INFECTANTES DOS GRUPOS "A", "B" E "C" PARA A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA.

Table with columns: Fornecedor, Item, Produto/Serviço, Quantidade, Preço. Lists waste management services.

Valor total dos gastos com a Licitação modalidade Pregão Nº 027/2013: R\$ 23.040,00 (Vinte e Três Mil e Quarenta Reais)

Homologação a presente licitação.

CAPANEMA 26 de junho de 2013

LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN
PREFEITA MUNICIPAL



Prefeitura Municipal de Capanema



EXTRATO DE CONTRATO Nº 121/2013
Pregão Nº 027/2013

Data da Assinatura: 20/06/2013.
Contratante: Município de Capanema-Pr.
Contratada: SPIELMANN & SPIELMANN LTDA EPP.
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA COLETA, RECICLAÇÃO, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS SÓLIDOS INFECTANTES DOS GRUPOS "A", "B" E "C" PARA A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA.

Valor total: R\$ 23.040,00 (Vinte e Três Mil e Quarenta Reais).

Lindamir Maria de Lara Denardin
Prefeita Municipal



Prefeitura Municipal de Capanema



PORTARIA 5623/2013
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
LICITAÇÃO 028 - MODALIDADE Pregão

Considerando que o procedimento licitatório esta de acordo com lei nº 8666/93 e suas alterações especialmente em seu artigo 43 homologa o Edital de Licitação modalidade Pregão nº 028/2013 objeto CONTRATAÇÃO DE HOSPEDAGEM COMPLETA EM TRATAMENTO FORA DE DOMICÍLIO COM TRANSPORTE DIÁRIO.

Table with columns: Fornecedor, Item, Produto/Serviço, Quantidade, Preço. Lists hospitalization services.

Valor total dos gastos com a Licitação modalidade Pregão Nº 028/2013: R\$ 97.500,00 (Noventa e Sete Mil e Quinhentos Reais)

Homologação a presente licitação.

CAPANEMA 26 de junho de 2013

LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN
PREFEITA MUNICIPAL



Prefeitura Municipal de Capanema

PREFEITURA MUNICIPAL DE
CAPANEMA

Nossa gente em primeiro lugar

CONTRATO Nº 122/2013

CONTRATO DE FORNECIMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CAPANEMA E A EMPRESA CEREZAMAR HOSPEDAGEM LTDA ME.

Pelo presente instrumento particular de Contrato de Fornecimento, sem vínculo empregatício, de um lado o **MUNICÍPIO DE CAPANEMA**, com sede e Prefeitura à Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 75.972.760/0001-60, a seguir denominado CONTRATANTE, neste ato representado pela Prefeita Municipal, Sra. **LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN**, de outro lado a Empresa CEREZAMAR HOSPEDAGEM LTDA ME, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 04.254.088/0001-29, situada a AV PREFEITO OMAR SABBAG, 290 - CEP: 80210000 - BAIRRO: JARDIM BOTÂNICO, Curitiba/PR neste ato representada pelo(a) Sr(a) CLEOMAR DEL GASPERIN, inscrito no CPF nº 624.297.369-34, residente e domiciliado em Curitiba/PR, doravante denominada **CONTRATADA**, vêm firmar o presente Contrato nos termos da Lei n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e legislação pertinente, obedecidas às condições estabelecidas na licitação realizada na modalidade Pregão Nº **028/2013**, que fazem parte integrante deste instrumento, mediante as cláusulas e condições a seguir estipuladas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

CONTRATAÇÃO DE HOSPEDAGEM COMPLETA EM CURITIBA-PR PARA PACIENTES EM TRATAMENTO FORA DE DOMICÍLIO E TRANSPORTE DIÁRIO.

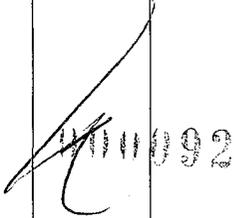
PARÁGRAFO ÚNICO - Integram e completam o presente termo contratual, para todos os fins de direito, obrigando às partes em todos os seus termos, as condições expressas no Edital de Pregão Nº **028/2013**, juntamente com seus anexos e a proposta da **CONTRATADA**.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR CONTRATUAL

Pelo fornecimento do objeto ora contratado, o **CONTRATANTE** pagará a **CONTRATADA** o valor total de R\$ 97.500,00 (Noventa e Sete Mil e Quinhentos Reais), de acordo com a proposta:

Item	Descrição do produto/serviço	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
1	HOSPEDAGEM COM PENSÃO COMPLETA NA CIDADE DE CURITIBA - PR PARA PACIENTES EM TRATAMENTO FORA DE DOMICÍLIO, CONTEMPLANDO: - FORNECIMENTO DE TRÊS REFEIÇÕES DIÁRIAS DE BOA QUALIDADE (CAFÉ DA MANHÃ, ALMOÇO E JANTAR), HOSPEDAGEM EM QUARTOS	DI	2.500,00	39,00	97.500,00



<p>COLETIVOS COM ALAS FEMININA E MASCULINA SEPARADAS, AMBIENTES LIMPOS E HIGIENIZADOS DIARIAMENTE;</p> <p>- SANITÁRIOS PARA DEFICIENTES, RAMPAS DE ACESSO, CORREDORES QUE PASSEM MACAS E CADEIRAS DE RODAS, E OUTRAS ESTRUTURAS FÍSICAS QUE CONTEMPLAM A NBR 9050.</p> <p>-TRANSPORTE DIÁRIO (IDA E VOLTA) DO LOCAL DA HOSPEDAGEM AOS HOSPITAIS E CLÍNICAS DE CURITIBA, CONFORME A NECESSIDADE DOS PACIENTES, EM VEÍCULOS ADAPTADOS PARA PESSOAS COM NECESSIDADES ESPECIAIS (ELEVADOR PARA CADEIRANTES);</p> <p>- DISPONIBILIDADE DE ATENDIMENTO NA CIDADE DE CAMPO LARGO.</p>				
--	--	--	--	---

PARÁGRAFO ÚNICO - Nos preços ofertados deverão estar incluídos todos os custos, despesas, impostos, embalagem, seguro de transporte, transporte (carga e descarga) até o destino, bem como, toda e qualquer taxa que vier a incidir sobre o objeto.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em 30 DIAS APÓS EMISSÃO DE NOTA FISCAL de acordo com os Decretos Estaduais Nº3.329 e Nº3.330, em nome da Prefeitura Municipal de Capanema, emitindo as notas fiscais em separando de acordo com os lotes do processo licitatório quando for o caso, discriminando, ainda, todos os dados constantes na proposta da licitação e após terem sido aprovados pelo Setor competente do mesmo.

CLÁUSULA QUARTA - DOS RECURSOS FINANCEIROS

Para cobertura das despesas decorrentes desta licitação serão utilizados recursos das DOTAÇÕES

Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso
2013	1560	09.001.10.301.10012-081	303

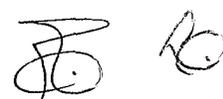
CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA

A prestação dos serviços serão executadas conforme necessidade da Secretaria Municipal de Saúde de Capanema – PR, conforme solicitações através de requisições emitidas.

Caso os serviços não atendam às especificações do que foi licitado, a empresa será responsável por todas as despesas de substituição.

A substituição do serviço deverá ser efetuada sem prejuízo ao paciente hospedado.

Independentemente da aceitação, o adjudicatário garantirá a qualidade de cada item por 6(seis) meses, obrigando-se a repor aquele que apresentar defeito.





O prazo de vigência deste Pregão Presencial é de 12 meses contados a partir da assinatura do contrato.

CLÁUSULA SEXTA - DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

PARÁGRAFO ÚNICO - Constituem direitos do **CONTRATANTE**, receber o objeto deste Contrato nas condições avençadas, e da **CONTRATADA**, receber o valor ajustado na forma e prazo convencionados.

I - Constituem obrigações do **CONTRATANTE**:

- a) efetuar o pagamento ajustado, e;
- b) dar à **CONTRATADA** as condições necessárias à regular execução do Contrato.

II - Constituem obrigações da **CONTRATADA**:

- a) prestar o fornecimento na forma ajustada;
- b) A **CONTRATADA** assume exclusiva e integral responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da execução deste contrato, sejam de natureza trabalhista, previdenciária, comercial, civil, penal ou fiscal, inexistindo solidariedade do **CONTRATANTE** relativamente a esses encargos, inclusive os que eventualmente advirem de prejuízos causados a terceiros.
- c) manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- d) apresentar, sempre que solicitado, durante a execução do contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLENTO CONTRATUAL

§1º. A **CONTRATADA** sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste instrumento ou em outros que o complementem, as seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais, Art. 86 a 88 da Lei 8.666/93, Art. 7º da Lei 10.520/2002 (caso de pregão) e responsabilidades civil e criminal:

- a) 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega do objeto licitado, calculado sobre o valor correspondente a parte inadimplida, até o limite de 9,9% (nove vírgula nove por cento).
- b) Até 10%(dez) sobre o valor do contrato, pelo descumprimento de qualquer cláusula do contrato, exceto prazo de entrega.

§2º. Aos proponentes que convocados dentro do prazo de validade da sua proposta não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa, exigida para a licitação, ensejarem o retardamento da execução do certame, não mantiverem a proposta, falharem ou fraudarem na execução do contrato, comportarem-se de modo



inidôneo, fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal, poderão ser aplicadas, conforme o caso, as seguintes sanções, sem prejuízo da reparação dos danos causados ao Município de CAPANEMA pelo infrator:

- a) advertência;
- b) multa;
- c) suspensão temporária do direito de licitar, de contratar com a Administração pelo prazo de até 02 (dois) anos;
- d) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO

O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e seguintes da Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO ÚNICO - **A CONTRATADA** reconhece os direitos do **CONTRATANTE**, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA NONA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei n.º 8.666/93 de 21 de junho de 1993, e pelos preceitos de Direito Público, aplicando-se-lhe supletivamente os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de Direito Privado.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS

A troca eventual de documentos e correspondências entre o **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA**, será feita através de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei nº 8.666/93, e dos princípios gerais de direito.



CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO

Handwritten signature
095

Fica eleito o foro da Comarca de CAPANEMA para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato. E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito.

CAPANEMA, 20/06/2013.

LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN
PREFEITA MUNICIPAL

CLEOMAR DEL GASPERIN
CEREZAMAR HOSPEDAGEM LTDA ME

Testemunhas:

NOME: Gabriel Felipe Cipriani
CPF: 084.726.089-56

NOME: Gilson Amauri Huber
CPF: 555.119.969-04

Prefeitura Municipal de Capanema

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 119/2013
Pregão Presencial Nº 026/2013

Data da Assinatura: 17/06/2013.

Contratante: Município de Capanema-Pr.
Contratada: AUTO PEÇAS IZABELENSE LTDA.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA CAMINHÕES, CAMIONETAS, MICRO-ÔNIBUS E ÔNIBUS DO DEPARTAMENTO RODoviÁRIO, DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS, SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E SECRETARIA DE SAÚDE.

Valor total: R\$ 65.699,70 (Sessenta e Cinco Mil, Sessentos e Nove e Nove Reais e Setenta Centavos).

Lindamir Maria de Lara Denardin
Prefeita Municipal

Prefeitura Municipal de Capanema

EXTRATO DE CONTRATO Nº 122/2013
Pregão Nº 028/2013

Data da Assinatura: 20/06/2013.

Contratante: Município de Capanema-Pr.
Contratada: CEREZAMAR HOSPEDAGEM LTDA ME.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE HOSPEDAGEM COMPLETA EM CURITIBA-PR PARA PACIENTES EM TRATAMENTO FORA DE DOMICÍLIO E TRANSPORTE DIÁRIO.

Data Inicial de vigência 20/06/2013, data final de vigência 19/06/2014.

Valor total: R\$ 97.500,00 (Noventa e Sete Mil e Quinhentos Reais).

Lindamir Maria de Lara Denardin
Prefeita Municipal

Prefeitura Municipal de Capanema

PORTARIA SERSER Nº 096

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO Nº 026/2013

LICITAÇÃO 025 - MODALIDADE - Pregão

Considerando que o procedimento licitatório está de acordo com lei nº 8665/93 e suas alterações, especialmente em seu artigo 43, homologo o Edital de Licitação modalidade Pregão nº 026/2013, objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSULTAS E ATENDIMENTO DOMICILIAR ESPECIALIZADA NA ÁREA DE CLÍNICA GERAL EM ATENDIMENTO AO PSF. Em cumprimento ao disposto no art.105, parágrafo 1 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando (o) vencedor(es) pelo critério menor preço por item.

Item	Descrição	Quantidade	Preço
1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSULTAS E ATENDIMENTO DOMICILIAR ESPECIALIZADA NA ÁREA DE CLÍNICA GERAL EM ATENDIMENTO AO PSF	1200	17.000,00

Valor total dos gastos com a Licitação modalidade Pregão nº 026/2013, R\$ 144.000,00 (Cento e Quarenta e Quatro Mil Reais)

Homologação a presente licitação.

CAPANEMA, 14 de junho de 2013

LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN
PREFEITA MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Capanema

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 120/2013
Pregão Presencial Nº 026/2013

Data da Assinatura: 17/06/2013.

Contratante: Município de Capanema-Pr.
Contratada: COINTEI & FILHOS LTDA.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA CAMINHÕES, CAMIONETAS, MICRO-ÔNIBUS E ÔNIBUS DO DEPARTAMENTO RODoviÁRIO, DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS, SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E SECRETARIA DE SAÚDE.

Valor total: R\$ 51.299,00 (Cinquenta e Um Mil, Duzentos e Noventa e Nove Reais).

Lindamir Maria de Lara Denardin
Prefeita Municipal

Prefeitura Municipal de Capanema

PORTARIA 5623/2013

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO Nº 025/2013

LICITAÇÃO 025 - MODALIDADE - Pregão

Considerando que o procedimento licitatório está de acordo com lei nº 8665/93 e suas alterações, especialmente em seu artigo 43, homologo o Edital de Licitação modalidade Pregão nº 025/2013, objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSULTAS E ATENDIMENTO DOMICILIAR ESPECIALIZADA NA ÁREA DE CLÍNICA GERAL EM ATENDIMENTO AO PSF. Em cumprimento ao disposto no art.105, parágrafo 1 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando (o) vencedor(es) pelo critério menor preço por item.

Item	Descrição	Quantidade	Preço
1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSULTAS E ATENDIMENTO DOMICILIAR ESPECIALIZADA NA ÁREA DE CLÍNICA GERAL EM ATENDIMENTO AO PSF	1200	17.000,00

Valor total dos gastos com a Licitação modalidade Pregão nº 025/2013, R\$ 144.000,00 (Cento e Quarenta e Quatro Mil Reais)

Homologação a presente licitação.

CAPANEMA, 14 de junho de 2013

LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN
PREFEITA MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Capanema

PORTARIA SERSER Nº 096

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO Nº 026/2013

LICITAÇÃO 025 - MODALIDADE - Pregão

Considerando que o procedimento licitatório está de acordo com lei nº 8665/93 e suas alterações, especialmente em seu artigo 43, homologo o Edital de Licitação modalidade Pregão nº 026/2013, objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSULTAS E ATENDIMENTO DOMICILIAR ESPECIALIZADA NA ÁREA DE CLÍNICA GERAL EM ATENDIMENTO AO PSF. Em cumprimento ao disposto no art.105, parágrafo 1 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando (o) vencedor(es) pelo critério menor preço por item.

Item	Descrição	Quantidade	Preço
1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSULTAS E ATENDIMENTO DOMICILIAR ESPECIALIZADA NA ÁREA DE CLÍNICA GERAL EM ATENDIMENTO AO PSF	1200	17.000,00

Valor total dos gastos com a Licitação modalidade Pregão nº 026/2013, R\$ 144.000,00 (Cento e Quarenta e Quatro Mil Reais)

Homologação a presente licitação.

CAPANEMA, 14 de junho de 2013

LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN
PREFEITA MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Capanema

EXTRATO DE CONTRATO Nº 118/2013
Pregão Nº 025/2013

Data da Assinatura: 14/06/2013

Contratante: Município de Capanema-Pr.
Contratada: DRS MEDICINA GLOBAL

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSULTAS E ATENDIMENTO DOMICILIAR ESPECIALIZADA NA ÁREA DE CLÍNICA GERAL EM ATENDIMENTO AO PSF.

Data Inicial de vigência 14/06/2013, data final de vigência 13/06/2014.

Valor total: R\$ 144.000,00 (Cento e Quarenta e Quatro Mil Reais).

Lindamir Maria de Lara Denardin
Prefeita Municipal

Prefeitura Municipal de Capanema

PORTARIA 5623/2013

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO Nº 025/2013

LICITAÇÃO 027 - MODALIDADE - Pregão

Considerando que o procedimento licitatório está de acordo com lei nº 8665/93 e suas alterações, especialmente em seu artigo 43, homologo o Edital de Licitação modalidade Pregão nº 027/2013, objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA COLETA, RECIPIENTE, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS SÓLIDOS INFECCIOSOS DOS GRUPOS "A", "B" E "E" PARA A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA. Em cumprimento ao disposto no art.105, parágrafo 1 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando (o) vencedor(es) pelo critério menor preço por lote.

Item	Descrição	Quantidade	Preço
1	COLETA, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS SÓLIDOS INFECCIOSOS DOS GRUPOS "A" E "B"	1.000	1.800,00
2	COLETA, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS SÓLIDOS INFECCIOSOS DOS GRUPOS "B" E "E"	300	600,00

Valor total dos gastos com a Licitação modalidade Pregão nº 027/2013, R\$ 23.040,00 (Vinte e Três Mil e Quarenta Reais).

Homologação a presente licitação.

CAPANEMA, 20 de junho de 2013

LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN
PREFEITA MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Capanema

PORTARIA SERSER Nº 096

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO Nº 026/2013

LICITAÇÃO 027 - MODALIDADE - Pregão

Considerando que o procedimento licitatório está de acordo com lei nº 8665/93 e suas alterações, especialmente em seu artigo 43, homologo o Edital de Licitação modalidade Pregão nº 027/2013, objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA COLETA, RECIPIENTE, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS SÓLIDOS INFECCIOSOS DOS GRUPOS "A", "B" E "E" PARA A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA. Em cumprimento ao disposto no art.105, parágrafo 1 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando (o) vencedor(es) pelo critério menor preço por lote.

Item	Descrição	Quantidade	Preço
1	COLETA, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS SÓLIDOS INFECCIOSOS DOS GRUPOS "A" E "B"	1.000	1.800,00
2	COLETA, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS SÓLIDOS INFECCIOSOS DOS GRUPOS "B" E "E"	300	600,00

Valor total dos gastos com a Licitação modalidade Pregão nº 027/2013, R\$ 23.040,00 (Vinte e Três Mil e Quarenta Reais).

Homologação a presente licitação.

CAPANEMA, 20 de junho de 2013

LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN
PREFEITA MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Capanema

EXTRATO DE CONTRATO Nº 121/2013
Pregão Nº 027/2013

Data da Assinatura: 20/06/2013.

Contratante: Município de Capanema-Pr.
Contratada: SPIELMANN & SPIELMANN LTDA EPP.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA COLETA, RECIPIENTE, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS SÓLIDOS INFECCIOSOS DOS GRUPOS "A", "B" E "E" PARA A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA.

Data Inicial de vigência 20/06/2013, data final de vigência 19/06/2014.

Valor total: R\$ 23.040,00 (Vinte e Três Mil e Quarenta Reais).

Lindamir Maria de Lara Denardin
Prefeita Municipal

Prefeitura Municipal de Capanema

PORTARIA 5623/2013

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO Nº 026/2013

LICITAÇÃO 028 - MODALIDADE - Pregão

Considerando que o procedimento licitatório está de acordo com lei nº 8665/93 e suas alterações, especialmente em seu artigo 43, homologo o Edital de Licitação modalidade Pregão nº 028/2013, objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA COLETA, RECIPIENTE, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS SÓLIDOS INFECCIOSOS DOS GRUPOS "A", "B" E "E" PARA A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA. Em cumprimento ao disposto no art.105, parágrafo 1 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando (o) vencedor(es) pelo critério menor preço por lote.

Item	Descrição	Quantidade	Preço
1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA COLETA, RECIPIENTE, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS SÓLIDOS INFECCIOSOS DOS GRUPOS "A", "B" E "E" PARA A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA	1.200	23.040,00

Valor total dos gastos com a Licitação modalidade Pregão nº 028/2013, R\$ 27.500,00 (Noventa e Sete Mil e Quinhentos Reais).

Homologação a presente licitação.

CAPANEMA, 20 de junho de 2013

LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN
PREFEITA MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Capanema

PORTARIA SERSER Nº 096

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO Nº 026/2013

LICITAÇÃO 028 - MODALIDADE - Pregão

Considerando que o procedimento licitatório está de acordo com lei nº 8665/93 e suas alterações, especialmente em seu artigo 43, homologo o Edital de Licitação modalidade Pregão nº 028/2013, objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA COLETA, RECIPIENTE, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS SÓLIDOS INFECCIOSOS DOS GRUPOS "A", "B" E "E" PARA A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA. Em cumprimento ao disposto no art.105, parágrafo 1 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando (o) vencedor(es) pelo critério menor preço por lote.

Item	Descrição	Quantidade	Preço
1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA COLETA, RECIPIENTE, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS SÓLIDOS INFECCIOSOS DOS GRUPOS "A", "B" E "E" PARA A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA	1.200	23.040,00

Valor total dos gastos com a Licitação modalidade Pregão nº 028/2013, R\$ 27.500,00 (Noventa e Sete Mil e Quinhentos Reais).

Homologação a presente licitação.

CAPANEMA, 20 de junho de 2013

LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN
PREFEITA MUNICIPAL



Prefeitura Municipal de Capanema

1111097

1.º TERMO ADITIVO ao Contrato nº 122/2013, que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PARANÁ e de outro lado a empresa CEREZAMAR HOSPEDAGEM LTDA - ME.

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, Município de Capanema, com sede na cidade de Capanema, Estado do Paraná, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 75.972.760/0001-60, neste ato representada pela Prefeita Municipal abaixo assinado, doravante designada **PREFEITURA**, senhora **LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN**, inscrita no CPF/MF sob o 990.254.189-53 abaixo assinado, doravante designado CONTRATANTE, e de outro lado a empresa CEREZAMAR HOSPEDAGEM LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, situada a AV PREFEITO OMAR SABBAG, nº 290 - CEP: 80210000 - BAIRRO: JARDIM BOTÂNICO, inscrita no CNPJ sob o nº 04.254.088/0001-29, neste ato por seu representante legal, CLEOMAR DEL GASPERIN, CPF:624.297.369-34, ao fim assinado, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subseqüentes, ajustam o presente Contrato, em decorrência do Edital Pregão nº 028/2013, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Conforme contrato firmado em 20/06/2013, objeto do Edital de licitação, Modalidade Pregão n.º 028/2013, entre as partes acima identificadas, para **CONTRATAÇÃO DE HOSPEDAGEM COMPLETA EM CURITIBA-PR PARA PACIENTES EM TRATAMENTO FORA DE DOMICÍLIO E TRANSPORTE DIÁRIO**. Devido à necessidade, fica acrescido 25% da quantidade inicial nos seguintes itens:

Item	Descrição do produto/serviço	Unidade de medida	Quantidade de inicial	Quantidade acrescida	Preço unitário	Preço total
1	<p>HOSPEDAGEM COM PENSÃO COMPLETA NA CIDADE DE CURITIBA - PR PARA PACIENTES EM TRATAMENTO FORA DE DOMICÍLIO, CONTEMPLANDO:</p> <p>- FORNECIMENTO DE TRÊS REFEIÇÕES DIÁRIAS DE BOA QUALIDADE (CAFÉ DA MANHÃ, ALMOÇO E JANTAR), HOSPEDAGEM EM QUARTOS COLETIVOS COM ALAS FEMININA E MASCULINA SEPARADAS, AMBIENTES LIMPOS E HIGIENIZADOS DIARIAMENTE;</p> <p>- SANITÁRIOS PARA DEFICIENTES, RAMPAS DE ACESSO, CORREDORES QUE PASSEM MACAS E CADEIRAS DE RODAS, E OUTRAS ESTRUTURAS FÍSICAS QUE CONTEMPLAM A NBR 9050.</p> <p>-TRANSPORTE DIÁRIO (IDA E VOLTA) DO LOCAL DA HOSPEDAGEM AOS HOSPITAIS E CLÍNICAS DE CURITIBA, CONFORME A NECESSIDADE DOS PACIENTES, EM VEÍCULOS ADAPTADOS PARA PESSOAS COM NECESSIDADES ESPECIAIS (ELEVADOR PARA CADEIRANTES);</p> <p>- DISPONIBILIDADE DE ATENDIMENTO NA CIDADE DE CAMPO LARGO.</p>	DI	2.500,00	625,00	39,00	24.375,00

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.



Prefeitura Municipal de Capanema

000098 *R*

E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

Capanema 05/05/2014

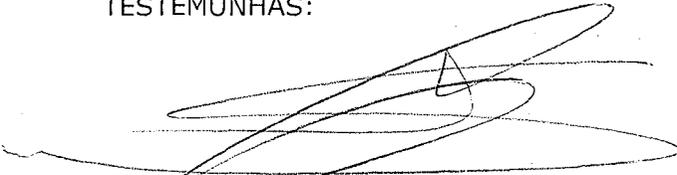


MUNICÍPIO DE CAPANEMA
LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN



CEREZAMAR HOSPEDAGEM LTDA - ME
CLEOMAR DEL GASPERIN

TESTEMUNHAS:



NOME: **GABRIEL F. CIPRIANI**
CPF: **RG 10.844.410-0**
CPF 084.726.089-56

NOME:
CPF:

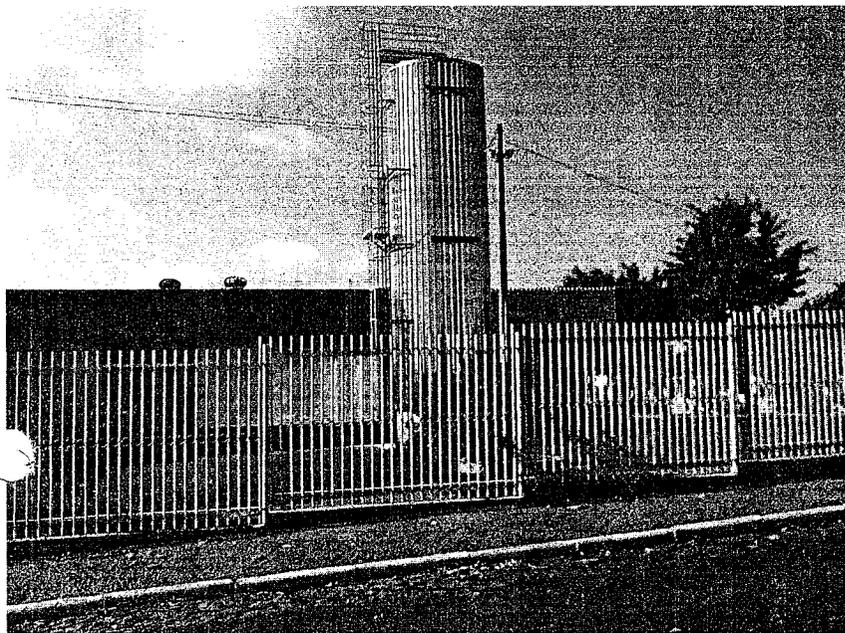


Gilson Amauzi Huber
RG 3.351.513-8
CPF 555.119.969-04

Cooperativismo

Coagro/Frimesa: uma parceria que deu certo

Por Délcio José Tortora



Capanema (da Assessoria) - A cooperativa Coagro Agroindustrial continua concretizando seus projetos dentro do cronograma de investimentos definidos para o exercício de 2013/14. De lá pra cá muitas unidades receberam investimentos em diferentes setores melhorando consideravelmente o atendimento aos clientes e associados e a própria logística da unidade. Outro empreendimento merece destaque, pelo grande salto nos resultados dos últimos três anos é o Laticínio Frimesa, que após firmar parceria com a Coagro está em expansiva evolução, apresentando resultados satisfatórios. Para mensurar essa evolução dos resultados, basta nos reportar para o ano de 2011, quando a Frimesa recebeu 10.313.577 (Dez milhões,

trezentos e treze mil, quinhentos e setenta e sete) litros de leite. Em 2012, com a contratação de mais um técnico, foi possível ampliar os trabalhos, consequentemente melhorando os resultados, avançando para um recebimento de 13.503.968 (Treze milhões, quinhentos e três mil, novecentos e sessenta e oito) litros. Em 2013 a Frimesa/Coagro chegou a um patamar confortável ao receber pelo menos 15.055.337 (Quinze milhões, cinquenta e cinco mil, trezentos e trinta e sete) litros durante o ano. Esses resultados vultuosos, além de importantes, geraram a necessidade de fazer novos investimentos em estrutura de armazenamento da produção. Com isso, a Coagro destinou recursos próprios na ordem de R\$ 150 mil reais, para

construir um novo silo com capacidade de 75 mil litros, abrangendo com qualidade toda a produção. Sebaldo Waclawovsky, diretor presidente da Coagro destacou que a parceria Coagro/Frimesa deu certo e os resultados são consequências de um trabalho sério e de recíproca confiança entre cooperativa e associados, aliada a evolução na produção e com metas pré-estabelecidas, acredita-se que em 2014 os resultados sejam ainda melhores. Com isso fica confirmado que os investimentos feitos pela Coagro são bem planejados e que refletem diretamente nos bons resultados da cooperativa, onde numa parceria de confiança todos saem ganhando. Coagro/Frimesa - esta parceria deu certo!

Homicídio

Homem baleado na cabeça morre no hospital



Francisco Beltrão - Um homem baleado na linha Alto Faraday, no interior de Capanema, morreu no Hospital São Francisco, em Francisco Beltrão. Wilson Konzen, 53 anos, foi ferido na cabeça com um disparo de arma de fogo

no dia 01 de maio, foi encaminhado ao hospital e na madrugada desta quinta-feira não resistiu e acabou falecendo. O corpo foi encaminhado ao Instituto Médico Legal (IML). (Plantão Policial)



Prefeitura Municipal de Capanema

1º TERMO ADITIVO ao Contrato nº 122/2013, que entre si celebraram de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA e de outro lado a empresa CEREZAMAR HOSPEDAGEM LTDA - ME.

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, Município de Capanema, com sede na cidade de Capanema, Estado do Paraná, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 75.572.760/0001-60, neste ato representada pela Prefeita Municipal abaixo assinada, doravante designada **PREFEITURA**, senhora **LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN**, inscrita no CPF/MF sob o nº 990.254.189-53 abaixo assinado, doravante designado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **CEREZAMAR HOSPEDAGEM LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, situada a AV. PREFEITO OMAR SABBAG, nº 290 - CEP: 80210000 - BAIRRO JARDIM BOTÂNICO, inscrita no CNPJ sob o nº 04.254.088/0001-29, neste ato por seu representante legal, **CLEOMAR DEL GASPERIN**, CPF: 624.297.369-34, ao fim assinado, doravante designado **CONTRATADA**, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente Contrato, em decorrência do Edital Pregão nº 028/2013, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Conforme contrato firmado em 20/06/2013, objeto do Edital de Licitação, Modalidade Pregão nº 018/2013, entre as partes acima identificadas, para **CONTRATAÇÃO DE HOSPEDAGEM COMPLETA EM CURITIBA-PR PARA PACIENTES EM TRATAMENTO FORA DE DOMICÍLIO E TRANSPORTE DIÁRIO**. Devido à necessidade, fica acrescido 25% da quantidade inicial nos seguintes itens:

Item	Descrição do produto/serviço	Unidade de medida	Quantidade inicial	Quantidade acrescida	Preço Unitário	Preço total
1	HOSPEDAGEM COM PENSÃO COMPLETA NA CIDADE DE CURITIBA - PR PARA PACIENTES EM TRATAMENTO FORA DE DOMICÍLIO COMTELPANDUO	DI	2.500,00	625,00	30,00	24.375,00

- FORNECIMENTO DE TRÊS REFEIÇÕES DIÁRIAS DE BOA QUALIDADE (CAFÉ DA MANHÃ, ALMOÇO, JANTAR);
- HOSPEDAGEM EM QUARTOS COLETIVOS COM ALAS FEMININA E MASCULINA SEPARADAS, AMBIENTES LIMPOS E HIGIENIZADOS DIARIAMENTE;
- SANITÁRIOS PARA DEFICIENTES;
- RAMPAS DE ACESSO, CORREDORES QUE PASSEM MACAS E Cadeiras DE RODAS, E OUTRAS ESTRUTURAS FÍSICAS QUE CONTEMPLAM A NBR 9050;
- TRANSPORTE DIÁRIO (VIA E VOLTAS) DO LOCAL DA HOSPEDAGEM AOS HOSPITAIS E CLÍNICAS DE CURITIBA, CONFORME A NECESSIDADE DOS PACIENTES, EM VEÍCULOS ADAPTADOS PARA PESSOAS COM NECESSIDADES ESPECIAIS (ELEVADOR PARA CADEIRANTES);
- DISPONIBILIDADE DE ATENDIMENTO NA CIDADE DE CAMPO LARGO

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas do contrato original não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

Capanema 05/05/2014

MUNICÍPIO DE CAPANEMA
LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN
TESTEMUNHAS
NOME: _____ CPF: _____
NOME: _____ CPF: _____
CEREZAMAR HOSPEDAGEM LTDA - ME
CLEOMAR DEL GASPERIN



Prefeitura Municipal de Capanema

1º TERMO ADITIVO ao Contrato nº 105/2013, que entre si celebraram de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA e de outro lado a empresa CAV MINERACAO E BRITAGEM DE PEDRA LTDA - ME

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, Município de Capanema, com sede na cidade de Capanema, Estado do Paraná, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 75.972.760/0001-60, neste ato representada pela Prefeita Municipal abaixo assinada, doravante designada **PREFEITURA**, senhora **LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN**, inscrita no CPF/MF sob o nº 990.254.189-53 abaixo assinado, doravante designado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **CAV MINERACAO E BRITAGEM DE PEDRA LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, AV. RIO GRANDE DO SUL, SN - CEP: 85760000 - BAIRRO CENTRO, inscrita no CNPJ sob o nº 02.225.139/0001-11, neste ato por seu representante legal, **SILVERIO ANTONIO DA ROSA** CPF: 679.927.309-44 ao fim assinado, doravante designado **CONTRATADA**, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente Contrato, em decorrência do Edital Convite nº 021/2013, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Conforme contrato firmado em 03/06/2013, objeto do Edital de Licitação, Modalidade Convite nº 021/2013, entre as partes acima identificadas, para **ACQUISICAO DE PEDRA BRITA Nº 01 PARA USO DA SECRETARIA DE VIACAO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS, NO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR**. Devido à necessidade, fica acrescido 25% na quantidade inicial nos seguintes itens:

Item	Descrição do produto/serviço	Unidade de medida	Quantidade inicial	Quantidade acrescida	Preço Unitário	Preço total
1	PEDRA BRITA Nº 01	M3	1.000,00	250,00	38,00	8.150,00

38.000,00

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas do contrato original não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

Capanema 05/05/2014

MUNICÍPIO DE CAPANEMA
LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN
TESTEMUNHAS
NOME: _____ CPF: _____
NOME: _____ CPF: _____
CAV MINERACAO E BRITAGEM DE PEDRA LTDA - ME
SILVERIO ANTONIO DA ROSA

Mega Lava-Car

Serviços de Lavagem
Higienização Total
Polimento
Hidratação de Couro
Lavagem com Cera
Enceramento

Sistema Trax
Leva e Traz
(46) 9902-1615
(46) 9978-2735

Rua Paraíba - Nº 1271 - Centro - Capanema - PR
Ao lado do mercado Bom Preço

PUBLICAÇÕES LEGAIS

Relatório de Gestão Fiscal
Município de Capanema

ESTADO DO PARANÁ
PODER JUDICIÁRIO
JUÍZO DE DIREITO DA COMARCA DE CAPANEMA
FÓRUM D^S CARLOS PINHEIRO GUIMARAES
CARTÓRIO CIVIL
AV. PARIGOT DE SOUZA, 1.212 - Fone: (41) 352-1372

2º TERMO ADITIVO ao Contrato nº 122/2013, que entre a Prefeitura Municipal de Capanema - Paraná e de outro lado a empresa HOSPEDAGEM LIDA - ME.

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, Município de Capanema, com sede no Estado do Paraná, Estado do Paraná, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob nº 07.972.760/000-90, neste ato representada pelo Prefeito Municipal abaixo assinado, juntamente designada PREFEITURA, e de outro lado a empresa HOSPEDAGEM LIDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 07.972.760/000-90, devidamente designada CONTRATANTE, e de outro lado a empresa HOSPEDAGEM LIDA - ME, inscrita no CNPJ sob nº 07.972.760/000-90, devidamente designada CONTRATADA, ambas as partes, acordam em celebrar o presente termo aditivo, em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

CLÁUSULA PRIMEIRA: Conforme contrato firmado em 20/06/2013, objeto do Edital de Pregão, modalidade Pregão nº 026/2013, entre as partes acima identificadas para CONTRATAÇÃO DE HOSPEDAGEM COMPLETA EM QUILÓMETROS PARA PACIENTES EM TRATAMENTO FORA DE DOMICÍLIO E TRANSPORTE DIÁRIO, sendo a necessidade de continuidade dos serviços, o presente contrato fica renovado por mais 12 (doze) meses.

Prefeitura Municipal de Capanema

2º TERMO ADITIVO ao Contrato nº 122/2013, que entre a Prefeitura Municipal de Capanema - Paraná e de outro lado a empresa HOSPEDAGEM LIDA - ME.

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, Município de Capanema, com sede no Estado do Paraná, Estado do Paraná, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob nº 07.972.760/000-90, neste ato representada pelo Prefeito Municipal abaixo assinado, juntamente designada PREFEITURA, e de outro lado a empresa HOSPEDAGEM LIDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 07.972.760/000-90, devidamente designada CONTRATANTE, e de outro lado a empresa HOSPEDAGEM LIDA - ME, inscrita no CNPJ sob nº 07.972.760/000-90, devidamente designada CONTRATADA, ambas as partes, acordam em celebrar o presente termo aditivo, em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

CLÁUSULA PRIMEIRA: Conforme contrato firmado em 20/06/2013, objeto do Edital de Pregão, modalidade Pregão nº 026/2013, entre as partes acima identificadas para CONTRATAÇÃO DE HOSPEDAGEM COMPLETA EM QUILÓMETROS PARA PACIENTES EM TRATAMENTO FORA DE DOMICÍLIO E TRANSPORTE DIÁRIO, sendo a necessidade de continuidade dos serviços, o presente contrato fica renovado por mais 12 (doze) meses.

Descrição do produto/serviço	Unidade de Quantidade	Preço médio	Preço total
HOSPEDAGEM COM PENSÃO COMPLETA NA CIDADE E DE CURTIDA PR PARA PACIENTES EM TRATAMENTO FORA DE DOMICÍLIO, CONTENDO:	2.500,00	36,00	90.000,00

- FORNECIMENTO DE TRÊS REFEIÇÕES DIÁRIAS DE BOA QUALIDADE (CÁFÉ DA MANHÃ, ALMOÇO E JANTAR);
- HOSPEDAGEM DIÁRIA COM BANHEIROS COM LUZES E VENTILADORES; AMBIENTES LIMPOS E HIGIENIZADOS DIARIAMENTE;
- SANTARÃO PARA PACIENTES; PAVILÃO DE ACESSO; AR-condicionado; QUARTO DE BANHEIRO; COZINHA; SÉCULO E OUTRAS ESTRUTURAS E FERRAGENS QUE CONTEMPLAM A VIBRACÃO;
- TRANSPORTE OBRIGATORIO E VIGILANCIA DA HOSPEDAGEM DOS HOSPITAIS E CLÍNICAS DE CURTIDA CONFORME A NECESSIDADE DOS PACIENTES EM SITUAÇÕES ADAPTADAS PARA PESSOAS COM NECESSIDADES ESPECIAIS (ELEVADOR PARA CADAVATIL);
- RESPONSABILIDADE DE ATENDIMENTO NA CIDADE DE CAMPO LARGO;

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas do contrato original não atingidas por este termo, permanecerão inalteradas.

Descrição do produto/serviço	Unidade de Quantidade	Preço médio	Preço total
COLETA, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS	100,00	3,00	300,00
COLETA, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS	100,00	3,00	300,00

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas do contrato original não atingidas por este termo, permanecerão inalteradas.

Prefeitura Municipal de Capanema - Estado do Paraná
Av. Parigot de Souza, 1080 - Capanema - Paraná - Fone:

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRENCIAL Nº 011/2014

MUNICÍPIO DE CAPANEMA, Estado do Paraná, torna público que realizará Processo de Licitação, nos termos a seguir:

Modalidade: Pregão-Prencial nº 011/2014 - PREC

Tar. J. Julgamento: Menor preço por ITEM

Objeto: AQUISIÇÃO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE HORAS MÓDULO DE ENF. ADEIRA HIDRÁULICA E TRAV. DE ESTEIRA JUNTO A ME. REJARIA DE AGRICULTURA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR CONFORME DISPOSTO NAS LEIS MUNICIPAIS Nº 1016/2005 E Nº 443/2013

Abertura das propostas: 09:00 horas de um dia 10 de Julho de 2014

Local: Prefeitura Municipal de Capanema, Av. Parigot de Souza, 1080 - Capanema - Paraná - Centro.

Demais informações poderão ser obtidas no endereço acima citado em horário normal de expediente

Capanema-Pr, 27 de Junho de 2014

Carla Helena de Fátima - Prefeito

Prefeitura Municipal de Capanema

2º TERMO ADITIVO ao Contrato nº 122/2013, que entre a Prefeitura Municipal de Capanema - Paraná e de outro lado a empresa HOSPEDAGEM LIDA - ME.

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, Município de Capanema, com sede no Estado do Paraná, Estado do Paraná, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob nº 07.972.760/000-90, neste ato representada pelo Prefeito Municipal abaixo assinado, juntamente designada PREFEITURA, e de outro lado a empresa HOSPEDAGEM LIDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 07.972.760/000-90, devidamente designada CONTRATANTE, e de outro lado a empresa HOSPEDAGEM LIDA - ME, inscrita no CNPJ sob nº 07.972.760/000-90, devidamente designada CONTRATADA, ambas as partes, acordam em celebrar o presente termo aditivo, em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

CLÁUSULA PRIMEIRA: Conforme contrato firmado em 20/06/2013, objeto do Edital de Pregão, modalidade Pregão nº 026/2013, entre as partes acima identificadas para CONTRATAÇÃO DE HOSPEDAGEM COMPLETA EM QUILÓMETROS PARA PACIENTES EM TRATAMENTO FORA DE DOMICÍLIO E TRANSPORTE DIÁRIO, sendo a necessidade de continuidade dos serviços, o presente contrato fica renovado por mais 12 (doze) meses.

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas do contrato original não atingidas por este termo, permanecerão inalteradas.

E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (dois) dias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

Capanema 19/06/2014

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA
LINDAIR MARIA DE LARA DENARDIN

ROBERTO MARTES FACCHINELLO

Prefeitura Municipal de Capanema

2º TERMO ADITIVO ao Contrato nº 122/2013, que entre a Prefeitura Municipal de Capanema - Paraná e de outro lado a empresa HOSPEDAGEM LIDA - ME.

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, Município de Capanema, com sede no Estado do Paraná, Estado do Paraná, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob nº 07.972.760/000-90, neste ato representada pelo Prefeito Municipal abaixo assinado, juntamente designada PREFEITURA, e de outro lado a empresa HOSPEDAGEM LIDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 07.972.760/000-90, devidamente designada CONTRATANTE, e de outro lado a empresa HOSPEDAGEM LIDA - ME, inscrita no CNPJ sob nº 07.972.760/000-90, devidamente designada CONTRATADA, ambas as partes, acordam em celebrar o presente termo aditivo, em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

CLÁUSULA PRIMEIRA: Conforme contrato firmado em 20/06/2013, objeto do Edital de Pregão, modalidade Pregão nº 026/2013, entre as partes acima identificadas para CONTRATAÇÃO DE HOSPEDAGEM COMPLETA EM QUILÓMETROS PARA PACIENTES EM TRATAMENTO FORA DE DOMICÍLIO E TRANSPORTE DIÁRIO, sendo a necessidade de continuidade dos serviços, o presente contrato fica renovado por mais 12 (doze) meses.

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas do contrato original não atingidas por este termo, permanecerão inalteradas.

E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (dois) dias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

Capanema 19/06/2014

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA
LINDAIR MARIA DE LARA DENARDIN

ROBERTO MARTES FACCHINELLO

Prefeitura Municipal de Capanema

ENTRADA EM ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 026/2014

Pregão Prencial Nº 026/2014

Data de Realização: 23/06/2014

Contratante: Município de Capanema - PR

Contratada: ALVES E SAIBOR LTDA - ME

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL ALIMENTAR PARA UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

AR

DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIRE
CEREZAMAR HOSPEDAGEM LTDA ME

CNPJ: 04.254.088/0001-29
AV. PREFEITO OMAR SABBAG
Nº 290 - CEP: 80.210-000
BAIRRO: JARDIM BOTÂNICO
CIDADE/UF: Curitiba/PR

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (SUJEITO À VERIFICAÇÃO) / DISCRIMINATION
2º TERMO ATIVO AO CONTRATO Nº 122/2013

ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RÉCEPTEUR
J. Tatiane Odel

NOME LEGAL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR
ANDERSON JOSÉ DE ANDRÉ

Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDOR
8.565.911-8

ENDERECO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERS

UF PAIS / PAYS
PR BR

NATUREZA DO ENVIO / NATURE DE L'ENVOI
 PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE
 EMS
 SEGURADO / VALEUR DÉCLARÉ

DATA DE RECEBIMENTO / DATE DE LIVRATON
2 / 7 / 14

CARIMBO DE ENTREGA / UNIDADE DE DESTINO / RUBRICA DO DESTINATÁRIO / BUREAU DE DESTINATION
02 JUL 2014

DR/PR

114 x 186 mm

75240203-0

FC0463 / 16

Curitiba, 17 de dezembro de 2014.

Ao
Município de Capanema – PR
Departamento de Licitações.

Ref. Contrato de Prestação de Serviços nº. 122/2013

Prezada Sra Lindamir Denardin,

Como é de Vosso conhecimento, a empresa CEREZAMAR HOSPEDAGEM LTDA possui contrato administrativo nº. 122/2013 firmado com o Município de Capanema, cujo objeto é *“Hospedagem com pensão completa na cidade de Curitiba-PR, para pacientes em tratamento fora do domicílio”*.

O referido contrato foi firmado em 20/06/2013, com vigência até 20/06/2014. Através de aditivo firmado em 19/06/2014 o referido contrato teve sua vigência prorrogada até 20/06/2015.

Não há qualquer dúvida que o objeto do referido contrato se caracterize como serviço continuado, o que de fato admite prorrogação até 60 (sessenta) meses, na forma do Art. 57, II da Lei nº. 8.666/93.

Todavia, certo é também que o Contratado não é obrigado a aceitar as permitidas prorrogações sem que lhe seja recomposto nem ao menos as perdas inflacionárias, visando assim custear naturalmente o aumento dos insumos necessários a prestação dos serviços (Alimentação, luz, etc.).

Com exposto, mesmo decorrido lapso da vigência inicial do contrato (12 meses - prorrogados), a Contratada vem suportando a mesma diária **sem que lhe fosse promovido o devido reajuste**, suportando assim diariamente prejuízos na execução dos serviços.

Com afirma Marçal Justen Filho:

“o reajuste visa à recomposição do valor real da moeda, ou seja, compensa-se a inflação com a elevação nominal da prestação devida. Afirma o citado jurista: Não há benefício para o particular na medida em que o reajustamento do preço tem natureza jurídica similar à da correção monetária.”¹

¹ JUSTEN FILHO, Marçal. Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos. 8. ed. São Paulo: Dialética, 2000. p. 407



Filho²: O Reajuste, nas precisas lições de José dos Santos Carvalho

"[...] se caracteriza como fórmula preventiva, normalmente usada pelas partes já no momento do contrato, com vistas a preservar os contratados dos efeitos de regime inflacionário".

Em resposta a consulta nº. 761.137 o Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais foi claro ao afirmar:

CONSULTA N. 761.137

1) É possível a realização de reajuste ainda quando o contrato administrativo (e o edital de licitações respectivo) não preveja expressamente cláusula a esse respeito, desde que a avença já esteja vigente há mais de doze meses.

2) Podem ser usados como parâmetros para o reajuste dos contratos administrativos índices de preços setoriais ou gerais, produzidos por instituições consagradas de estatística e pesquisa, mediante exposição de motivos, sendo privilegiada a adoção do menor percentual.

Fato é que já ultrapassado **18 (dezoito) meses (Jun/13 a Dez/14)**, a contratada continua sem a recomposição inflacionária.

Da análise do art. art. 40, XI, da Lei n. 8.666/93, verifica-se que a incidência do reajuste poderia inclusive ser computada "desde a data prevista para a apresentação da proposta, ou do orçamento a que essa proposta se referir, até a data do adimplemento de cada parcela". No entanto, busca-se apenas o reajuste do período desde a lavratura do contrato.

O reajuste represente uma mecanismo de equilíbrio financeiro do contrato, decorrendo de fatos previsíveis que ocasionam a perda do valor da moeda, o que de fato incide de forma reflexa no contrato.

Considerando exposto, **REQUER-SE a imediata recomposição dos últimos 18 meses, com base no INPC (IBGE), que atualizado até outubro/2014 tem um percentual acumulado de 7,89% (sete virgula oitenta e nove por cento).**

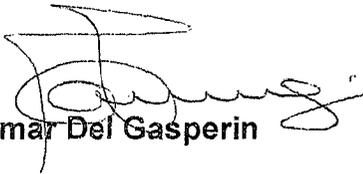
² CARVALHO FILHO, José dos Santos. Manual de Direito Administrativo. 23. ed. Rio de Janeiro: Lúmen Júris.2010, p. 217.

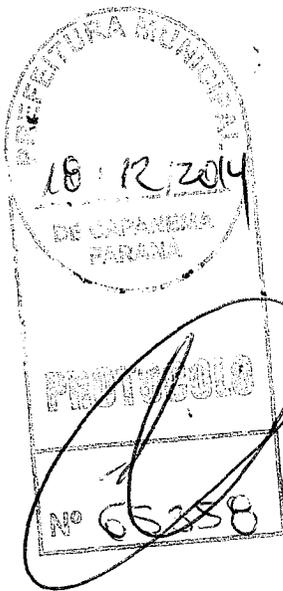
P

Outrossim, havendo interesse em nova prorrogação no mês de junho de 2015, desde logo manifesta-se pela recomposição do período restante até a data da prorrogação.

Sendo o que se apresentava para o momento, renovamos préstimos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente.


Cleomar Del Gasperin





3

PARECER JURÍDICO

PROCOLO: **65358/2014**
ORIGEM: **SETOR DE LICITAÇÕES**
INTERESSADA: **CEREZAMAR HOSPEDAGEM LTDA**
ASSUNTO: **REAJUSTE CONTRATO ADMINISTRATIVO**

1. RELATÓRIO

Trata-se de requerimento da Interessada, contratada mediante a licitação na modalidade de Pregão nº 028/2013, a qual tem por objeto o fornecimento de hospedagem completa em Curitiba – PR para pacientes em tratamento fora do domicílio e transporte diário, com o intuito de revisar o preço do serviço, sob a alegação de reequilíbrio financeiro.

Diante da complexidade da matéria, a Setor de Licitações encaminhou o questionamento a essa Assessoria Jurídica para formulação de parecer.

É o relatório.

2. FUNDAMENTAÇÃO

O pedido da Interessada remete a uma situação deveras complexa. Isso por que o contrato celebrado entre as partes não prevê qualquer atualização de preços.



Prefeitura Municipal de Capanema

000105

P

Não obstante os argumentos expostos pela Interessada não resta verificado qualquer reajustamento extraordinário no preço dos serviços relacionados.

Frise-se, aliás, que a revisão de preços em contratos administrativos é possível, ainda que não haja previsão contratual, desde que fundamentada, ou seja, deve ser demonstrada uma excepcional e anômala elevação de preços.

Todavia, a Interessada não colacionou ao pedido qualquer comprovação quanto às suas alegações, de modo que a revisão pleiteada fica prejudicada.

Ademais, diante do pedido de simples recomposição com base no índice do INPC/IBGE, tem-se que o requerimento está mais próximo de pedido de reajustamento, o qual não resta previsto em contrato.

3. CONCLUSÃO

Ante o acima exposto, o parecer é pelo **INDEFERIMENTO** do requerimento da Interessada.

É o parecer sujeito à apreciação do senhor Pregoeiro e de sua Excelência a Prefeita Municipal.

Capanema - PR, em 21 de janeiro de 2015.

FERNANDO LUIZ CHIAPETTI

Assessor Jurídico



106

P

Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

3.º Termo Aditivo ao Contrato nº 122/2013, que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PARANÁ e de outro lado a empresa CEREZAMAR HOSPEDAGEM LTDA - ME.

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, Município de Capanema, com sede na cidade de Capanema, Estado do Paraná, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 75.972.760/0001-60, neste ato representada pela Prefeita Municipal abaixo assinado, doravante designada **PREFEITURA**, senhora **LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN**, inscrita no CPF/MF sob o 990.254.189-53 abaixo assinado, doravante designado CONTRATANTE, e de outro lado a empresa CEREZAMAR HOSPEDAGEM LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, situada a AV PREFEITO OMAR SABBAG, nº 290 - CEP: 80210000 - BAIRRO: JARDIM BOTÂNICO, inscrita no CNPJ sob o nº 04.254.088/0001-29, neste ato por seu representante legal, CLEOMAR DEL GASPERIN, CPF: 624.297.369-34 ao fim assinado, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subseqüentes, ajustam o presente Contrato, em decorrência do Edital Pregão nº 028/2013, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Conforme contrato firmado em 20/06/2013, objeto do Edital de licitação, Modalidade Pregão n.º 028/2013, entre as partes acima identificadas, para CONTRATAÇÃO DE HOSPEDAGEM COMPLETA EM CURITIBA-PR PARA PACIENTES EM TRATAMENTO FORA DE DOMICÍLIO E TRANSPORTE DIÁRIO. Devido à necessidade da continuidade dos serviços, renova-se o presente contrato para mais 12 (doze) meses e o valor reajustado para R\$ 45,20, conforme ofício protocolado sob o nº 66089 em 10/04/2015:

Item	Descrição do produto/serviço	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário
1	HOSPEDAGEM COM PENSÃO COMPLETA NA CIDADE DE CURITIBA - PR PARA PACIENTES EM TRATAMENTO FORA DE DOMICÍLIO, CONTEMPLANDO: - FORNECIMENTO DE TRÊS REFEIÇÕES DIÁRIAS DE BOA QUALIDADE (CAFÉ DA MANHÃ, ALMOÇO E JANTAR), HOSPEDAGEM EM QUARTOS COLETIVOS COM ALAS FEMININA E MASCULINA SEPARADAS, AMBIENTES LIMPOS E HIGIENIZADOS DIARIAMENTE; - SANITÁRIOS PARA DEFICIENTES, RAMPAS DE ACESSO, CORRIDORES QUE PASSEM MACAS E CADEIRAS DE RODAS, E OUTRAS ESTRUTURAS FÍSICAS QUE CONTEMPLAM A NBR 9050. -TRANSPORTE DIÁRIO (IDA E VOLTA) DO LOCAL DA HOSPEDAGEM AOS HOSPITAIS E CLÍNICAS DE CURITIBA, CONFORME A NECESSIDADE DOS PACIENTES, EM VEÍCULOS ADAPTADOS PARA PESSOAS COM NECESSIDADES ESPECIAIS (ELEVADOR PARA CADEIRANTES); - DISPONIBILIDADE DE ATENDIMENTO NA CIDADE DE CAMPO LARGO.	DIÁRIA	2.500,00	45,20

A

B



11
10
09
08
07
06
05
04
03
02
01
P

Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

--	--	--	--	--

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

Capanema 19/06/2015.

MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR
LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN

CEREZAMAR HOSPEDAGEM LTDA - ME
CLEOMAR DEL GASPERIN

TESTEMUNHAS:

GABRIEL F. CIPRIANI
NOME: RG 10.844.410-0
CPF: CPF 084.726.089-56

NOME:
CPF:

Gilson Amauri Huber
RG 3.361.513-8
CPF 555.119.969-04

108P



Prefeitura Municipal de Capanema

PREFEITURA MUNICIPAL DE **CAPANEMA**
Nossa gente em primeiro lugar

Município de Capanema - Estado do Paraná
Av. Parigot de Souza, 1080 - Capanema - Paraná - Centro.

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL REF: PREGÃO PRESENCIAL Nº 088/2014

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL AMBULATORIAL PARA USO NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR. Permanecem inalterados os preços homologados em 23 de Junho de 2014.

Gabriel Felipe Cipriani
Prefeito



Município de Capanema - PR

Sector de Licitações

Município de Capanema - Estado do Paraná
Av. Parigot de Souza, 1080 - Capanema - Paraná - Centro.

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL REF: PREGÃO PRESENCIAL Nº 046/2014

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL PARA UTILIZAÇÃO DA SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS DE CAPANEMA - PR. Permanecem inalterados os preços homologados em 25 de Setembro de 2014.

Gabriel Felipe Cipriani
Prefeito



Município de Capanema - PR

Sector de Licitações

Município de Capanema - Estado do Paraná
Av. Parigot de Souza, 1080 - Capanema - Paraná - Centro.

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL REF: PREGÃO PRESENCIAL Nº 071/2014

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECARGA, BULCANIZAÇÃO, CONSERTO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEUS DA FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS DE CAPANEMA - PR. Permanecem inalterados os preços homologados em 19 de Dezembro de 2014.

Gabriel Felipe Cipriani
Prefeito



Município de Capanema - PR

Sector de Licitações

Município de Capanema - Estado do Paraná
Av. Parigot de Souza, 1080 - Capanema - Paraná - Centro.

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL REF: PREGÃO PRESENCIAL Nº 072/2014

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE ESTUDANTES DA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR. ATÉ AS ESCOLAS DA ZONA URBANA E ESCOLAS NUCLEARIZADAS. Permanecem inalterados os preços reajustados em 02 de Março de 2015.

Gabriel Felipe Cipriani
Prefeito



Município de Capanema - PR

TERMO DE REVOGAÇÃO

O Município de Capanema, Estado do Paraná, representado por LINDAMIR MARIA DA LARA DENARDIN, CPF: 990.254.189-53, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93, 10.520/02 e complementares, revoga a licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2015, que trata do REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE ALIMENTOS QUE SERÃO SERVIDOS NOS EVENTOS, CURSOS, REUNIÕES, ENTRE OUTROS ORGANIZADOS PELA SECRETARIA DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL DE CAPANEMA - PR, observando que no dia e hora marcada para abertura dos envelopes de documentação e julgamento não houve nenhuma empresa interessada em participar do processo licitatório, ficando assim deserta.

Capanema, 17 de Junho de 2015.

LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN
Prefeita Municipal



Município de Capanema - PR

Sector de Licitações

3.º Termo Aditivo ao Contrato nº 121/2013, que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PARANÁ e de outro lado a empresa ATITUDE AMBIENTAL LTDA.

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, Município de Capanema, com sede na cidade de Capanema, Estado do Paraná, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 75.972.760/0001-60, neste ato representada pela Prefeita Municipal abaixo assinada, doravante designada PREFEITURA, senhora LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN, inscrita no CPF/MF sob o nº 990.254.189-53 abaixo assinada, doravante designada CONTRATANTE, e de outro lado a empresa ATITUDE AMBIENTAL LTDA, pessoa jurídica de direito privado, situada a AV MEXICO, nº 832 - CEP: 85660000 - BAIRRO: CENTRO SUL, inscrita no CNPJ sob o nº 07.075.504/0001-10, neste ato por seu representante legal, VALDEMAR JOSÉ SPIELMANN, CPF: 666.251.909-00 ao fim assinado, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente Contrato, em decorrência do Edital Pregão nº 027/2013, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Conforme contrato firmado em 20/06/2013, objeto do Edital de Licitação, Modalidade Pregão nº 027/2013, entre as partes acima identificadas, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA COLETA, RECICLAGEM, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS SÓLIDOS INFECCIOSOS DOS GRUPOS "A", "B" E "E" PARA A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA. Devido à necessidade da continuidade dos serviços, renova-se o presente contrato para mais 12 (doze) meses, com os valores reajustados conforme índice do IGP-M.

Item	Descrição do produto/serviço	Prestador	Unidade de medida	Quantidade	Preço Unitário
1	COLETA, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO DO LIXO CONTAMINADO DOS GRUPO "A E E"	ATITUDE	MÊS	12,00	1.990,80
2	COLETA, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL DO LIXO CONTAMINADO DO GRUPO "B"	ATITUDE	MÊS	300,00	5,00

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

Capanema 19/05/2015.

MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR ATITUDE AMBIENTAL LTDA
LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN VALDEMAR JOSÉ SPIELMANN

TESTEMUNHAS:



Município de Capanema - PR

Sector de Licitações

3.º Termo Aditivo ao Contrato nº 122/2013, que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PARANÁ e de outro lado a empresa CEREZAMAR HOSPEDAGEM LTDA - ME.

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, Município de Capanema, com sede na cidade de Capanema, Estado do Paraná, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 75.972.760/0001-60, neste ato representada pela Prefeita Municipal abaixo assinada, doravante designada PREFEITURA, senhora LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN, inscrita no CPF/MF sob o nº 990.254.189-53 abaixo assinada, doravante designada CONTRATANTE, e de outro lado a empresa CEREZAMAR HOSPEDAGEM LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, situada a AV PREFEITO OMAR SÁBAGAS, nº 200 - CEP: 80210000 - BAIRRO: JARDIM BOTÂNICO, inscrita no CNPJ sob o nº 04.254.088/0001-29, neste ato por seu representante legal, CLEOMAR DEL GASPERIN, CPF: 674.297.369-34 ao fim assinado, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente Contrato, em decorrência do Edital Pregão nº 028/2013, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Conforme contrato firmado em 20/06/2013, objeto do Edital de Licitação, Modalidade Pregão nº 028/2013, entre as partes acima identificadas, para CONTRATAÇÃO DE HOSPEDAGEM COMPLETA EM CURITIBA-PR PARA PACIENTES EM TRATAMENTO FUJA DE Domicílio E TRANSPORTE DIÁRIO. Devido à necessidade da continuidade dos serviços, renova-se o presente contrato para mais 12 (doze) meses e o valor reajustado para R\$ 45,20, conforme ofício protocolado sob o nº 65089 em 10/04/2015.

Item	Descrição do produto/serviço	Unidade de medida	Quantidade	Preço Unitário
1	HOSPEDAGEM COM PENSÃO COMPLETA NA CIDADE DE CURITIBA - PR PARA PACIENTES EM TRATAMENTO FUJA DE Domicílio. CONTEMPLANDO: - FORNECIMENTO DE TRÊS REFEIÇÕES DIÁRIAS DE BOA QUALIDADE (CAFÉ DA MANHÃ, ALMOÇO E JANTAR); - HOSPEDAGEM EM QUARTOS COLETIVOS COM ALAS FEMININA E MASCULINA SEPARADAS, AMBIENTES LIMPOS E HIGIENIZADOS DIARIAMENTE. - SANITÁRIOS PARA DEFICIENTES, RAMPAS DE ACESSO, CORREDORES QUE PASSEM MACAS E CADERNOS DE RODAS E OUTRAS ESTRUTURAS FÍSICAS QUE CONTEMPLAM A NBR 9050 - TRANSPORTE DIÁRIO (IDA E VOLT4) DO LOCAL DA HOSPEDAGEM AOS HOSPITAIS E CLÍNICAS DE CURITIBA, CONFORME A NECESSIDADE DOS PACIENTES, EM VEÍCULOS ADAPTADOS PARA PESSOAS COM NECESSIDADES ESPECIAIS (ELEVADOR PARA CADERANTES). - DISPONIBILIDADE DE ATENDIMENTO NA CIDADE DE CAMPO LARGO.	DIÁRIA	2.500,00	45,20



Município de Capanema - PR

Sector de Licitações

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

Capanema 19/06/2015.

MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR CEREZAMAR HOSPEDAGEM LTDA - ME
LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN CLEOMAR DEL GASPERIN

TESTEMUNHAS:

NOME: _____ NOME: _____
CPF: _____ CPF: _____



Município de Capanema - PR

Sector de Licitações

3.º Termo Aditivo ao Contrato nº 018/2013, que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PARANÁ e de outro lado a empresa EQUILIBRIOS DE FERRO VALZELLA LTDA

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, MUNICÍPIO DE CAPANEMA, representado pela Prefeita Municipal abaixo assinada, doravante designada PREFEITURA, senhora LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN, inscrita no CPF/MF sob o nº 990.254.189-53 abaixo assinada, doravante designada CONTRATANTE, e de outro lado a empresa EQUILIBRIOS DE FERRO VALZELLA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, situada a AV HELMUT ZYLBERG, nº 3860 - SALA: CEP: 81700000 - BAIRRO: CENTRO, inscrita no CNPJ sob o nº 07.000.000/0001-71, neste ato por seu representante legal, VALDEMAR JOSÉ SPIELMANN, CPF: 666.251.909-00 ao fim assinado, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente Contrato, em decorrência do Edital Pregão nº 027/2013, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - O presente contrato de prestação de serviços tem por objeto a prestação dos serviços contratados em Projeto Técnico de Licitação firmado em Pregão nº 027/2013, cujo objeto era a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE BARRIÃO PRE-MONTADO PARA INSTALAÇÃO DO REPERTÓRIO DOPIATO DE MARIANAS LOCALIZADO NAS LARGAS 4111 DA ZONA URBANA, EM CAPANEMA, PR UTILIZANDO UNIA AREA DE 3000 M² em razão de saldo positivo proveniente do aproveitamento licitatório bem como da necessidade de reformar e ampliação das unidades existentes.

CLÁUSULA SEGUNDA - Este aditivo é objeto de prestação licitatória de modalidade sub-Tomada de Preços nº 018/2013 e não implica qualquer alteração nas regras contidas no Edital nº 018/2013.

CLÁUSULA TERCEIRA - Pelo presente aditivo a Contratada fica autorizada pela Contratante para executar as obras em Projeto Técnico e Projeto Técnico elaborado pelo Departamento de Engenharia do Município datado de 08/02/2015, bem como na proposta formalizada pelo Contratante.

CLÁUSULA QUARTA - Pelo presente, os preços desta licitação a CONTRATANTE pagará a EXECUTANTE a partir de R\$ 11,77 até o que será todo após a efetiva instalação e conserto de cada unidade correspondente aos serviços contratados.

CLÁUSULA QUINTA - As cláusulas e condições do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

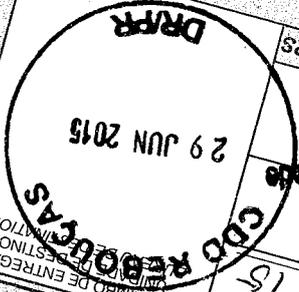
E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

Capanema 19/06/2015.

MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR EQUILIBRIOS DE FERRO VALZELLA LTDA
LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN VALDEMAR JOSÉ SPIELMANN

TESTEMUNHAS:

114 x 186 mm



ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERSO
FC0463 / 16
Andarson José de Andrade
8.565.911-8
RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO /
SIGNATURE DE L'AGENT

Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO
RECEBEDOR / ORGÃO EXPEDIDOR

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RECEPTEUR
Assinatura: *George Janelle*

ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RECEPTEUR

DATA DE RECEBIMENTO
DATE DE LIVRAISON
24/6/15

CARIMBO DE ENTREGA
NOME DO DESTINATÁRIO
VALOR DE ENTREGA
CARIMBO DE ENTREGA

SEGURO VALOR DE ENTREGA
EMSE
PRIORITÁRIO NATUREZA DO ENVIO

UF PAIS / PAYS
NATUREZA DO ENVIO / NATURE DE L'ENVOI

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (SUJEITO A VERIFICAÇÃO) / DISCRIMINATION

END CERZAMAR HOSPEDAGEM LTDA - ME
CNPJ: 04.254.088/0001-29
AV PREFEITO OMAR SABBAG, N.º 290
CEP: 80.210-000
BAIRRO: JARDIM BOTANICO
CIDADE/UF: Curitiba/PR

PREENCHER COM LETRA DE FORMA
NOME OU RAZÃO SOCIAL DO DESTINATÁRIO DO OBJETO / NOM OU RAISON SOCIALE DU DESTINATAIRE
DESTINATÁRIO DO OBJETO / OBJET DESTINATAIRE
AR 015 6 no 28/17

000109



PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2013

Solicitante: CEREZAMAR HOSPEDAGEM LTDA

Contrato nº 122/2013 (fls. 91/95)

**SOLICITAÇÃO DE ADITIVO DE PRAZO E CORREÇÃO
DO VALOR**

110
M

Curitiba, 26 de Abril de 2016.

Ao
Município de Capanema
Departamento de Licitações.

Ref. Vigência do Contrato

Prezado Sr.

Como é de Vosso conhecimento, a empresa CEREZAMAR HOSPEDAGEM LTDA possui contrato administrativo nº 122/2013 firmado com o Município de Capanema cujo objeto é “tratamento de saúde fora do domicílio TFD”

O referido contrato foi firmado em 19/06/2015 com vigência até 19/06/2016.

Neste contexto, observa-se que restam ao referido contrato pouco prazo de vigência.

Não há dúvida que o referido contrato admite prorrogação, com efeito, havendo interesse por parte da administração na prorrogação do contrato, deve ser lavrado o necessário aditivo.

Oportunamente, informamos que mesmo havendo a intenção da realização da prorrogação, a Contratada não é obrigada a aceitar as permitidas prorrogações sem que lhe seja promovido o reequilíbrio econômico-financeiro do contrato, sobretudo em razão das notórias alterações dos preços dos insumos que integram o custo das empresas, superiores a mera recomposição inflacionária do período.

Neste sentido anotou Justen Filho (2006, p. 543):

A equação econômico-financeira delinea-se a partir da elaboração do ato convocatório. Porém, a equação se firma no instante em que a proposta é apresentada. Aceita a proposta pela Administração, está consagrada a equação econômico-financeira dela constante. A partir de então, essa equação está protegida e assegurada pelo Direito.

1
 2
 3
 4
 5
 6
 7
 8
 9
 10
 11
 12
 13
 14
 15
 16
 17
 18
 19
 20
 21
 22
 23
 24
 25
 26
 27
 28
 29
 30
 31
 32
 33
 34
 35
 36
 37
 38
 39
 40
 41
 42
 43
 44
 45
 46
 47
 48
 49
 50
 51
 52
 53
 54
 55
 56
 57
 58
 59
 60
 61
 62
 63
 64
 65
 66
 67
 68
 69
 70
 71
 72
 73
 74
 75
 76
 77
 78
 79
 80
 81
 82
 83
 84
 85
 86
 87
 88
 89
 90
 91
 92
 93
 94
 95
 96
 97
 98
 99
 100

Corroborando o exposto, e clarificando o instituto do equilíbrio econômico-financeiro, Odete Medauar (2005, p. 257) leciona:

A alínea d diz respeito à chamada teoria da imprevisão que, em síntese, se expressa no seguinte: circunstâncias, que não poderiam ser previstas no momento da celebração do contrato, vêm modificar profundamente sua economia, dificultando sobremaneira sua execução, trazendo “déficit” ao contratado; este tem direito a que a Administração o ajude a enfrentar a dificuldade, para que o contrato tenha continuidade. Tais circunstâncias ultrapassam a normalidade, revestindo-se de caráter excepcional; por isso passaram a ser incluídas na expressão álea extraordinária. A teoria da imprevisão, própria do direito administrativo, representa, nesse âmbito, o que a cláusula rebus sic stantibus (literalmente, estando assim as coisas, se as coisas tiverem se mantido no mesmo estado) significa nos contratos do direito privado.

Deste modo, considerando os aumentos sofridos pela empresa no decorrer do exercício de 2014/2015, apresentamos a planilha para fins de equilíbrio econômico financeiro. Importante ressaltar que desde o início do contrato a empresa vem suportando prejuízos, vez que no decorrer do contrato foram apenas concedidos a recomposição inflacionária.

	% composição do Custo	Variações	Base	% variação total
Combustível/manutenção	16,60%	25,00%	ANP 10%/Custos 15%	4,15%
Alimentação/Limpeza	23,40%	12,00%	Dieese	2,81%
Água	2,00%	6,40%	Sanepar	0,13%
Luz	7,00%	61,65%	Copel (Resoluções 1763/2014 e 1858/2015)	4,32%
Gás	2,00%	15,00%	Petrobras	0,30%
Folha de Pagamento / encargos	30,00%	14,00%	Mínimo 8%/Convenções Coletivas	4,20%
Impostos	11,00%	0,00%		0,00%
SUB - TOTAL CUSTO	92,00%			
Resultado Operacional	8,00%			0,00%
	100,00%			15,90%

Considerando exposto, **REQUER-SE** que em havendo interesse na prorrogação do contrato administrativo nº. 122/2013

9

seja:

1. Comunicado a Contratada acerca da decisão quanto a intenção de prorrogação;
2. Prorrogado pelo mesmo período de vigência inicialmente estabelecido; (doze meses)
3. Seja recuilibrado o valor da diária, no percentual de 15,90% conforme planilha apresentada.

Outro sim, não sendo interesse a prorrogação, seja realizado novo processo licitatório para atendimento das necessidades da Administração Municipal

Sendo o que se apresentava para o momento, renovamos préstimos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente.


Cleomar Del Gasperin
Diretor

04.254.088/0001-29

CEREZAMAR HOSPEDAGEM LTDA.

AV. PREFEITO OMAR SABBAG N° 290
JARDIM BOTÂNICO - CEP: 80210-000

CURITIBA - PR

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 014531123-74

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **04.254.088/0001-29**

Nome: **CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 10/08/2016 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



114



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 04254088/0001-29
Razão Social: CEREZAMAR HOSPEDAGEM LTDA
Nome Fantasia: CEREZAMAR
Endereço: AV AV PREFEITO OMAR SABBAG 290 290 / JARDIM BOTANICO / CURITIBA / PR / 80210-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 11/04/2016 a 10/05/2016

Certificação Número: 2016041114382637032520

Informação obtida em 12/04/2016, às 13:58:36.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CEREZAMAR HOSPEDAGEM LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 04.254.088/0001-29
Certidão nº: 34661793/2016
Expedição: 12/04/2016, às 14:45:45
Validade: 08/10/2016 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CEREZAMAR HOSPEDAGEM LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **04.254.088/0001-29**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

116



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: CEREZAMAR HOSPEDAGEM LTDA - ME
CNPJ: 04.254.088/0001-29

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB), com a exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.

Emitida às 11:38:55 do dia 14/03/2016 <hora e data de Brasília>.

Válida até 10/09/2016.

Código de controle da certidão: **0559.3C37.A3E9.CAC0**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.